SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 11 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IX | Nº 1960

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONVITE nº 010/2018-CMCC. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET, 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS. Vencedor(es): LINK PRIME TECNOLOGIA LTDA, com o valor total de R$ 79.290,00(Setenta e Nove Mil, Duzentos e Noventa Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR. 06 de Abril de 2018.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 06 de Abril de 2018

WELINGTON FERNANDO BONFIM DA SILVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PRESIDENTE

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0FDEED0A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - José Antônio Azevedo Leão, município de Breves (PA);
1º Vice Presidente - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
2º Vice Presidente - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Nélio Aguiar da Silva – (Presidente) Prefeito de Santarém
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
CISAT -Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA)
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONTRATO Nº.....: 20180031

ORIGEM.....: CONVITE Nº 010/2018-CMCC
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS **CONTRATADA(O).....:** LINK PRIME TECNOLOGIA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET, 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS

VALOR TOTAL.....: R$ 79.290,00 (setenta e nove mil, duzentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1101.010311320.2.071 Manteras Atividades Administ. da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 79.290,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2018

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:144378C5

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,..... Contratação de Empresa especializada para licenciamento de software de
gestão pública, nas áreas de contabilidade, licitações, almoxarifado, recursos humanos com portal do servidor, publicação/hospedagem de dados, patrimônio e ouvidoria, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

FAVORECIDO..... ASP AUTOM SERV E PROD DE INFORMATICA LTDA

VALOR.....: R$ 54.999,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove
reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL..... art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 10 de Abril de 2018

WELINGTON FERNANDO BONFIM DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1C15A6E2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO À LA CARTE, BUFFET E REFEIÇÕES INDIVIDUAIS DO TIPO MARMITEX, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**. Abertura: 24/04/2018 às 9h e 30min. Local: nas dependências da Câmara Municipal de Santarém, Av. Dr. Anysio Chaves, 1001, Aeroporto Velho. O Edital e informações poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Santarém, local onde também será realizado o Pregão, sito a Av. Dr. Anysio Chaves, 1001, Aeroporto Velho, no horário de 8 às 12 horas.

RUBENS COÊLHO ATHIAS
Pregoeiro
Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:7168CD02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 065/2018

Nº Do Contrato: 065/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ANGELICA DE CARVALHO MORAES.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCAIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:7A7551DB

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 189/2018

Nº Do Contrato: 189/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / LEONICE DE ARAUJO MOURAO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:A303EEB1

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 029/2018

Nº Do Contrato: 029/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIA ANTONIA DE JESUS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:6AF7CAB0

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 146/2018

Nº Do Contrato: 146/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / VALDIRENE ANDRADE DA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:2F1AA600

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 64/2018

Nº Do Contrato: 064/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIA JOSE RODRIGUES SOUSA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/03/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 01 de março

ARLEN FAUSTINO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:533B4CC0

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 215/2018

Nº Do Contrato: 215/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / GLEUMA SOUZA DE OLIVEIRA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 21/03/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.228.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 01 de março

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:EBB3E164

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 100/2018

Nº Do Contrato: 100/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / SIMONE AMARAL ROCHA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.228.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 01 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:958157A4

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 221/2018

Nº Do Contrato: 221/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / KIRLENE DOS ANJOS CASTRO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 02/03/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.228.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 02 de março

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:70181304

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 055/2018

Nº Do Contrato: 055/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIZA PEREIRA MAIA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.228.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 01 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:963B674E

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 057/2018

Nº Do Contrato: 057/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / JUCILEIA FERREIRA NERES.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como MERENDEIRA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:59A5E962

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 059/2018

Nº Do Contrato: 059/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIA ARLEIDE ALVES CASTRO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.228.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:B291A33D

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 159/2018

Nº Do Contrato: 159/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / LENILDA HONORATO V. DIAS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como MERENDEIRA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA

Data da Assinatura: 15 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:4312CBD2

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 129/2018

Nº Do Contrato: 129/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / NATIELE CRUZ DE LIRA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.228.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 01 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:CA098CD9

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 105/2018

Nº Do Contrato: 105/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIA APARECIDA DIAS ARAUJO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.228.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:C2D13624

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 124/2018

Nº Do Contrato: 124/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARCIA MARIA B. R. BOTELHO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.228.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:DA58B9D4

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 024/2018

Nº Do Contrato: 024/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / OSEIAS BARROS DE SOUSA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA NOTURNO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 25 de janeiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:5852BDB1

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 136/2018

Nº Do Contrato: 136/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ANA MARCIA FERREIRA ALVES.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:BE428976

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 101/2018

Nº Do Contrato: 101/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / WANDERLUCIA BEZERRA DA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.228.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 01 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:238575F0

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 102/2018

Nº Do Contrato: 102/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / VANDIRA TEXEIRA LEITE.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.228.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:4FA21B29

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 214/2018

Nº Do Contrato: 214/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / RAILSON PEREIRA DA SILVA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSOR, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 21/03/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.228.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 21 de março

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:434FE717

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 046/2018

Nº Do Contrato: 046/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ROSELI MENDES DE JESUS .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:F7559ABD

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 206/2018

Nº Do Contrato: 206/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIA JOSE DA SILVA SANTOS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:6B364940

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 035/2018

Nº Do Contrato: 035/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MAIRTON DE SOUSA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSOR, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.228.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:60803AD6

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 185/2018

Nº Do Contrato: 185/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIA DE LURDES DE BARROS SANTOS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como MERENDEIRA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:3ACC2097

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 048/2018

Nº Do Contrato: 048/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / LUCAS COSTA DA COSTA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSOR, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.228.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:E4AFB872

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 211/2018

Nº Do Contrato: 211/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / EURANIA D. DA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.228.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:E058E819

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 038/2018

Nº Do Contrato: 038/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / SAULO LOURENÇO DE MELO
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSOR, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.228.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 01 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:3DF736FF

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 210/2018

Nº Do Contrato: 210/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / POLIANA FERREIRA DE SOUZA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais
Vigência: 01/03/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.228.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 01 de março

ARLEN FAUSTINO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:E90E889C

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 080/2018

Nº Do Contrato: 080/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / KAROLINA RODRIGUES DE SOUZA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais
Vigência: 19/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.228.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 19 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:76FCF2A1

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 134/2018

Nº Do Contrato: 134/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / TANEA MENEZES MACHADO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:CB561F13

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 114/2018

Nº Do Contrato: 114/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / NILDE MARCELINO DE QUEIROZ.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.228.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 01 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:05D4E667

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 201/2018

Nº Do Contrato: 201/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / NELQUIANE MOTA RAMOS FONSECA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SECRETARIA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.025.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação

Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 01 de março

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:1D115B66

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 180/2018

Nº Do Contrato: 180/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / NIVIANE FRANCIELE RISSARDI.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:C026E33F

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 103/2018

Nº Do Contrato: 103/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / PATRICIA PRATES DA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.228.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 01 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:058516A2

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 218/2018

Nº Do Contrato: 218/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARILZA DE JESUS ARAUJO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA VESPERTINO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 16/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 16 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:D4877D18

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 181/2018

Nº Do Contrato: 181/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / VANUBIA SILVA REIS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:BE210034

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 216/2018

Nº Do Contrato: 216/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ZULMA BENITES
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 01/03/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.228.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 01 de março

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:5D583900

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 213/2018

Nº Do Contrato: 213/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ADRIANA CONRADO GONÇALVES.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 01/03/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.228.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 01 de março

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:80C26807

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 107/2018

Nº Do Contrato: 107/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIA DO SOCORRO SOUTO SOUZA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.228.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:692880C2

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 202/2018

Nº Do Contrato: 202/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / REJANE CRISTINA CANTANHEDE DE CARVALHO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.500.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 01 de março

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:0096B078

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 052/2018

Nº Do Contrato: 052/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / EDSON VIEIRA MARRA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como MOTORISTA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.300..00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:BD6AE56B

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 208/2018

Nº Do Contrato: 208/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIA OZENI RIBEIRO DA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/03/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 01 de março

ARLEN FAUSTINO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:6CDC4191

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 157/2018

Nº Do Contrato: 157/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / LALLUMY GABRIELA S. DE OLIVEIRA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:6540B4FA

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 160/2018

Nº Do Contrato: 160/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / LUCIA BARBOSA DA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:D559CD65

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 106/2018

Nº Do Contrato: 106/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / LUCIANA DE JESUS DOS SANTOS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.228.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:00644137

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 126/2018

Nº Do Contrato: 126/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / WELITANIA INGRID S.SIRQUEIRA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.228.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:5FAFD588

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 027/2018

Nº Do Contrato: 027/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / RAIMUNDO CONCEIÇÃO BISPO DOS SANTOS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA NOTURNO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 25 de janeiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:90DD352A

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 153/2018

Nº Do Contrato: 153/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIA ABADIA P. SOUSA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:AAC25A68

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 177/2018

Nº Do Contrato: 177/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:F0A4E4E7

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 029/2018

Nº Do Contrato: 029/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / WLADIMIR DE AS CARDOSO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como MOTORISTA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.300.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:11ED200B

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 0152/2018

Nº Do Contrato: 0152/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARCIA PEREIRA DOS SANTOS .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.228.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:FFF86D10

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 021/2018

Nº Do Contrato: 021/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / JOSÉ ARTUR VIEIRA DA SILVA.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA NOTURNO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 25 de janeiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:7D50FE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 071/2018

Nº Do Contrato: 071/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / Valdemir Florêncio dos Santos
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Assistente Administrativo, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.025,00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 16/02/2018

JOSE JULIO DE MORAES NETO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:2D4D070D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 072/2018

Nº Do Contrato: 072/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / Rosa Maria da Silva
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Assistente Administrativo, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.025,00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 16/02/2018

JOSE JULIO DE MORAES NETO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:4F56380C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 077/2018

Nº Do Contrato: 077/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / Deborah Maria da Silva Lima.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Auxiliar Administrativo, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954,00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 21/02/2018

JOSE JULIO DE MORAES NETO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:043E83AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 086/2018

Nº Do Contrato: 086/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / Lucas Ferreira de Assis
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Auxiliar Administrativo, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais
Vigência: 01/03/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954,00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 12/03/2018

JOSE JÚLIO DE MORAES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:DDADB882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 090/2018

Nº Do Contrato: 090/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / George da Costa Silva
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Operador de Motoniveladora, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais
Vigência: 12/03/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 2.000,00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15/03/2018

RENAN LOPES SOUTO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:23210054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 091/2018

Nº Do Contrato: 091/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / Francisca Francelma Bispo Rego
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Auxiliar Administrativa, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais
Vigência: 15/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954,00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 20/03/2018

JOSE JÚLIO DE MORAIS NETO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:335BC9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 092/2018

Nº Do Contrato: 092/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / Erliene Pinto do Nascimento
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais
Vigência: 01/04/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954,00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 28/03/2018

SANDRO LÚCIO NOVATO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:018C425F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 093/2018

Nº Do Contrato: 093/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / Eduardo Batista Ribeiro de Souza
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Auxiliar Administrativo, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais
Vigência: 02/04/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954,00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 04/04/2018

JOSE JÚLIO DE MORAES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:2C102477

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 001/2018 PAD Nº 007/2018 - HERMERSON RUBENS SANTOS MORAIS

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de fl.27, **RESOLVE**:

1 – **CITAR,** pelo presente EDITAL, o servidor **HERMERSON RUBENS SANTOS MORAIS**, matricula nº 201200/1, do quadro de pessoal de Barcarena, lotado na SEMAGRI, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 007/2018, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.

2 – Fica, ainda, o mesmo servidor notificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 03 de abril de 2018.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2AF98BC7

PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 002/2018 - PAD Nº 003/2018 - FAGNER THIAGO TAVARES NERY

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de fl.28, **RESOLVE:**

1 – **CITAR**, pelo presente EDITAL, o servidor F**AGNER THIAGO TAVARES NERY**, matricula nº 962945/1, do quadro de pessoal de Barcarena, lotado na SEMDUR, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 003/2018, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.

2 – Fica, ainda, o mesmo servidor notificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 03 de abril de 2018.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:67D46C9C

PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 003/2018 - PAD Nº 004/2018 - WEVERTON DA CONCEIÇÃO LIMA DE MELO

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de fl.27, RESOLVE:

1 – **CITAR,** pelo presente EDITAL, o servidor **WEVERTON DA CONCEIÇÃO LIMA DE MELO**, matricula nº 962538/1, do quadro de pessoal de Barcarena, lotado na SEMDUR, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 004/2018, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.

2 – Fica, ainda, o mesmo servidor notificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 03 de abril de 2018.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2420669B

PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 004/2018 - PAD Nº 006/2018 - GEAN DI FRANCO BOTELHO RODRIGUES

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de fl.47, RESOLVE:

1 – **CITAR**, pelo presente EDITAL, o servidor **GEAN DI FRANCO BOTELHO RODRIGUES**, matricula nº 17264/1, do quadro de pessoal de Barcarena, lotado na SEMDUR, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 006/2018, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.

2 – Fica, ainda, o mesmo servidor notificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 03 de abril de 2018.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/201

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:927BAE1F

PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 005/2018 - PAD Nº 008/2018 - RAFAEL NASCIMENTO DE JESUS

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de fl.26, RESOLVE:

1 – **CITAR**, pelo presente EDITAL, o servidor **RAFAEL NASCIMENTO DE JESUS,** matricula nº 961728/1, do quadro de pessoal de Barcarena, lotado na SEMDUR, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 008/2018, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.

2 – Fica, ainda, o mesmo servidor notificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 03 de abril de 2018.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:66ED175E

PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 006/2018 PAD Nº 010/2018 - EVANDRO NETO MENDES VEIGA

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de fl.26, **RESOLVE:**

1 – **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, o servidor **EVANDRO NETO MENDES VEIGA**, matricula nº 133655/1, do quadro de pessoal de Barcarena, lotado na SEMUSB, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 008/2018, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.
2 – Fica, ainda, o mesmo servidor notificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-Pa, 05 de abril de 2018.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3DF9F9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9-017/2018

Após análise conjunta deste Gabinete do Exm°. Sr. Prefeito Municipal e da Pregoeira responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9-017/2018**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 20/03/2018, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP n°. 1946, pág. 11, Amazônia Jornal n° 6.495, pág. 04, ambos de 21 de março de 2018, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0858/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, para o registro de preços para eventual e futura aquisição de mudas frutíferas e insumos agrícolas, em conformidade com o termo de referência e demais anexos. Empresa vencedora e valor: C J DA CUNHA EIRELI-ME - valor: R$ 266.180,50

Barcarena/PA, 10 de Abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FFABB180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TORNA SEM EFEITO – EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20171126.

Espécie: Processo Adesão ao Pregão Presencial N°. 9-020/2017
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE.** A Prefeitura Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação do Extrato acima, circulado no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará da FAMEP ANO IX, N°.1927, págs. 07 de 22.02.2018.

Barcarena/PA, 09 de abril de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BD712FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TORNA SEM EFEITO – EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20171128.

Espécie: Processo Adesão ao Pregão Presencial N°. 9-020/2017
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE.** A Prefeitura Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação do Extrato acima, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP ANO IX, N°.1915, págs. 03 de 05.02.2018.

Barcarena/PA, 09 de abril de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6DF6833B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20170435

Espécie: Tomada de Preços Nº 2-002/2017. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20170435. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **MARIO ANTONIO BIGATÃO EIRELI - EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL, COM CALÇADA E MEIO FIO, NA AVENIDA FELIX CLEMENTE MALCHER, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BARCARENAPASSARELAS,** em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 12 de junho de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **vigência** por mais **60 (sessenta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 09/03/2018 até o dia 08/05/2018.

Barcarena (PA), 08 de março de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:945BEE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20171131

Espécie: Tomada de Preços Nº 2-009/2017. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20171131. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **MARIO ANTONIO BIGATÃO EIRELI - EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DO CALÇAMENTO NAS LATERAIS DA AVENIDA FÉLIX CLEMENTE MALCHER, NO MUNICIPIO DE BARCARENA,** em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **vigência** por mais **60 (sessenta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 20/03/2018 até o dia 19/05/2018.

Barcarena (PA), 19 de março de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E91FF672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11.008/2015

Espécie: Tomada de Preços Nº 2-004/2014. 13º Termo Aditivo ao Contrato n°. 11.008/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **J. M. MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP.** Objeto: **EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ** em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 12 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **vigência** por mais 90 (noventa) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 27/03/2018 até o dia 25/06/2018.

Barcarena (PA), 26 de março de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:65725963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TORNA SEM EFEITO – EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20171128. ESPÉCIE: PROCESSO ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL N°. 9-020/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE.** A Prefeitura Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação do Extrato acima, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP ANO IX, N°.1915, págs. 03 de 05.02.2018.

Barcarena/PA, 09 de abril de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A7C5B5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 193/2018- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro**,** a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
101621/1	Conceicao Mendonca Dias	AG. DE SERV. GERAIS	2017/2018
108103/1	Lauryjane Magno Cunha	PSICOLOGO	2017/2018
131636/1	Rosana Celia Miranda	ASSESSOR	2016/2017
103349/1	Rosangela Dias Botelho	AG. DE SERV. GERAIS	2016/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:15DBEC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 194/2018- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Dep. Recursos Humanos)**,** a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
16578/1	Amauri Paixao da Silva Benjamim	ASSIST.DEADMINISTRACAO	2017/2018
44180/2	Angelo Mendes Gomes	ASSESSOR	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EEBD8238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 195/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Dep. de Serv. Auxiliares)**,** a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
49263/4	Maria Marta Botelho de Lima	ASSESSOR	2017/2018
279676/1	Naely Benjamin Martins	ASSESSOR	2016/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CAC3FF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 196/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro**,** a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
59609/2	Eullen da Silva Santos	ASSESSOR	2017/2018
100781/1	Zilvane Pereira Rodrigues	AG. DE SERV. GERAIS	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6B68C8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9-007/2018

Após análise conjunta deste Gabinete do Exm°. Sr. Prefeito Municipal e da Pregoeira responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL N°. 9-007/2018**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 12/01/2018, e no Diário Oficial da União, seção 3, nº 10, pág. 218, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP n°. 1900 ANO IX, pág. 08, Amazônia Jornal n° 6.431, pág. 4, todos de 16.01.2018, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0858/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, para o registro de preços para eventual e futura aquisição grupo de geradores de energia elétrica, em conformidade com o termo de referência e demais anexos. Empresa vencedora e valor: **DELTA MAQUINAS LTDA** - valor: R$ 132.890,00

Barcarena/PA, 10 de Abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8F5555FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-088/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do**MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena-Pará, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA SEMED NO 13º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS.
CONTRATADO: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R$10.659,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e nove reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Súmula/TCU 264/2011..
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo

SR. ANTÔNIO CARLOS VILAÇA,
Prefeito Municipal de Barcarena-Pará

BARCARENA - PA, 12 de março de 2018.

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6CC3FA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 6-088/2018

O Prefeito Municipal de Barcarena, de acordo com as determinações constantes Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Súmula/TCU 264/2011. e, considerando o que consta do processo administrativo que trata da INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA SEMED NO 13º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, vem**RATIFICAR**a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contração da referida pessoa jurídica **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA - ME**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

BARCARENA/PA, 12 de março de 2018.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EFAD0495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 196/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro**,** a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
59609/2	Eullen da Silva Santos	ASSESSOR	2017/2018
100781/1	Zilvane Pereira Rodrigues	AG. DE SERV. GERAIS	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:26CCA6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 197/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro**,** a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
37052/2	Delzimira da Costa Coutinho	ASSESSOR	2017/2018
12254/1	Jocilene Cardoso Moraes	AGENTEDEPORTARIA	2017/2018
15601/1	Mario Francisco Furtado da Cruz	AGENTE DE VIGILÂNCIA	2017/2018
52604/2	Yanna Claudia Cordovil da Mota	ASSESSOR	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C2E18E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 199/2018- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Vice-Prefeito**,** a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
80438/2	Claudia do Socorro da Luz Leite	ASSESSOR	2017/2018
45870/3	Samico Bahia Pires	ASSESSOR	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:19A90215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 200/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Rita de Cássia Barreto da Silva,** matrícula nº 15381, Gestor de Órgãos Públicos, lotada na Procuradoria Geral do Município, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2962DFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 201/2018- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Receita Municipal**,** a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
196053/1	Accioli Moura da Moda	FISCAL DE TRIBUTOS	2017/2018
262153/1	Larissa Rivera Feio Goncalves	ASSESSOR	2017/2018
31488/2	Micheli Virgolino de Brito	AGENTEADMINISTRATIVO	2017/2018
38342/2	Mileny Virgolino de Brito	AGENTEADMINISTRATIVO	2017/2018
127701/3	Patricia de Nazare da Silva Santos	FISCALSERVURBANOS	2017/2018
263303/1	Roberto de Souza Oliveira	ASSESSOR	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F287F0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 202/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Carlos Eduardo Moutinho Faria,** matrícula nº 1877981, Secretário Executivo, lotado na Secretaria de Receita Municipal, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CFB782D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 203/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Sebastião Oliveira Gomes,** matrícula nº 125561, Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7A26BDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 204/2018- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**,** a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
961990/1	Cleiciane de Souza Ferreira	ASSIST.DEADMINISTRACAO	2017/2018
282219/2	Glauber Santana Silva	ASSESSOR	2017/2018
107042/1	Samantha Siqueira Pantoja	QUIMICOINDUSTRIAL	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:43200139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 205/2018- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
125822/1	Ana Alice Castro Menezes	AGENTEADMINISTRATIVO	2017/2018
284459/1	Ana Estela de Almeida Lima Ribeiro	ASSISTENTESOCIAL	2017/2018
262315/1	Ceyla Thays Nobre Rodrigues	ASSESSOR	2017/2018
12181/1	Eduardo Silva Nascimento	AGENTEDEPORTARIA	2017/2018
39225/2	Eliane Baia Carvalho	ASSESSOR	2017/2018
82473/2	Eliza Ogawa Furtado	ASSESSOR	2017/2018
179094/1	Georgia Mesquita P. de Azevedo	ASSESSOR	2017/2018
51500/1	Luciane do Socorro Pinheiro Marques	AGENTEADMINISTRATIVO	2017/2018
87343/2	Marcelia Correa Machado	ASSESSOR	2017/2018
16950/1	Maria Cordeiro Queiroz Garcia	ASSISTENTE DE SAÚDE	2016/2017
263184/1	Maria do Carmo Carneiro Monteiro	ASSESSOR	2017/2018
101532/1	Rita de Cássia Barreto da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2017/2018
961833/1	Rosilda Barros Guimaraes	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	2017/2018
262510/2	Vera Lucia de Oliveira Muller	AGENTEADMINISTRATIVO	2017/2018
961906/1	Wendel de Jesus Mota Ferreira	ASSIST.DE ADMINISTRACAO	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:ADAA5743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 206/2018- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**,** a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
127213/2	Aldenor Pereira da Silva	AUX.DEPAVIMENTACAO	2017/2018
276634/1	Alessandro de Souza Moreira	AG. DE SERV. GERAIS	2016/2017
17965/1	Antonio Renato Silva Matias	MECANICO	2017/2018
285358/1	Antonio Roberto Teixeira de Menezes	AG. DE SERV. GERAIS	2017/2018
35432/4	Ari Antonio Moraes Machado	MOTORISTA	2017/2018
280160/1	Benedito Juarez dos Santos	AG. DE SERV. GERAIS	2016/2017
283339/1	Carlos Lee	ASSESSOR	2016/2017
82490/2	Dagnor Rodrigues Simao	COORDENADOR	2017/2018
131890/1	Edson dos Santos Ferreira	AUX.DEPAVIMENTACAO	2017/2018
276278/1	Francisco Sergio da Silva Gomes	ELETRICISTA	2017/2018
281948/1	Gideone Dias Lima	AUX.DEMANUTENCAO	2016/2017
276626/1	Hian Costa Ferreira	AG. DE SERV. GERAIS	2016/2017
281441/1	Janderson Barreiros Balieiro	CARPINTEIRO	2016/2017
262803/3	Joana Darc Correa Pinheiro	AUX.DEMANUTENCAO	2017/2018
260940/1	Jose Oscar Cordeiro Vergolino	ASSESSOR	2017/2018
131024/2	Jose Raimundo Santos Silva	PEDREIRO	2017/2018
279048/2	Manoel Benedito Brito Campos	AUX.DEMANUTENCAO	2017/2018
86312/2	Marcio dos Santos Costa	AUX.DEMANUTENCAO	2016/2017
179043/1	Marcos Rodrigues da Silva	AUX.DEMANUTENCAO	2017/2018
960888/1	Maria Jacimara Morais Silva	AGENTEDEPORTARIA	2017/2018
261157/2	Maria Odaleia Moraes Fonseca	AGENTEDEPORTARIA	2017/2018
17434/1	Rosineide Botelho Lira	AUX.DEPAVIMENTACAO	2016/2017
271160/1	Samuel Azevedo Marinho	AUX.DEPAVIMENTACAO	2016/2017
86010/5	Terezinha de Jesus de Souza Viana	AUX.DEMANUTENCAO	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9016A007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 207/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Domingos Antonio da Costa Souza,** matrícula nº 9609771, Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2E0E9A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 208/2018- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa (DEMUTRAN)**,** a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
85693/2	Arnaldo Sousa da Silva	ASSESSOR	2017/2018
285218/1	Dievid de Castro Pereira	AGENTEDETRANSITO	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:75E60A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 209/2018- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura**,** a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
17620/1	Adercio Vieira Batista	CARPINTEIRO	2017/2018
102180/1	Edna Maria Soares Fonseca	AG. DE SERV. GERAIS	2017/2018
262080/1	Juventina Ramos de Souza	ASSESSOR	2017/2018
104469/1	Maria das Gracas de A. Bandeira	AG. DE SERV. GERAIS	2017/2018
17345/1	Maria Felicidade Amorim Miranda	AUX.DEPAVIMENTACAO	2017/2018
13358/1	Maria Marta Quaresma	AG. DE SER. GERAIS	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:67A96A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 210/2018- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Emprego e Renda, a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
284610/1	Josecleide Roberta Costa de Andrade	ADMINIST. DEEMPRESAS	2017/2018
13366/1	Maria Martinha Silva Santos	AG. DE SER. GERAIS	2017/2018
134481/2	Nayra da Conceicao Campos	CHEFEDEGABINETE	2017/2018
89583/1	Simone Trindade dos Santos	TELEFONISTA	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EACA89F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 211/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Laudelino Corrêa Batista,** matrícula nº 447752, assessor, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:261B767B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 212/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Edson Jastes Pereira,** matrícula nº 1111041, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal Extraordinário de Ordenamento Territorial e Habitação, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:48BC543E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 213/2018- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional, a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
14338/1	Cizidio Ricardo Martins Costa	GESTORDEORGPUBLICOS	2017/2018
961957/1	Erica Ferreira de Alcantara	ASSIST. DEADMINISTRACAO	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto Nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5A09F08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 214/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Amaury Wanderlei F. Figueira,** matrícula nº 1147821, Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional (Assessoria de Comunicação), referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto Nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2F55FB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 215/2018- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
99317/1	Agricolo de Farias Miranda	PROFESSORLICPLENA	2017/2018
40371/1	Maria da Conceicao Diniz Ferreira	AG. DE SERV. GERAIS	2017/2018
101591/1	Maria Lucimar Miranda Braga	AG. DE SERV. GERAIS	2017/2018
91073/2	Paulo Diniz Miranda Pereira	ASSESSOR	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto Nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F9EEA9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 216/2018- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
277185/1	Bias de Lima Silva	ASSESSOR	2016/2017
187526/1	Pedro Eliezer Santiago Dias	MESTREREGCOMANDO	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto Nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2BAA6751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 217/2018- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02

(R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Setor de Vigilância), a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
13994/1	Aguinaldo Lobo Martins	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
115053/1	Airton Pereira dos Passos	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
111295/1	Alessandro Menezes Tavares	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
111562/1	Alexandre Alves Pereira	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
14052/1	Alfredo Goes de Souza	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
97152/1	Amiraldo Jose Correa Pantoja	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
106275/1	Antonio Medeiros Monteiro	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
14311/1	Carmino Moraes Brasil	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
110612/1	Claudemir Malcher T. da Luz Junior	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
95826/1	Diemeson Costa da Silva	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
14427/1	Edilercio Barros Furtado	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
107654/1	Elessandro Correa Paes	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
14478/1	Elson Martins Siqueira	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
96571/1	Evandro Botelho Lira	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
14532/1	Francisco Barbosa da Cruz	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
95834/1	Hugo Barbosa da Silva	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
14680/1	Izaias do Nascimento Alves da Cunha	AGENTEDEVIGILANCIA	2016/2017
109053/1	Jhonny Marcelo Magno Arnaud	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
14818/1	Joao Costa Furtado	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
108669/1	Joao de Deus Paixao Antunes	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
107646/1	Joelson Barbosa da Costa Silva	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
15008/1	Jose Alves Honorio	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
111317/1	Livaldo de Jesus Lira	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
110922/1	Luis Tiago da Costa Menezes	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
97748/1	Luiz Ricardo da Silva Cardoso	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
111414/1	Manoel Frederico V. Cunha	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
15571/1	Marcos dos Santos Rodrigues	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
95583/1	Mauro Ribeiro Avelar	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
15660/1	Miguel Goes Espindola	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
110892/1	Moises Araujo Barreira	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
95478/1	Narciso da Silva Santos	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
15911/1	Pedro de Jesus Gomes Cordeiro	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
16063/1	Raimundo Jorge Correa Machado	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018
16160/1	Renaldino Botelho Pantoja	AGENTEDEVIGILANCIA	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:112D226A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 218/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º – Interromper a **Licença para Tratar de Interesses Particulares, Sem Vencimentos,** concedida através da Portaria nº 1491/2016-SEMAT, de acordo com Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Jairo Soares de Souza,** Agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 14 de março de 2018**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:13398951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 219/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S.P/BARCARENA.), a requerimento do servidor **Carlos José Gutierrez Mendes**, Professor Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** podendo ser concedida pelo prazo de até 02(dois) anos, a partir de 21 de março de 2018, sem remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:029EE037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 220/2018- SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde**,** a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
5045/2	Arleice de Souza Marinho	ASSIST. DEADMINISTRACAO	2017/2018
275590/1	Carlos Kathiusan Camara da Costa	MOTORISTA	2017/2018
266744/1	Francinete Costa Botelho	AGENTEADMINISTRATIVO	2016/2017
266590/1	Igor Ferreira Andre	ENGENHEIRO CIVIL	2017/2018
962600/1	Jonas Vale de Moura	ASSESSOR	2017/2018
33952/1	Josiel Caravelas de Souza	MOTORISTA	2017/2018
124206/1	Manoel Barbosa dos Santos	AUX.DEMANUTENCAO	2017/2018
28533/1	Marcia da Silva Santos	ASSESSOR	2017/2018
69965/2	Marcio Alex Rodrigues Coelho	MOTORISTA	2016/2017
7862/3	Marcos Silas dos Santos Inete	MOTORISTA	2017/2018
131946/2	Marcus Ricardo Araujo Fonseca	FISIOTERAPEUTA	2017/2018
17108/1	Ruth Helena Tavares Braga	ASSISTENTEDESAUDE	2017/2018
52051/1	Silmara Maia de Miranda	ASSISTENTEDESAUDE	2017/2018
18309/1	Silvio Cesar Furtado Magno	AGENTEADMINISTRATIVO	2017/2018
265896/1	Wirley Otavio Oliveira de	MEDICOCLINICOGERAL	2016/2017

	Barros		

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:52973426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 221/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal)**,** a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
33693/2	Adelia Vieira Batista	AUX.DEMANUTENCAO	2016/2017
124346/4	Alcidilene Santos Souza Oliveira	TECNICODEENFERMAGEM	2017/2018
89745/1	Andrielson Luis Souto de Azevedo	ENFERMEIRO	2017/2018
105163/1	Cleise de Fatima Barros Barbosa	TECNICODEENFERMAGEM	2017/2018
124435/2	Dalcinete Maues Torres	TECNICODEENFERMAGEM	2016/2017
49743/2	Delaide Silva Nicodemus	AUX.DEMANUTENCAO	2017/2018
45845/2	Ilzileia Ambe Dias	ASSESSOR	2017/2018
12211/1	Ivaldo dos Santos Moia	AGENTEDEPORTARIA	2017/2018
266779/1	Luana Barros de Souza	TECNICODEENFERMAGEM	2017/2018
120413/2	Lucinelma Balieiro Machado	AUX DE SAUDE BUCAL	2017/2018
103683/1	Manoela Novaes dos Santos	AG. DE SERV. GERAIS	2017/2018
96113/1	Maria da Anunciacao Lobato da Silva	TECNICODEENFERMAGEM	2016/2017
59927/1	Maria Helena de Araujo	AUX.DEMANUTENCAO	2016/2017
94900/1	Marilene Barbosa Gomes	AGENTEADMINISTRATIVO	2017/2018
95052/1	Meriam dos Santos Ferreira	AGENTEADMINISTRATIVO	2017/2018
93181/1	Michelle de Lima Braga	ASSIST. DEADMINISTRACAO	2017/2018
92240/1	Rosely do Socorro Tavares Prestes	ENFERMEIRO	2017/2018
27073/1	Silvia de Lima Martins	TECNICODEENFERMAGEM	2017/2018
128376/1	Yngrid Thayna Silva Sampaio	ASSISTENTEDESAUDE	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B5C1ED74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 222/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Wandick Gutierrez)**,** a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
105317/1	Adano Jose Ferreira de Oliveira	TECNICODEENFERMAGEM	2017/2018
28193/1	Alexandrino Marinho da Cunha	TECNICODEENFERMAGEM	2017/2018
103470/1	Ana Lucia de Oliveira Horsford	AG. DE SERV. GERAIS	2016/2017
103950/1	Antonia do Socorro B. Pinheiro	AG. DE SERV. GERAIS	2017/2018
20648/1	Astrogilda da Conceicao do E. S Lima	AG.COMUNIT.DESAUDE	2016/2017
266736/1	Dianilde Brito Maia	TECNICODEENFERMAGEM	2017/2018
16829/1	Dilvana Batista Furtado	ASSISTENTEDESAUDE	2017/2018
16659/1	Edineia do Socorro da Costa Ferreira	ADMINIST.DEEMPRESAS	2017/2018
28495/1	Elecice Gomes Soares	AUX.DEMANUTENCAO	2017/2018
103365/1	Francisca dos Santos Silva	AG. DE SER. GERAIS	2017/2018
12238/1	Jacira Silva	AGENTEDEPORTARIA	2017/2018
22373/1	Janildo Machado Dornelas	TECNICODEENFERMAGEM	2017/2018
83216/2	Jose Luis Goncalves Marques	AGENTEDEPORTARIA	2016/2017
13200/1	Maria do Socorro de Souza Barros	AG. DE SERV. GERAIS	2017/2018
103675/1	Maria do Socorro Dias da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2017/2018
962112/1	Samara Mendonca dos Santos	ASSIST. DEADMINISTRACAO	2017/2018
67504/4	Tatiane das Chagas dos Santos	AG. DE SERV. GERAIS	2016/2017
263001/1	Vanici Araujo da Silva	TECNICODEENFERMAGEM	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto Nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4137F239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 223/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Laboratório Central)**,** a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
263834/1	Lucelma Souza Luz	TECNICOEMLABORATORIO	2017/2018
106046/1	Marcele Silva Ribeiro	TECNICODEENFERMAGEM	2017/2018
110523/1	Zeilsa Pereira Rodrigues	AG. DE SERV. GERAIS	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto Nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9010952A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 224/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Joelda Tavares Nascimento,** matrícula nº 2749411, Assessor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PS Guajará da Serraria), referente ao período aquisitivo 2016/2017, a serem gozadas de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A189B111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 225/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Benedita Nonato de Oliveira,** matrícula nº 394973, Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PS Piedade), referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto Nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9212300D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 226/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Juliane Figueiredo André,** matrícula nº 9623251, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PS Canaã), referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DA3FA507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 227/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Bairro Novo II)**,** a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
52027/1	Rosimere Furtado da Conceicao	TECNICODEENFERMAGEM	2017/2018
52060/1	Zilma da Silva Santos	ASSISTENTEDESAUDE	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:78188781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 228/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Ramilton da Silva Corrêa,** matrícula nº 170601, Assistente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Castanhalzinho), referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BB79A400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 229/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Imobiliária)**,** a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
128465/1	Adriana de Souza Campos	ASSISTENTEDESAUDE	2017/2018
103160/1	Edilene Cardoso Correa	AG. DE SERV. GERAIS	2017/2018
265861/1	Jose Angelo Barletta Crescente	MEDICOCLINICOGERAL	2016/2017
11940/1	Rosilene Costa Alves	AGENTEADMINISTRATIVO	2017/2018
135054/2	Sarah Raquel Rodrigues Cavalcante	TECNICODEENFERMAGEM	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1F821A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 230/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Alessandro Silva Sales,** matrícula nº 1054571, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Jardim Cabano), referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:46B45BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 231/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Elder Dioney Noronha Ferreira,** matrícula nº 2847931, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Laranjal II), referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4B169E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 232/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de FÉRIAS regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Nazaré-Beira Rio), a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
98019/1	Berivaldo Castilho Tavares	TECNICODEENFERMAGEM	2016/2017
103527/1	Rosilene do Espirito Santo Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto Nº 0747/2017-GPMB

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Nazaré-Beira Rio)**,** a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
98019/1	Berivaldo Castilho Tavares	TECNICODEENFERMAGEM	2016/2017

103527/1	Rosilene do Espirito Santo Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:74758640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 233/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Pedreira)**,** a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
105279/1	Ana Paula Rodrigues da Possa	TECNICODEENFERMAGEM	2017/2018
1309/1	Maria das Gracas Farah Costa	AGENTEADMINISTRATIVO	2017/2018
13463/1	Maria Soares da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2017/2018
97640/1	Rutilene Socorro Maria da Silva	AG.DEBEMESTARSOCIAL	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:ADCDFEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 234/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Kery Aline Ferreira Macedo,** matrícula nº 1074841, Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Santa Maria), referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E7E4745C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 235/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (UBS São José)**,** a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
78816/2	Isaac Felix Invencao	MOTORISTA	2017/2018
65269/2	Simone Ammes Oliveira	ENFERMEIRO	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8467FBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 236/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Cibele Maria de Almeida Guedes,** matrícula nº 923711, Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Especializada), referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C107F840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 237/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade de Pronto Atendimento)**,** a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
266302/1	Andreia Pantoja de Brito	AG. DE SERV. GERAIS	2016/2017
98043/1	Angela Maria Teles dos Santos	AG.DEBEMESTARSOCIAL	2017/2018
962244/1	Bernardete dos Santos Farias	TECNICODEENFERMAGEM	2017/2018
962287/1	Carlos Eduardo Brito Ferreira	TECNICODEENFERMAGEM	2017/2018
133051/1	Cleiciel Miranda Rodrigues	AGENTEDEPORTARIA	2017/2018
83232/1	Moises Matias de Jesus	AUX.DEMANUTENCAO	2017/2018
96300/1	Rosilene de Jesus Arnaud Rodrigues	TECNICODEENFERMAGEM	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:743E3A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 238/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Epidemiológica)**,** a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
276782/1	Brenda Pires Brandao	ENFERMEIRO	2017/2018
20540/1	Carla Simone da Costa Paixao	AGENTEEPIDEMIOLOGICO	2017/2018
20338/1	Gerfeson Zico Gomes da Silva	AGENTEEPIDEMIOLOGICO	2017/2018
97497/1	Joselia Almeida Monteiro	AGENTEDEPORTARIA	2017/2018
277541/1	Jucilene Guimaraes Florenzano	AGENTEEPIDEMIOLOGICO	2017/2018
265420/1	Kelvin Correa Barradas	AGENTEEPIDEMIOLOGICO	2017/2018
140/1	Maria de Nazare Barros da Silva	AGENTEEPIDEMIOLOGICO	2017/2018
23094/1	Maria Raimunda Brito	AGENTEEPIDEMIOLOGICO	2017/2018
20397/1	Maria Serrao Lopes	AGENTEEPIDEMIOLOGICO	2017/2018
136239/1	Mariney Alcantara da Costa	AGENTEEPIDEMIOLOGICO	2017/2018
277576/1	Mauricio Duroure Gondim	AGENTEEPIDEMIOLOGICO	2017/2018
20419/1	Nilza Correa dos Santos	AGENTEADMINISTRATIVO	2017/2018
20443/1	Rosivan Lima Cardoso	AGENTEEPIDEMIOLOGICO	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CA78BF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 239/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária)**,** a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
46841/1	Jesse Nunes Prestes	BIÓLOGO	2017/2018
93343/1	Mizael Pantoja Monteiro	ASSIST. DEADMINISTRACAO	2016/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:70F60349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 240/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Tarcísio Antonio Batista Ferreira,** matrícula nº 125725, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SAMU), referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7A5310D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 241/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica)**,** a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
20680/1	Cirene da Silva Rodrigues	AG.COMUNIT.DESAUDE	2017/2018
20729/1	Cleide Rodrigues da Costa	AG.COMUNIT.DESAUDE	2017/2018
105767/1	Cleunise Rodrigues Coelho	AG.COMUNIT.DESAUDE	2017/2018
27294/1	Cleyse Hellen Cardoso da Costa	AG.COMUNIT.DESAUDE	2017/2018
105961/1	Ediany Gomes Ribeiro	AG.COMUNIT.DESAUDE	2017/2018
27367/1	Elizangela Alves Oliveira	AG.COMUNIT.DESAUDE	2017/2018
105520/1	Flozina Oliveira Souza	AG.COMUNIT.DESAUDE	2017/2018
134147/1	Ivo Baia Torres	AG.COMUNIT.DESAUDE	2017/2018
134180/1	Jackeline Souza Sales	AG.COMUNIT.DESAUDE	2017/2018
133639/1	Jarleny Lopes da Silva	AG.COMUNIT.DESAUDE	2017/2018
27570/1	Lidia Maria Demetrio de Souza	AG.COMUNIT.DESAUDE	2017/2018
21130/1	Lucilene de Jesus Dias Rodrigues	AG.COMUNIT.DESAUDE	2017/2018
21148/1	Luiz Gonzaga de Jesus Lima	AG.COMUNIT.DESAUDE	2017/2018
21180/1	Manoel do Socorro Sarmento Moraes	AG.COMUNIT.DESAUDE	2016/2017
21237/1	Marcilene Monteiro Miranda	AG.COMUNIT.DESAUDE	2017/2018
28665/1	Maria das Gracas de Sousa Sousa	AG.COMUNIT.DESAUDE	2017/2018
21296/1	Maria das Gracas Silveira Monteiro	AG.COMUNIT.DESAUDE	2016/2017
133680/1	Maria do Socorro de Araujo Neves	AG.COMUNIT.DESAUDE	2017/2018
27677/1	Maria do Socorro P da Silva	AG.COMUNIT.DESAUDE	2017/2018
21482/1	Marineide Pinheiro Poca	AG.COMUNIT.DESAUDE	2017/2018
21504/1	Marlene da Silva Dias Soto	AG.COMUNIT.DESAUDE	2017/2018
105570/1	Marta Iracilda dos Santos Maia	AG.COMUNIT.DESAUDE	2016/2017
105376/1	Marta Miranda da Trindade	AG.COMUNIT.DESAUDE	2017/2018
21547/1	Massimina Maria Araujo de Souza	AG.COMUNIT.DESAUDE	2016/2017
25500/1	Nazare Vasconcelos Lira	AG.COMUNIT.DESAUDE	2017/2018
27898/1	Sandra Suely Moraes da Silva	AG.COMUNIT.DESAUDE	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3BB18C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 242/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (CAPS II)**,** a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
7714/3	Esmeralda Baia Cardoso	AGENTEADMINISTRATIVO	2017/2018
276880/1	Samara de Oliveira Vilaca	FARMACEUTICO	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AFC32F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 243/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Reabilitação)**,** a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
124060/1	Claiton Alex Cardoso Amaral	AUX.DEMANUTENCAO	2017/2018
87149/1	Elivelton Costa Botelho	ASSISTENTEDESAUDE	2017/2018
284696/1	Viviane da Costa Reis	FISIOTERAPEUTA	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto Nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:13991F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 244/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Deive Rose Oliveira da Cruz,** matrícula nº 20761, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (CS Vila do Conde), referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto Nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D3154892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 245/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Edineide Vilhena Marques,** matrícula nº 9623091, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (CS Conde Industrial) referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto Nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:150DBC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 246/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (CTA/SAE)**,** a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
277479/1	Cyntia Tayane Tobias de Souza	TECNICODEENFERMAGEM	2017/2018
93840/1	Jaqueline Raimunda P. Assuncao	PSICOLOGO	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3DA1A5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 247/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Lucidea do Carmo Xavier** matrícula nº 1052871, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (ESF Arapari), referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B8FEA93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 248/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (ESF Cafezal)**,** a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
51721/1	Jaco Martins Barbosa	TECNICODEENFERMAGEM	2017/2018
103519/1	Valdineia Benjamin do Rosario	AG. DE SERV. GERAIS	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2DD35033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 249/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Raimunda do Socorro Dantas da Trindade,** matrícula nº 645642, Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (ESF Castanhalzinho), referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:67008A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 250/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Mariane Araújo Lima,** matrícula nº 978291, Agente de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (ESF Furo Nazário), referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:106EBD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 251/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Bianca Dias Borges,** matrícula nº 2734901, Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (ESF Itupanema), referente ao período aquisitivo 2016/2017, a serem gozadas de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4E31942D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 252/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Francineide do Carmo Oliveira,** matrícula nº 1210963, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (ESF N. S. do Carmo), referente ao período aquisitivo 2016/2017, a serem gozadas de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto Nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:348FB354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 253/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (ESF Pioneiro)**,** a serem gozadas de 02 abril a 01 de maio de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
266850/1	Benedita Lira Miguel	TECNICODEENFERMAGEM	2017/2018
130982/2	Janaina de Andrade Lemos	AUX.DEMANUTENCAO	2017/2018
124214/1	Priscilla da Silva Carvalho	ENFERMEIRO	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1FBB524B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 254/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Paulo Sérgio Araújo Tavares,** matrícula nº 1342362, Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (ESF Santíssima Trindade), referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:74A144F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 255/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Elisângela Silva da Cunha,** matrícula nº 516401, Assistente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (ESF São Francisco), referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto Nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C1992796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 256/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Maria Izabel dos Anjos Santana,** matrícula nº 592181, Auxiliar de Manutenção, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (ESF Vila do Conde), referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto Nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9C2124D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 257/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Maria Verônica Gomes Costa,** matrícula nº 248561, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (ESF Vila Nova), referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto Nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:155DCD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 258/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Simone Carneiro de Moraes,** matrícula nº 120411, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a serem gozadas de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:13961454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 259/2018 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Fernando Henrique Tavares dos Santos,** matrícula nº 53600/2, Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Dep. de Material e Patrimônio), referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2AF7F281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 260/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S. P/BARCARENA), alterada pela Lei Complementar nº 006/02, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, tendo início a partir de 02 de abril e seu término no dia 30 de junho de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
96270/1	Anderson de Castro Serrao	AGENTEDEVIGILANCIA	2007/2012
110450/1	Jailson Oliveira Goes	AGENTEDEVIGILANCIA	2009/2014
15490/1	Manoel Maria Martins de Lima	AGENTEDEVIGILANCIA	2011/2016
95656/1	Manoel Raimundo Cardoso Moura	AGENTEDEVIGILANCIA	2012/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:92104CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 261/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S. P/BARCARENA), alterada pela Lei Complementar nº 006/02, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, tendo início a partir de 02 de abril e seu término no dia 30 de junho de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
100811/1	Odilene Amorim Tavares	AG. DE SERV. GERAIS	2008/2013
100730/1	Rosinete de Fatima Vilar da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2013/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto Nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B9CC8734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 262/2018-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S. P/BARCARENA), alterada pela Lei Complementar nº 006/02, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, tendo início a partir de 02 de abril e seu término no dia 30 de junho de 2018.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
93157/1	Anderson Diego do E. Santo Portilho	ASSIST. DEADMINISTRACAO	2007/2012
133981/1	Eber Lopes Dias	AG.COMUNIT.DESAUDE	2012/2017
105740/1	Elysangela Cardoso Domingos	AG.COMUNIT.DESAUDE	2008/2013
27472/1	Ivaneide Ramalho Lima	AG.COMUNIT.DESAUDE	2011/2016
94382/1	Luciana Cristina Teixeira dos Santos	AGENTEADMINISTRATIVO	2012/2017
105015/1	Welida Vaz Pereira	TECNICODEENFERMAGEM	2013/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE MARÇO DE 2018.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto Nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2A6E8009

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 102/2017

Assunto: Processo Seletivo Simplificado Público nº 001/2016 – ilegalidade reconhecida no âmbito administrativo – ACP ajuizada pelo MPPA – liminar deferida - Exoneração de Servidores.

Órgão: Município de Brasil Novo
Servidores: SUEILA MARIA DE ALMEIDA, TÂNIA RODRIGUES DE MORAES, RAQUEL ROCHA DOS SANTOS e JUDITE GALDINO GARCIA.

I - RELATÓRIO
O Município de Brasil Novo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, instaurou procedimento Administrativo, no ano de 2016, com o objetivo de preenchimento de cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias.
O **Processo Seletivo Simplificado Público nº 001/2016** foi regulamentado pelo **Edital nº 001/2016-PMBN/PSPS** de 13.04.2016, e foi realizado segundo a seguinte cronologia:

Programação	Data Prevista no Edital	Data de Execução	Observação
Formalização do Edital	Sem data	13.04.2016	Não há!
Publicação do Edital: 1- DOE; 2- Sitio da PMBN; 3- Mural da PMBN	14.04.2016	14.04.2016	Não há!
Inscrições	02 a 10.05.2016	02 a 10.05.2016	Não há!
Publicação da relação de inscritos Habilitados à participarem	11.05.2016	11.05.2016	Não há!
Publicação Edital de Homologação nº 001/2016	13.06.2016	16.06.2016	Houve atraso no ato.
Publicação do Edital de Convocação 001/2016	-	16.06.2016	Não há!
Publicação dos Decretos de nomeação	-	28.06.2016	Não há!
Formalização do ato de posse	-	28.06.2016	Não há!

Foram ofertadas **28 (vinte e oito) vagas** no cargo de Agente Comunitário de Saúde e **03 (três) vagas** no cargo de Agente Comunitário de Endemias.
Assim a Exma. Sra. Marina Ramos Sperotto, prefeita responsável a época, mandato 2013-2016, homologou o resultado (fls. 7 a 82), nomeou e deu posse a:

Nr	Nome	Cargo	Média da Prova	Micro-área
1	Raquel Rocha dos Santos	ACS	**58,00**	**1.1**
2	Maria Veranice Pereira de Oliveira		74,00	1.2
3	Cleonice Eliete da Silva		70,00	1.3
4	Andressa de Souza Nascimento		66,00	1.4
5	Maria Vanessa Silva Souza		60,00	1.5
6	Damares Marques Aranha		66,00	1.6
7	Francisco Islandio de Souza		72,00	1.7
8	Judite Galdino Garcia		**56,00**	**1.8**
9	Andressa Rech Voigt		70,00	1.9
10	Ivania Bernardes da Silva		76,00	2.1
11	Melissa Rodrigues dos Santos		74,00	
12	Sineide Souza da Costa		72,00	3.1
13	Josilene da Silva Aguiar		78,00	3.2
14	Maria Rosangela Souza de Oliveira		72,00	
15	Leticia da Silva Moraes		66,00	3.3
16	Leonete Pereira de Oliveira		68,00	5.1
17	Adriano Araújo Souza		74,00	5.2
18	Tânia Rodrigues de Moraes		**54,00**	**5.3**
19	Maria Cristina da Silva Ramos		68,00	5.4
20	Josiane Torres Silva da Cruz		72,00	5.5
-	**Área sem candidato**		-	**6.1**
21	Sueila Maria Almeida		**58,00**	**6.2**
22	Sonia Maria Ribeiro		74,00	6.3
23	Fabia Gomes Peixoto		64,00	7.1
24	Vanessa dos Santos Araújo		62,00	7.2
-	**Área sem candidato**		-	7.3
25	Adicinea Alves Sobrinho		62,00	7.4
26	Monique de Souza Monteiro		66,00	7.5
27	Pedro de Menezes Caldeiras	ACE	80,00	
28	Everton Morais de Medeiros		78,00	
29	Gracieli de Lima Gurunga Leal		92,50	

Desde então 26 (vinte e seis) ocupantes do cargo de ACS e 03 (três) do cargo de ACE estão exercendo as atribuições dos respectivos cargos e recebendo a remuneração correspondente conforme fixado em lei.
Ocorre que em junho de 2017, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal. **Sr. Alexandre Lunelli** e o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Eliezio Buchinger**, foram surpreendidos, pois até, tal data, não haviam detectado quaisquer irregularidades ocorridas no supracitado processo seletivo simplificado, com a notificação do **Ministério Público do Pará - MPPA**, através do **Ofício nº 118/2017-MP/PJ/BN e Ofício nº 119/2017-MP/PJ/BN**, respectivamente, quanto à instauração do **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 001/2017-MP/PJ/BN**, cuja finalidade é apurar denúncias de possíveis irregularidades ocorridas durante o Processo Seletivo Simplificado Público para preenchimento de Cargos Públicos de Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Combates as Endemias, realizados pela Prefeitura Municipal de Brasil Novo (Edital nº 001/2016-PMBN/PSPS).
Tais notificações também diz respeito à **RECOMENDAÇÃO Nº 002/2017**, cujo conteúdo mandamental impele o Exmo. Sr. Prefeito Municipal e o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, no prazo de 30 (trinta) dias, a adoção de medidas administrativas, com vistas a anular o **Processo Seletivo Simplificado Público nº 001/2016-Edital nº 001/2016-PMBN/PSPS**, uma vez que, segundo o MPPA, esta competição, violou o principio da legalidade e a vinculação ao edital, **posto que houve alteração no Edital nº 001/2016-PMBN/PSPS em data posterior à realização das provas**, com provas já careadas aos autos do Inquérito Civil Público Nº 001/2017- MP/PJ/BN.
Nesta oportunidade, tendo ciência do feito e das supostas irregularidades apontadas, a Administração Pública local, determinou a imediata instauração de procedimento administrativo, com vistas a dotar-se dos elementos necessários a justa manifestação em situação tão melindrosa.
Assim em 30 de Junho de 2017, foi instaurado o **Processo Administrativo nº 102/2017**, para realizar a apuração interna das supostas irregularidades ocorridas, o qual apos medidas de estilo, notadamente, coleta documental, haja vista que, os ex-gestores municipais, não deixaram cópia do supracitado processo seletivo na PMBN ou SEMUS, apurou-se que:

1- Do Edital nº 001/2016-PMBN/PSPS foi publicado no DOE apenas um **extrato** e **disponibilizado integralmente** nos sitio e mural de avisos da sede da PMBN;
2- Houve atraso na formalização do ato de Homologação nº 001/2016 de 03 (três) dias;
3- As candidatas Sra. SUEILA MARIA DE ALMEIDA (micro-área nº 6.2), Sra. TÂNIA RODRIGUES DE MORAES (micro-área nº 5.3), Sra. RAQUEL ROCHA DOS SANTOS (micro-área nº 1.1) e Sra. JUDITE GALDINO GARCIA (micro-área nº 1.8), conquistaram média na prova objetiva de: 58, 54, 58 e 56, respectivamente.
Neste estado, ou autos, em 14 de Julho de 2017, foi submetido à Assessoria Jurídica, que emitiu parecer jurídico, do qual destaca-se:
"Compreende-se que o presente processo Administrativo versa sobre a possibilidade de declaração de nulidade de ato administrativo que nomeou servidores, que atualmente ocupam o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Dito isto, temos de antemão uma questão preliminar a ser tratada no âmbito deste procedimento, qual seja a notificação dos servidores que adentraram no serviço público com média abaixo do que foi disposto no item 7.2.1 do edital nº 001/2016-PMBN/PSPS, para que posam fazer jus ao exercício do contraditório e da ampla defesa.
Deveras, a faculdade que tem o Poder Público de anular os seus próprios atos encontra limites nos direitos subjetivamente gerados, na boa-fé do destinatário do ato e na confiança legítima; clausula de origem germânica, cujo desígnio é tutelar o cidadão contra o arbítrio do Estado, quando atua com desvio calcado na suposta legitimidade de seus atos, especialmente quando esses atos repercutem no campo de interesses individuais do administrado, alterando a situação fático-jurídica em que se encontra, o que *per si* impõe a necessidade do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório..."
Instrumento técnico forte no sentido de que dever-se-ia oportunizar aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, o que se fez!
Em 22 de setembro de 2017, as servidoras SUEILA MARIA DE ALMEIDA, TÂNIA RODRIGUES DE MORAES, RAQUEL ROCHA DOS SANTOS e JUDITE GALDINO GARCIA, apresentaram suas defesas, que muito embora foram apresentadas de forma individual, continham basicamente a mesma argumentação, conforme consta nos autos, em síntese opõem que:
"No caso, cabe destacar que a Resolução nº 010-A, de 18/05/2016, do Conselho Municipal de saúde (fl. 143) aprovou a redução da nota mínima de 6.0 pontos para 5,0, prevista no item 2.2.1 do Edital nº 001/2016-PMBN/PSPS, em virtude de nenhum candidato ter alcançado a média 6,0.
(...)
Cabe ressaltar que a alteração do edital do processo seletivo está dento do poder de autotutela da Administração Pública, que no caso, procurou aproveitar o processo seletivo realizado, evitando assim, de deixar algumas comunidades sem a assistência de um Agente Comunitário de Saúde.
Por outro lado, a redução da nota mínima de 6,0 pra 5,0 pontos não prejudicou nenhum outro candidato de certame, ou seja, não violou direitos de terceiros, razão pela qual não se pode falar em prejuízo aos demais candidatos do PSS nº 001/2016."
Por fim requereu-se, em cada caso, o reconhecimento da inexistência de ilegalidades na convocação e nomeação de SUEILA MARIA DE ALMEIDA, TÂNIA RODRIGUES DE MORAES, RAQUEL ROCHA DOS SANTOS e JUDITE GALDINO GARCIA.
Não foi apresentado documentos nem formulados pedidos de diligências pelas interessadas.
Novamente! Solicitou-se manifestação jurídica, que em 27.02.2018, assim opinou:
"Ante o exposto, tomando como base as leis e jurisprudências supracitadas, e a análise minuciosa Dos documentos acostados nos autos, essa AJUR recomenda que:
1) Seja **DECLARADO A NULIDADE** dos decretos que nomeou as Sras. **SUEILA MARIA DE ALMEIDA**, **TÂNIA RODRIGUES DE MORAES**, **RAQUEL ROCHA DOS SANTOS** e **JUDITE GALDINO GARCIA**, para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde, visto que as referidas não obtiveram as notas exigidas nos termos do edital nº 001/2016-PMBN/PSPS, em seu item 7.2.1.
2) Seja ajuizada Medida Judicial, para apurar os atos de improbidade administrativas dos responsáveis pela homologação de notas em

parâmetros não dispostos no edital nº 001/2016-PMBN/PSPS, em seu item 7.2.1.
3) Seja Oficiado o Ministério Público Estadual acerca das decisões tomadas no presente Processo Administrativo.;
4) Sejam contratados, em caráter excepcional, nos termos da Lei Municipal nº 003/97, Agente Comunitário de Saúde, para suprir as vagas que ficarão em aberto, devendo as contratações seguirem o padrão comum para contratação de ACS, conforme legislação municipal e nacional, devendo ainda, obedecer as normas e regulamentos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA.
5) A não adoção de medida Administrativa em desfavor dos ACS nomeados de forma irregular, com o objetivo de direito de regresso, visto que os mesmos em nenhum momento agiram de má-fé."
Neste estado vieram os autos para decisão do Chefe do Executivo Municipal.

É o relatório. Passo a decidir.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Inicialmente, destaco que **não há exaurimento da instrução processual**, assim a decisão assaz gravosa quanto à possível nulidade integral do **Processo Seletivo Simplificado Público nº 001/2016 - Edital nº 001/2016-PMBN/PSPS**, requer mais alargada coleta de elementos de formação do convencimento. O mesmo não se diga, quanto à **aprovação, nomeação, posse e exercício**, das servidoras: **SUEILA MARIA DE ALMEIDA, TÂNIA RODRIGUES DE MORAES, RAQUEL ROCHA DOS SANTOS e JUDITE GALDINO GARCIA**. Uma vez que tais atos administrativos são viciados como se passa a expor.

DA VINCULAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO EDITAL
Abro esse tópico, aduzindo o conceito, a luz do caput, do art. 41, da Lei 8.666/93, segundo o qual a "*Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada*."
O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.
Em sendo lei, o Edital com os seus termos atrelam tanto à Administração, que estará estritamente subordinada a seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame e das regras da disputa.
Forte nestes princípios-normas, partimos para o caso concreto, no qual o Edital nº 001/2016-PMBN/PSPS, assim ajeita no subitem 7.2.1:
7.2.1. A prova da primeira etapa será constituída de questões do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A – B – C – D), e uma única resposta correta, **sendo considerado aprovado à próxima etapa, o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos**. (destaque nosso).
Ora! a norma editalícia prescreve que o candidato somente estará aprovado e apto a fazer a próxima etapa do Processo Seletivo (avaliação de suas aptidões e avaliação individual) **caso obtenha nota mínima de 60% (sessenta por cento)**.
O dispositivo (7.2.1) não comporta esforço exegético, ou é igual ou maior à 60% (sessenta por cento), e o candidato reputa-se aprovado, ou é inferior à 60% (sessenta por cento) e o candidato, a contrário *sensu*, reputa-se eliminado.
Pois bem! Constata-se no **Edital de Homologação Nº 01/2016**, (fls. 77 a 82), ato homologatório do resultado do combatido processo seletivo, que:
Micro área 1.1

NOME	FUNÇÃO	NOTA DA PROVA
RAQUEL ROCHA DOS SANTOS	ACS	58,00
ADRIELLI DA SILVA	ACS	58,00

Micro área 1.8

NOME	FUNÇÃO	NOTA DA PROVA
JUDITE GALDINO GARCIA	ACS	56,00
FRANCIANE MOURA LIMA	ACS	54,00

Micro área 5.3

NOME	FUNÇÃO	NOTA DA PROVA
TÂNIA RODRIGUES DE MORAES	ACS	55,00
OSWALDO FERNANDO FERREIRA BEZERRA	ACS	58,00

Micro área 6.2

NOME	FUNÇÃO	NOTA DA PROVA
DEBORA DE ALMEIDA LIMA	ACS	58,00
SUEILA MARIA ALMEIDA	ACS	52,00

Objetivamente, nestas micro-áreas, nenhum competidor, logrou êxito, em alcançar média igual ou superior à 60%, e, obtendo média inferior à 60% (sessenta por cento), foram aprovados. Logo no caso, trata-se de ato administrativo, viciado, ou seja, violador do princípio-regra da vinculação ao instrumento convocatório.
Vício, ratificado, nos atos administrativos, seguintes, nomeação, posse e exercício, Sra. SUEILA MARIA DE ALMEIDA (fls. 90 e 91), Sra. TÂNIA RODRIGUES DE MORAES (fls. 88 e 89), Sra. RAQUEL ROCHA DOS SANTOS (fls. 84 e 85) e Sra. JUDITE GALDINO GARCIA (fls. 86 e 87).
A vinculação ao edital, nada mais é que faceta dos princípios da legalidade e moralidade, que merece tratamento próprio em razão de sua importância. Com efeito, **o edital é ato normativo editado pela administração pública para disciplinar o processamento do concurso público/processo seletivo**. Sendo ato normativo editado no exercício de competência legalmente atribuída, o edital encontra-se subordinado à lei e vincula, em observância recíproca, Administração e candidatos, que dele não podem se afastar a não ser nas previsões que conflitem com regras e princípios superiores e que por isso são ilegais ou inconstitucionais.
Nesse aspecto:
AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONCURSO PÚBLICO. CONTROLE JURISDICIONAL. **VINCULAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO EDITAL. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE**. PRECEDENTES. 1. Conforme a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, não está imune ao controle jurisdicional a análise da compatibilidade entre o conteúdo descrito no edital e as questões apresentadas na prova objeto do certame. 2. Agravo regimental desprovido. (STF. Processo RE 597366 DF. Orgão Julgador Segunda Turma. Partes MIN. AYRES BRITTO, DISTRITO FEDERAL, AURO VIDIGAL DE OLIVEIRA, PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, ADOLPHO DE THUIN PARENTE. Publicação DJe-070. DIVULG 12-04-2011 PUBLIC 13-04-2011 EMENT VOL-02502-02 PP-00305.
DIREITO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA VINCULAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO EDITAL. DESCONFORMIDADE ENTRE QUESTÕES DE PROVA E O PROGRAMA DO CERTAME. IMPROCEDÊNCIA DA ALEGAÇÃO. ORDEM DENEGADA. I – Ambas as Turmas desta Corte já se manifestaram pela admissibilidade do controle jurisdicional da legalidade do concurso público quando verificado o descompasso entre as questões de prova e o programa descrito no edital, que é a lei do certame. Precedentes. II – Inexistência de direito líquido e certo a ser protegido quando constatado que os temas abordados nas questões impugnadas da prova escrita objetiva aplicada aos candidatos estão rigorosamente circunscritos às matérias descritas no programa definido para o certame. III – Mandado de segurança parcialmente conhecido e, nessa parte, denegado, cassada a liminar anteriormente deferida. (STF. Processo MS 30894 DF. Orgão Julgador Segunda Turma. Publicação DJe-187 DIVULG 21-09-2012 PUBLIC 24-09-2012. Julgamento8 de Maio de 2012. Relator Min. RICARDO LEWANDOWSKI)

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. CONCURSO PÚBLICO. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. NÃO INCIDÊNCIA DAS SÚMULAS 5 E 7/STJ AO CASO ESPECÍFICO. 1. Na hipótese em exame, não se aplica o disposto nas Súmulas 5 e 7/STJ, porquanto os argumentos que delimitam o decisum ora vergastado são suficientes para a apreciação do *punctum dolens* da demanda por esta Corte Superior, independentemente de reexame do contexto fático-probatório. 2. In casu, nota-se que a Corte de origem afastou regra editalícia, porquanto

a perícia sobre a agravada deveria ter sido realizada por uma equipe multiprofissional, composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas da deficiência em questão, sendo um deles médico e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, a teor do que dispõe o art.43 do Decreto3.298/1999. Tal regra, contudo, não foi respeitada. **3. O entendimento do Sodalício de origem não está em consonância com a orientação desta Corte Superior de que o princípio da estrita legalidade administrativa impõe obediência às regras insculpidas no instrumento convocatório (Edital) pelo Poder Público. Precedentes.** 4. Agravo Regimental não provido. (STJ – Processo. AgRg no REsp 1452437 PE 2014/0104838-7. Orgão Julgador SEGUNDA TURMA. Publicação DJe 10/10/2014. Julgamento 12 de Agosto de 2014. Relator Ministro HERMAN BENJAMIN)

Noutro ponto, a impossibilidade de investidura em cargo com nota abaixo da nota mínima de corte é uma disposição editalícia, sedimentada na Jurisprudência pátria. Vejamos:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. AUDITOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS. ELIMINAÇÃO DO CERTAME. PROVA OBJETIVA. **NOTA MÍNIMA NÃO ALCANÇADA**. PROCEDIMENTO UTILIZADO PARA CALCULAR A NOTA PADRONIZADA. LEGALIDADE. [...] **4. Assim, considerando que o recorrente não atingiu a nota mínima exigida no edital, comum a todos os candidatos, bem como que não há previsão legal e editalícia de agrupamento em separado dos PNE para fins apuração de nota padronizada, não há o que se falar em afronta a direito líquido e certo, porquanto o edital não desrespeitou as normas específicas aos candidatos portadores de necessidades especiais, tampouco violou o princípio da isonomia. 5. Recurso não provido.** (RMS 54.168/AM, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 30/11/2017, DJe 07/12/2017)

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. COMPATIBILIDADE ENTRE A QUESTÃO FORMULADA E O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO. RECONHECIMENTO. INTERDISCIPLINARIDADE. INOCORRÊNCIA. **PREVALÊNCIA DA MÉDIA FINAL PARA APROVAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PREVISÃO EDITALÍCIA DE NOTA MÍNIMA EM CADA MÓDULO.** PROSSEGUIMENTO NO CERTAME MEDIANTE CONCESSÃO DE LIMINAR. POSSE NO CARGO PÚBLICO A 5 ANOS. TEORIA DO FATO CONSUMADO. APLICAÇÃO EXCEPCIONAL. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Nas demandas referentes a concurso público, a atuação do Poder Judiciário limita-se ao exame da legalidade do certame. Admite-se, portanto, a análise da correlação entre a pergunta formulada e o conteúdo programático. [...] **4. Nos termos do princípio da vinculação ao edital, tendo sido determinado que para aprovação o candidato deveria obter nota mínima em cada módulo, é insuficiente que ele alcance a média apenas no somatório final.** [....] 6. Recurso ordinário a que se dá parcial provimento. (RMS 31.152/PR, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 18/02/2014, DJe 25/02/2014)

Potente no Regime Jurídico Administrativo Pátrio a vedação para que a Administração Pública tome medidas de forma a colidir com as normas emanadas por meio de edital. Em outras palavras, não se pode mudar as regras de um concurso público, após a publicação do Edital, ou quaisquer outro ato futuro, ainda mais, após à realização das provas objetivas, como no caso.

No caso os ex-gestores responsáveis a época, tomaram medidas incabíveis para o caso, investiram contra princípios básicos no direito administrativo e afrontaram a orientação jurisprudencial das Cortes superiores do Brasil, havendo no caso, o poder-dever, de reparação, por aplicação da autotutela, conforme veremos a seguir.

DO DEVER/PODER DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANULAR ATOS ILEGAIS.

A Administração Pública tem a faculdade de rever seus próprios atos quando realizados em desacordo com a lei. Quanto ao controle dos atos administrativos a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 determina que:

"Art. 53 A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revoga-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos."

Muito embora a legislação acima seja referente aos procedimentos administrativos no âmbito da Administração Pública Federal, pelo princípio da simetria, poder ser usado como espelho na seara municipal.

Com efeito, se a Administração Pública só pode agir ou autuar como e quando a Lei autoriza, há de se deduzir a presunção de legitimidade de seus atos. A presunção, no entanto, não é *juris et de juris.*

O ato administrativo que desborda os limites legais exigíveis à espécie, por isso reputado irregular, **deve ser anulado pela Administração no exercício da prerrogativa que lhe é reconhecida**. Não se apresenta razoável a reconsideração parcial do ato maculado de vício, pois que a irregularidade atinge o seu aspecto finalístico, tornando-o imprestável e, por certo, insuscetível de convalidação.

O Supremo Tribunal Federal tem entendimento pacífico quanto a esta matéria, tanto que editou dois enunciados de súmula, vejamos a seguir:

Súmula nº. 346. A administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos.

Súmula nº. 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, **porque deles não se originam direitos**, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (Destaque nosso)

Além disso, a Lei Orgânica do Município de Brasil Novo, em seu art. 29, aduz que:

Art. 29. A Administração Pública Municipal tem o dever de anular seus próprios atos quando contiverem vícios que os tornem ilegais, bem corno a faculdade de revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados, neste caso, os direitos adquiridos, além de observados, em qualquer circunstância, o devido processo legal.

Destarte, da análise dos requisitos acima, o Poder Público Municipal deve, com base na autotutela, reaver atos que vão de confronto com as normas e princípios do Direito Administrativo e Constitucional, conforme o caso dos autos.

DA TUTELA DE URGÊNCIA EM SEDE DE AÇÃO CÍVIL PÚBLICA.

Não sendo pouco, tudo já consignado, neste interregno o MPPA ajuizou perante a Juízo da Comarca de Brasil Novo a **AÇÃO CÍVIL PÚBLICA** (processo nº 0000981-19.8.14.0071) com pedido de liminar, para declaração de nulidade integral do **Processo Seletivo Simplificado Público nº 001/2016 - Edital nº 001/2016-PMBN/PSPS.**

Com todo o respeito, trata-se de medida precipitada do Órgão Ministerial, haja vista que há em curso nesta municipalidade procedimento com vistas a apuração do feito, inexistindo inércia ou omissão dos atuais gestores quanto à apuração, análise e decisão, que se impõe.

Contudo, como já dito, medida assaz gravosa, nulidade de processo seletivo, mediante a faculdade que tem o Poder Público de anular os seus próprios atos encontra limites nos direitos subjetivamente gerados, na boa-fé do destinatário do ato e na confiança legítima, *per si* impõe a necessidade do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório. O que demanda tempo e trabalho qualificado.

Em pese nos autos daquela ACP o Juízo desta comarca deferiu tutela de urgência (art. 297 e 300 do CPC) para que o município de Brasil Novo anule as nomeações referentes ao **Edital nº 001/2016-PMBN/PSPS dos candidatos aprovados com nota inferior a 60% da nota.**

Sendo este outro elemento a impor a municipalidade medida eficaz de restabelecimento da normalidade administrativa quanto ao feito e salvaguarda do interesse público maior.

IV - DISPOSITIVO

Ante o exposto:

1- **DECLARO NULO** os atos administrativos de aprovação, nomeação, posse e exercício, das servidoras SUEILA MARIA DE

ALMEIDA, TÂNIA RODRIGUES DE MORAES, RAQUEL ROCHA DOS SANTOS e JUDITE GALDINO GARCIA.
2- **REVOGO** os decretos s/n de nomeação das servidoras SUEILA MARIA DE ALMEIDA, TÂNIA RODRIGUES DE MORAES, RAQUEL ROCHA DOS SANTOS e JUDITE GALDINO GARCIA, de 28 de junho de 2016.
3- Remeta-se os autos, com urgência, para a Procuradoria Jurídica, para que seja minutado decreto revogatório.

Doutro Vértice, **DETERMINO** que, em caráter de urgência, seja citado os demais agente comunitários de saúde e agente de endemias, que ingressaram no cargo no ano de 2016, por meio do Edital nº 001/2016-PMBN/PSPS, para que apresentem defesa técnica no autos.

Pelo presente, solicito que a Procuradoria Jurídica dê os encaminhamentos necessários para responsabilização judicial dos ex-gestores responsáveis pelas ilegalidades apontadas.

Oficie-se o Ministério Público do Estado do Pará/ Procuradoria de Brasil Novo, sobre a deliberação em questão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se as interessadas.

Brasil Novo, 06 de Abril de 2018.

ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozimar dos Santos Silva
Código Identificador:13D05B45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 433 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Em cumprimento ao Art. 20, da Lei Orgânica Municipal. Certifica-se que este DECRETO foi PUBLICADO no mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo. Em 01, de Março de 2018.

JONCLEY PEREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete
Dec. 001/2017

REVOGA DECRETO S/N DE NOMEAÇÃO DE SUEILA MARIA DE ALMEIDA, TÂNIA RODRIGUES DE MORAES, RAQUEL ROCHA DOS SANTOS E JUDITE GALDINO GARCIA, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**Prefeito Municipal de Brasil Novo**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDOo Inquérito Civil Público nº 001/2017, que tramitou na Promotoria de Justiça de Brasil Novo, que apurou irregularidades cometidas no bojo do Processo Seletivo Simplificado Público para preenchimento de Cargos Públicos de Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Combates as Endemias (Edital nº 001/2016-PMBN/PSPS).
CONSIDERANDOa Recomendação nº 002/2017 da Promotoria de Justiça de Brasil Novo, que recomendou que o Chefe do Executivo Municipal e o Gestor da Secretaria Municipal de Saúde adotassem, no prazo de 30 dias, providências administrativas para declarar a nulidade do Processo Seletivo Simplificado Público para preenchimento de Cargos Públicos de Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Combates as Endemias (Edital nº 001/2016-PMBN/PSPS);
CONSIDERANDOa abertura do Processo Administrativo nº 102/2017, para apurar possíveis irregularidades no Processo Seletivo Simplificado Público para preenchimento de Cargos Públicos de Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Combates as Endemias (Edital nº 001/2016-PMBN/PSPS).
CONSIDERANDOa Decisão Administrativa tomada no dia 21 de Março de 2018, que anulou a aprovação, a nomeação e a posse das Sras. Sueila Maria de Almeida, Tânia Rodrigues de Moraes, Raquel Rocha dos Santos e Judite Galdino Garcia, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;
CONSIDERANDO,que a Lei Orgânica do Município de Brasil Novo, em seu art. 29, diz que "A Administração Pública Municipal tem o dever de anular seus próprios atos quando contiverem vícios que os tornem ilegais, bem corno a faculdade de revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados, neste caso, os direitos adquiridos, além de observados, em qualquer circunstância, o devido processo legal."

DECRETA:
Art. 1ºDECLARO NULA a aprovação, nomeação e posse das Sras. SUEILA MARIA DE ALMEIDA, TÂNIA RODRIGUES DE MORAES, RAQUEL ROCHA DOS SANTOS e JUDITE GALDINO GARCIA, servidoras públicas ocupantes de vaga do cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Art. 2º Declaro a vacância dos cargos acima especificados, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Lei Municipal nº 15/97, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brasil Novo.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se os Decretos S/N, de 28 de junho de 2016, de nomeação das Sras. SUEILA MARIA DE ALMEIDA, TÂNIA RODRIGUES DE MORAES, RAQUEL ROCHA DOS SANTOS e JUDITE GALDINO GARCIA, para ocupar vaga do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Brasil Novo/PA, 09 de Abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozimar dos Santos Silva
Código Identificador:E7EE4295

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO, decorrente do processo licitatório INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2018 verificou-se um erro de digitação na data de assinatura do termo de fomento.
Desta forma comunica a todos interessados que:
Onde se lê:
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2018
Leia-se:
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2018

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:BCA9D87A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20171368/TALISMÃ LOCAÇÕES/FMAS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20171368

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20171368, proveniente do Processo Licitatório CARONA Nº016/2017-FMAS, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONTRATANTE CNPJ 14.443.689/0001-33, e TALISMÃ LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - EPP , inscrito (a) no CNPJ 21.651.403/0001-70, Cujo objeto é: Adesão à ata registro de preços de nº 20171229, obtida através do processo licitatório nº 138/2016/PMCC-2-CPL modalidade pregão presencial nº 060/2016/SRP, viabilizando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, sem motorista, com manutenção e seguro visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Canaã dos Carajás - PA. O Presente Termo

Aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato até 08 de novembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá a conta da seguinte Dotação A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 - Atividade **04 122 1315 2.096** - Manter a Sec. Municipal de desenvolvimento Social, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, no Valor de R$75.222,00 (Setenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais), Fonte de Recurso - 010000/ Atividade **08 244 1404 2.107** - Manter o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SFCV para idosos-CECOM, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, no Valor de R$96.600,00 (Noventa e seis mil e seiscentos reais), Fonte de Recurso - 010000/ Atividade **08 244 1404 2.106** - Manter o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SFCV para crianças e adolescentes, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, no Valor de R$ 119.742,00 (cento e dezenove mil, setecentos e quarenta e dois reais), Fonte de Recurso - 010000/ Atividade **08 244 1404 2.105** - Manter os serviços ofertados pelo Centro de referência da Assistência Social - CRAS, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, no Valor de R$ 119.742,00 (cento e dezenove mil, setecentos e quarenta e dois reais), Fonte de Recurso - 010000/ Atividade **08 244 1404 2.110** - Manter o CADÚNICO e o programa Bolsa família do Gov. Federal, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, no Valor de R$23.142,00 (vinte três mil, cento e quarenta e dois reais), Fonte de Recurso - 010000/ Atividade **08 244 1405 2.113** - Manter os serviços ofertados pelo Centro de Ref. Especializado de Assist. Social -CREAS, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, no Valor de R$ 23.142,00 (vinte três mil, cento e quarenta e dois reais), Fonte de Recurso - 010000.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C983A51A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 03/2018 – SEMED/GS

Dispõe sobre o estágio curricular obrigatório de alunos(as) de curso superior e técnico nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 148/2018 – PMCC-GP, e considerando:

- As disposições do art. 1º, §2° da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;
- Os termos do art. 61, parágrafo único, incisos I e II e do art. 82 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- A importância e a necessidade de regulamentar e de unificar os procedimentos administrativos para a implementação dos estágios curriculares de cursos superiores e técnicos, nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RELAÇÕES DE ESTÁGIO

Art.1º Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que objetiva propiciar a complementação de ensino e aprendizagem profissional, social e cultural ao(a) aluno(a) regularmente matriculado, em cursos superiores ou técnicos, da rede pública ou privada, legalmente constituídos.

§ 1º O estágio faz parte do projeto político-pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do(a) aluno(a).
§ 2º O estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma/certificado.
§ 3º Os(as) alunos(as) que atenderem o disposto no artigo 4º desta Portaria poderão realizar estágio curricular obrigatório nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal, respeitando o limite previsto no art. 9º, III da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
§ 4º Os(as) alunos(as) referidos no parágrafo anterior são aqueles(as) dos cursos presenciais, semipresenciais e de ensino a distância oriundos de:
I - Instituições de Ensino Técnico, devidamente cadastradas nesta SEMED; e
II- Instituições de Ensino Superior (Cursos de Graduação e Pós-graduação), devidamente cadastradas na SEMED.
§ 5º Para fins desta Portaria entende-se por:
I – Concedente: Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - SEMED
II - Unidades Concedentes de Estágio: os estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal.
III – Instituição de Ensino: Instituição de Ensino Superior - IES, Instituição de Ensino Técnico.
IV – Estagiário(a): aluno(a) matriculado(a) e com frequência regular em curso de educação superior ou ensino técnico
§ 6º O estágio será obrigatoriamente supervisionado por profissional habilitado na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) estagiário(a), o qual será responsável pela interlocução com a Instituição de Ensino.
Art. 2º O Programa de Estágio será coordenado nas Unidades Concedentes de Estágio em articulação com as Instituições de Ensino, na operacionalização das atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação dos(as) alunos(as), respeitando:
I - o(a) aluno(a) como ser em formação;
II - o estágio como ato educativo voltado ao trabalho;
III - o desenvolvimento do educando para a vida cidadã; e
IV - a avaliação com caráter emancipatório.
Art. 3º São requisitos para os estágios mencionados nesta Portaria:
I - matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior ou ensino técnico, mediante apresentação de comprovante;
II - celebração de Termo de Compromisso do Estágio entre o(a) aluno(a), a unidade concedente do estágio e a Instituição de Ensino; e
III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso do Estágio.
Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) estagiário(a), bem como todas as condições de estágio deverão constar em Termo de Compromisso do Estágio, assinado pelo(a) aluno(a), Unidade Concedente de Estágio e pela Instituição de Ensino.
Art. 5º Os estágios previstos nesta Portaria não criam vínculo empregatício de qualquer natureza.

CAPÍTULO II
DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 6º O cadastro das Instituições de Ensino, para fins de estágio curricular obrigatório, é de responsabilidade do Gabinete do Secretário(a) Municipal de Educação.
Art. 7º Para fins de cadastro e assinatura de convênio, visando à realização de estágios curriculares obrigatórios nas Unidades Concedentes de Estágio, a Instituição de Ensino deverá encaminhar ao Gabinete do Secretário(a) Municipal de Educação, cópia dos seguintes documentos:
I - Correspondência do responsável legal da Instituição de Ensino dirigida ao Secretário(a) Municipal de Educação solicitando o cadastro ou a atualização do cadastro e celebração de convênio junto à Secretaria Municipal de Educação para o encaminhamento de estágio curricular obrigatório na rede pública municipal de ensino, conforme modelo do anexo I desta Portaria.
II – Cópia do ato de credenciamento e/ou recredenciamento nos respectivos sistemas de ensino no caso de instituições de ensino superior.
III – Cópia do ato de autorização de funcionamento e/ou reconhecimento de curso superior;

IV – Cópia do ato e/ou solicitação de autorização de funcionamento de curso técnico emitido pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino;
V – Cópia do ato de designação e a nominata dos representantes legais da Instituição de Ensino, em exercício;
VI -Cópia do Estatuto ou regulamentos;
VII – Cópia da Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal; e
VIII – Cópia do Comprovante da situação cadastral - CNPJ.
§ 1º - Após análise dos documentos será emitido parecer sobre a formalização do Convenio de Estagio entre Instituição de Ensino e Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará a relação atualizada das Instituições de Ensino cadastradas a encaminharem seus(uas) alunos(as).
Art. 8º As Instituições de Ensino deverão indicar formalmente às respectivas Unidades Concedentes de Estágio, o nome do(a) professor(a) orientador(a) responsável pelo acompanhamento das atividades de estágio.

CAPÍTULO III
DO ESTAGIÁRIO

Art. 9º O(a) estagiário(a) deverá entregar na respectiva Unidade Concedente de Estágio, no início de estágio, os seguintes documentos:
I - Termo de Compromisso do Estágio, devidamente assinado;e
II- Cópia do documento de identificação pessoal com foto e CPF; e
III - Cópia do comprovante de matrícula e de frequência no semestre ou ano letivo.
IV – Cópia do plano de atividades de estágio.
Parágrafo único. O prazo para a entrega dos documentos de que trata este artigo será de 5 (cinco) dias úteis.
Art. 10. O Termo de Compromisso do Estágio dará ciência ao(a) estagiário(a) de seus deveres, atribuições e responsabilidades, bem como do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao estágio.
Parágrafo único. Os(As) estagiários(as), pessoas com deficiência, terão atribuições e responsabilidades compatíveis com sua condição.

CAPÍTULO IV
DA PARTE CONCEDENTE

Art.11. O Termo de Compromisso do Estágio com as Instituições de Ensino cadastradas será firmado nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal pelo(a) diretor(a) ou substituto(a) legal.
Art. 12. Caberá as Unidades Concedentes de Estágio a guarda dos documentos arrolados no art. 9º, bem como dos relatórios e avaliações dos estágios.
Parágrafo único. A cópia dos documentos de que trata o caput deste artigo será guardada obedecendo às normas e prazos legais.

CAPÍTULO V
DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 13. A duração do estágio obedecerá à organização curricular de cada curso.
Art. 14. A jornada de estágio não poderá exceder 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada em período compatível com o expediente da Unidade Concedente de Estágio e com o horário escolar do(a) estagiário(a).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. O estágio curricular restringe-se a sua finalidade legal de complementação da aprendizagem e deverá ocorrer sob acompanhamento e supervisão pedagógica, não podendo ser utilizado para suprimento de recursos humanos nas Unidades Concedentes de Estágio, tampouco para o desempenho de atividades exclusivas dos profissionais legalmente habilitados.
Art. 16. É vedado ao(a) estagiário(a):
I - exercer atividades externas, ainda que acompanhado(a) pelo(a) supervisor(a) de estágio ou por pessoa por este(a) designada, exceto nos casos em que a atividade esteja prevista no Termo de Compromisso do Estágio;
II - realizar serviços de limpeza e de copa;
III - executar trabalhos particulares solicitados por servidor(a) ou qualquer outra pessoa; e
IV - assinar documentos que tenham fé pública.
Parágrafo único. O(A) supervisor(a) de estágio fiscalizará a observância do disposto neste artigo e sempre que identificar quaisquer das atividades nele mencionadas fará imediata comunicação ao Gabinete do Secretário(a) Municipal de Educação, que adotará as providências necessárias.
Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, aos 5 dias do mês de abril de 2018.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 148/2018 - GP

ANEXO I
Modelo de Correspondência solicitando o cadastro ou a atualização do cadastro e celebração de convênio junto à Secretaria Municipal de Educação

(Papel timbrado da Empresa)

OFÍCIO Nº xxxxxx/

(cidade), xx de xxxxx de 2018.

A Vossa Senhoria
Edilson Coelho Valadares
Secretário Municipal de Educação
Rua Amazonas, 569
Parque Shallon
Canaã dos Carajás/PA – CEP: 68.537-000

Assunto: Solicitação de Cadastramento e Celebração de Termo de Convênio para Estagio Curricular Obrigatório

Senhor Secretário,

Encaminhamos para conhecimento e providências a documentação necessária para cadastramento e celebração do Termo de Convênio com essa Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto é a concessão de estágio curricular obrigatório para estudantes regularmente matriculados nos cursos desta Instituição de Ensino.
Na oportunidade, informamos que toda documentação encaminhada para celebração do referido convênio está em conformidade aos termos da Portaria nº 03/2018-SEMED/GS. Para tanto, informamos que os responsáveis pela gestão do convênio desta instituição de Ensino são ....., (nome,e-mail e telefone).

Atenciosamente,

_____
Responsável

MINUTA
TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO
Nº _____

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJAS – SEMED, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração direta, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na Rua xxxxxx, nº xx, parque shalon, Canaã dos Carajás, Pará, CEP 68537-000, neste ato representada pelo Secretario Municipal de Educação, Srº. Xxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxx doravante denominado CONCEDENTE, e do outro lado a (nome da IES – sigla), pessoa jurídica de direito xxxxxx, mantida pela (nome da mantenedora), credenciada pela (ato legal de credenciamento), inscrita no CNPJ nº _____, com sede (endereço da IES),

(cidade), (estado), CEP _____, neste ato representada pelo (nome do representante legal da IES), portador(a) do CPF nº xxxxxxx doravante denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO, celebram o presente termo de convênio de concessão de estágio de complementação de ensino e aprendizagem nas dependências das unidades concedentes de estágio pertencentes a CONCENDENTE, nos termos da Portaria nº xxx/2018 – SEMED/GP, Lei Federal nº 11.788/2008, bem como nas clausulas e condições, que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: objetiva o presente convênio formalizar condições básicas para a realização de ESTÁGIOS de estudantes da Instituição de Ensino, de interesse curricular, obrigatório, entendido o ESTÁGIO como Estratégia de Profissionalização que complementa o ensino-aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para realização de cada ESTÁGIO, em decorrência deste convênio, será celebrado um TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE, entre o estudante e a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO pertencente a CONCENDENTE, com interveniência obrigatória da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008

§ 1º - O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE, fundamentado e vinculado ao presente convênio, ao qual será anexado posteriormente, terá por função básica, em relação a cada ESTÁGIO, particularizar a relação jurídica especial existente entre o estudante-estagiário e a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO pertencente a CONCENDENTE.

§ 2º - O estudante-estagiário se obrigará, por meio do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE, a cumprir as condições fixadas para o estágio, bem como as normas estabelecidas pela UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO.

§ 3º - No TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE, constarão o tempo de duração do estágio, devendo a jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, sem prejuízo das atividades acadêmicas, não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

§ 4º - O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.
§ 5º - A jornada de atividades do estagiário deverá compatibilizar-se com o horário acadêmico do estagiário e com o horário da UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, ajustada no referido termo.

§ 6º - No caso de rescisão do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE do estagiário, a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO deverá comunicar imediatamente o fato à CONCEDENTE.

§ 7º - O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE pode ser rescindido unilateralmente pelas partes e a qualquer momento, havendo a necessidade de comunicação à outra parte em, no mínimo, 03 (três) dias antes do desligamento do estagiário, através do Termo de Rescisão assinado em 3 (três) vias de igual teor.

§ 8º - Assim materializado, caracterizado e documentado, o ESTÁGIO que vier a ser realizado ao abrigo deste, segundo a legislação pertinente, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre os estagiários e a CONCEDENTE, nos termos do que dispõe o art. 3o da Lei n.º 11.788.

§ 9º - Por conta deste Convênio de Concessão de Estágio, não haverá qualquer repasse financeiro ou de qualquer espécie entre as partes.

§ 10 - Não haverá pagamento de bolsa auxílio ou outra forma de contraprestação para nenhuma das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA:São obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

I – fornecer a documentação necessária para a formalização do presente termo de convênio conforme disposto na Portaria nº 03/2018-SEMED/GS;
II – celebrar termo de compromisso de estágio – TCE com o estudante ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluto ou relativamente incapaz, e com a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação do estudante e ao horário e calendário acadêmico;
III – avaliar as instalações da UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO e sua adequação à formação cultural e profissional do estudante;
IV – indicar professor Orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
V – exigir do estudante a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
VI – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso de estágio, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
VII – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus estudantes;
VIII – comunicar à UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas.
IX – contratar em favor do estudante seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado por se tratar de estagio de interesse curricular, obrigatório.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao CONCEDENTE por intermédio de sua UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO:

I – celebrar termo de compromisso de estágio – TCE com a Instituição de Ensino e o estudante, zelando por seu cumprimento;
II - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
III - indicar em servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
IV - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar o termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
V - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
VI - enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
VII – apresentar ao estudante o local de estagio, equipe, normas de funcionamento, objetivos visando a integração do estagiário;
VIII - registrar a frequência, avaliar o desempenho do estagiário em formulários fornecidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
IX – informar a Instituição de Ensino em caso interrupção ou problemas na realização do estágio, bem como nos casos em que o estudante por motivos de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar as atividades de estágio.

CLÁUSULA QUINTA: Das obrigações do Estagiário:

I – cumprir a carga horaria de estagio;
II – apresentar relatórios das atividades realizadas sempre que solicitado, de acordo com as normas de estagio;
III – acatar as normas existentes nas UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO em que realiza o estagio;
IV – cumprir as demais determinações do termo de compromisso de estágio – TCE.

CLÁUSULA SEXTA:O presente convênio passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, por um prazo de 12 (doze) meses podendo suas disposições serem alteradas, mediante Termo Aditivo, a qualquer tempo, por mútua concordância dos convenentes, bem como ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso

escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, resguardando-se, no entanto, os Termos de Compromisso de Estágio em vigor.

Parágrafo único – Fica assegurada a conclusão dos estágios por ventura em andamento no momento da rescisão.

CLÁUSULA SETIMA: Os convenentes terão que cumprir rigorosamente com seus deveres de observância de sigilo e ética profissional, desenvolvendo todos os atos e funções necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições conveniadas.

CLÁUSULA SETIMA: Em caso de dúvidas ou conflitos oriundos do presente instrumento, entre os convenentes, haja prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Geral do Município. Eventualmente não resolvido neste âmbito, fica eleito o foro da Cidade de Canaã dos Carajás, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente Convênio, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, caso a entidade seja pessoa jurídica de natureza privada.

Por seus representantes legais, estando de acordo com as condições acima, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Canaã dos Carajás/PA, _____ de _____ de 2018.

_____
*Inserir o nome do Representante Legal
*Inserir o cargo do Representante Legal
* Inserir o nome da Instituição de Ensino

EDILSON COELHO VALADARES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 148/2018 – GP
Concedente

_____
Testemunha
Testemunha

MINUTA
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE
Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo especificadas celebram livremente, e de comum acordo entre si, sob égide da Lei Federal nº 11.788/2008, Portaria nº 03/2018 – SEMED/GS e Termo de Convênio de Estágio nº XX/XX, este Termo de Compromisso de Estágio mediante as cláusulas e condições a seguir:

A - DADOS DA UNIDADE CONCEDENTE DE ESTAGIO
Unidade de Ensino:
Endereço:
Município: Canaã dos Carajás – Pará – CEP: 68537-000
Gestor da Unidade de Ensino:
CPF nº:
Telelefone Contato: ()

B - INSTITUIÇÃO DE ENSINO (INTERVENIENTE)	
Instituição de Ensino:___	
Endereço:___	
Bairro:___	CEP:___
Cidade:___	UF:___
Responsável pela Instituição de Ensino:___	
Cargo do Responsável:___	
Tel.: (___)___	E-mail:___

D - DADOS DO ESTAGIÁRIO	
Nome:___	
Carteira de Identidade:___	CPF:___
Curso:___	
Matricula:	Período:
Endereço:___	
Bairro:___	CEP:___
Cidade:___	UF:___
Tel.: (___)___	E-mail:___

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, obriga-se o ESTAGIÁRIO, perante a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, todos acima nomeados e qualificados, a cumprir estagio curricular obrigatório, na conformidade das cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este Termo de Compromisso de Estágio reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, Portaria nº 03/2018 – SEMED/GS e Termo de Convênio de Estágio nº XX/XX, e explicitará o estágio como estratégia de complementação do processo de ensino-aprendizagem, bem como estabelecerá as condições de sua realização.

CLÁUSULA SEGUNDA: Na vigência deste presente Termo de Compromisso o estagiário (a) estará desenvolvendo suas atividades unidade concedente de estagio sob a orientação do: _____Matrícula: _____ Cargo: _____

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acertado entre as partes que:
a) O estágio terá uma jornada de atividade de ____ horas semanais, e as atividades do estágio serão cumpridas em horário compatível com as atividades acadêmicas do estudante, não ultrapassando 6 horas diárias.
b) O estágio será oferecido sem remuneração.
c) O estágio terá validade de _____/_____/_____a_____/_____/_____ podendo ser denunciado a qualquer momento, unilateralmente, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de cinco dias.

CLÁUSULA QUARTA: Constituem motivos para a INTERRUPÇÃO AUTOMÁTICA do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

a) A conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula, se aluno regular ou especial;
b) O não cumprimento da carga horaria de estagio;
c) O não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

CLÁUSULA QUINTA: Na vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o(a) ESTAGIÁRIO(A) estará incluído(a) na cobertura do SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS, proporcionada pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA SEXTA: Assim materializado, documentado e caracterizado, o presente estágio, segundo a legislação,**não acarretará vínculo empregatício**, de qualquer natureza, entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, nos termos da lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA SÉTIMA: No desenvolvimento do ESTÁGIO ora compromissado, caberá à UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO:

a) – celebrar termo de compromisso de estágio – TCE com a Instituição de Ensino e o estudante, zelando por seu cumprimento;
b) - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com seu curso;
c) - indicar em servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
d) - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar o termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
e) - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
f) - enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
g) – apresentar ao estudante o local de estagio, equipe, normas de funcionamento, objetivos visando a integração do estagiário;
h) - registrar a frequência, avaliar o desempenho do estagiário em formulários fornecidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

i) – informar a Instituição de Ensino em caso interrupção ou problemas na realização do estágio, bem como nos casos em que o estudante por motivos de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar as atividades de estágio.
j) Como demais normas pertinentes asseveradas na lei supramencionada.
CLÁUSULA OITAVA: No desenvolvimento do ESTÁGIO ora compromissado, caberá ao(à) ESTAGIÁRIO(A):

a) Cumprir com todo o empenho e interesse toda a programação estabelecida para o ESTÁGIO;
b) Cumprir as normas e regulamentos da UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, quando lhe forem informados. Pela inobservância dessas normas e regulamentos, o(a) ESTAGIÁRIO(A) poderá responder por perdas e danos;
c) Elaborar e entregar Relatório de ESTÁGIO à UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, quando está o exigir;
d) Como demais normas pertinentes asseveradas na lei supramencionada.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir eventuais dúvidas que surgirem em decorrência do presente compromisso, uma vez esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável entre as partes.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes assinam em 03(três) vias de igual teor.

Canaã dos Carajás/PA, __ de _____ de 2018.

_____
Responsável pela Instituição de Ensino
Instituição de Ensino/Interveniente
(Assinatura e Carimbo)

_____
ESTAGIÁRIO
(Assinatura por Extenso)

_____
Professor/técnico de nível superior orientador do estágio
(Unidade Concedente de Estagio)

_____
Gestor da Unidade Concedente de Estagio

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:7FD192A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170003/PMCC

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170003

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20170003, proveniente do Processo Licitatório DISPENSA Nº003/2017-PMCC, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE CNPJ 01.613.321/0001-24, e JOÃO LOURENÇO, inscrito (a) no CPF 060.669.841-87 Cujo objeto é: Locação de imóvel, localizado na rua Teotônio vilela QL 113.LT. 02 Bairro centro, para funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30 de dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:58B7B7BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO/FENIXTUR/PMCC
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 000000190/2018
ORIGEM: PREGÃO Nº 01/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): FENIXTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA- EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens ,compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacional , conforme demanda , viabilizando as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através de suas Secretarias e fundos municipais de Saúde, Educação, Meio Ambiente e Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 530.000,00 (quintos e trinta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Atividade 2.146, 2.127, 2095, 2.095, 2.081, 2.001, 2.006, 2.017, 2.019, 2025 Classificação econômica 3.3.90.33.00 , no valor de R$ 530.000,00 fonte de Recurso 010000
VIGÊNCIA: 03 de abril 2018 a 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:AB19C59A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20170001/NEIDE NUNES/PMCC

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20170001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20170001, proveniente do Processo Licitatório Dispensa Nº001/2017-PMCC, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE CNPJ 01.613.321/0001-24, e NEIDE NUNES RODRIGUES DA SILVA, inscrito (a) no CPF 017.520.892-19 Cujo objeto é: Locação de imóvel, localizada na rua presidente João Figueiredo, QD 15 LOT 07, Bairro park ecológico, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás, Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30 de dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1D9876BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20172976/ROBSON ALVES/PMCC

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20172976

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20172976, proveniente do Processo Licitatório Dispensa Nº036/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE CNPJ 01.613.321/0001-24, e ROBSON ALVES BATISTA, inscrito (a) no CPF 722.175.291-53 Cujo objeto é: Locação de imóvel, para atender as necessidades do departamento de RH de arquivo morto, junto a Secretaria de Administração, localizado na rua amazonas nº 282, bairro centro, de Canaã dos Carajás, Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30 de maio de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D16E2DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO/PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018-PMCC

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018-PMCC
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2018/CPL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio do Presidente, torna público o resultado do processo Licitatório **Nº**037/2018-PMCC, na modalidade CONVITE Nº 002/2018/CPL, que tem como objeto: Aquisição de equipamentos de impressão de alta performance visando atender as necessidades do departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA

Vencedora do Certame
E C DA SILVA INFORMATICA EIRELI-EPP,
CNPJ: 20.513.757/0001-96

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Dec. 912/2017-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A95FC87D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2018

NATUREZA: Convênio que entre si celebram o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 430.615.086-00, neste ato denominada **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA VILA CEDERE III-VALE VERDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.036.255/0001-65, com sede à Vila Cedere III, s/nº, cidade de Canaã dos Carajás – Estado do Pará, representado neste ato por seu Presidente o Senhor Aldaci Candido Ferreira portador da Carteira de Identidade nº 1395357PC/PA e CPF: 318.039.112-04 residente e domiciliado à VS 77, QD 69, LT 09 e 10, zona rural do município de Canaã dos Carajás/PA neste ato denominado **CONVENENTE.**

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, a concessão de ajuda financeira a entidade convenente no aporte de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o apoio ao projeto de Mecanização do Campo, que tem como objetivo diversificar a renda e aumentar a produção agrícola dos associados da associação dos pequenos produtores rurais da Vila Cedere III-Vale Verde de Canaã dos Carajás-PA.

DATA DE VIGÊNCIA: 09/04/2018 a 09/04/2019

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2018

NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA o Sr. JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL – pela **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA VILA CEDERE III-VALE VERDE**, representado neste ato por seu Presidente o Senhor Aldaci Candido Ferreira.

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:90832C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NATUREZA: Convênio que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 430.615.086-00, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIA**L representada pelo Sr. Secretário RONALDO SILVA ARAÚJO, brasileiro, inscrito no CPF nº: 741.916.592-00 e **CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA (CMDCA**), por meio do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS** inscrito no CNPJ 23.690.368/0001-24, sob o endereço - Rua Ulisses Guimarães nº 647, Centro, sede na cidade de Canaã dos Carajás – PA, representado pelo Presidente JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR, brasileiro inscrito no CPF nº 036.054.173-9, denominados **CONCEDENTES,** e **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FUNCEL,** CNPJ nº 11.690.164/0001-04, sob o endereço na Avenida dos Pioneiros nº 106 sede na cidade de Canaã dos Carajás – PA**,** representado pelo Sr. FRANCISCO JANDER FONTELES sob o nº de CPF: 809.801.983-72**,** neste ato denominado **CONVENENTE.**

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, equipar, manter e realizar atividades culturais e socioeducativas com crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, fortalecendo o protagonismo infanto-juvenil e a atuação da rede do sistema de garantia de direitos da criança e adolescente do município de Canaã dos Carajás, no período de 12 meses, no valor de **R$ 577.357,59 (quinhentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)** através de Contrato de doação da Fundação Itaú Social e CMDCA.

DATA DE VIGÊNCIA: 09/04/2018 a 09/04/2019

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2018

NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA o Sr. JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL – pela, **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIA**L representada pelo Sr. Secretário RONALDO SILVA ARAÚJO, Secretário de Desenvolvimento Social, **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS** representado pelo Presidente JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR e **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FUNCEL,** representado pelo Sr. FRANCISCO JANDER FONTELES.

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:04719CFE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 018/2018-SAAE, na modalidade Pregão Presencial Nº 013/2018, que tem como objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL PARA USO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**

Vencedores:

FABRO & VIDAL LTDA EPP E LOURENÇO E SILVA LTDA – EPP.

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:B1BFA5BD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018-SAAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP

No dia 10/04//2018 foi adjudicado e dia 10/04/2018 homologado o Processo Licitatório acima, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**

VENCEDOR: **R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP** no valor de R$ 128.518,05 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e dezoito reais e cinco centavos).
e ALPHA COMERCIO LTDA EPP no valor de R$ 18.755,55 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:0A82846A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180053
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC
CONTRATADA(O).....: FABRO & VIDAL LTDA EPP
CNPJ.....: 10.640.945/0001-21
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO PELOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ de 123.922,00 (cento vinte três mil, novecentos e vinte e dois reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 1625.041221315.2.142 Manter o Saae, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.28, Fonte de Recurso: 010000.
VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2018.

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:8A142D93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto nº 113/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
D E C R E T A:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **José Claudionor de Moraes**, do cargo em Comissão de Assessor Especial I, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de Abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em 06 / 04 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:559BAC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
DECRETO

Decreto nº 117/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
D E C R E T A:

Art. 1º- Exonerar a pedido o Senhor **Edmilton Santos e Silva Filho**, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Fomento Industrial, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de Abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em 09 / 04 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:332BDB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO

Decreto nº 112/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício nº 103/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento de 06 de abril de 2018,
D E C R E T A:

Art. 1º- Exonerar a pedido o Senhor **Raimundo Valry de Morais**, do Cargo de Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de Abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em 06 / 04 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:0F7A22AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO

Decreto nº 114/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **José Claudionor Moraes**, para exercer o Cargo Político de Secretário Municipal de Planejamento em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de Abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em 06 / 04 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3BB736C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 304/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Rizane Maria Lima Cordeiro
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.016 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:4DB83429

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 305/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Janira Figueiredo Martins
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.016 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:8E746E47

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 306/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Graça Eli dos Santos Abreu
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.016 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:FAE344D4

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 307/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Keila Maia Pereira
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.016 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:7D9391C6

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 308/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Silvinha Gurjão dos Santos

OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.016 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:B0B7E118

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 309/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Maria Antônia Gomes dos Santos
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.016 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:D08E7707

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 310/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Maria Ivaneza Lobato da Cunha
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.016 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:B2D1A3AD

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 311/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Edelson Leocadio Martins
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.016 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:FB15BD76

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 312/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Pamela dos Santos Passos
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.016 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:AA9E9BD2

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 329/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Benedita Rodrigues Coutinho
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho de 2018
VALOR: R$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.019 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:45B50274

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 330/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Eliane do Amaral Ferreira
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho de 2018
VALOR: R$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.019 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários

FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:8A51996E

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 331/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Elizabete de Matos Marques
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho de 2018
VALOR: R$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.019 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:E2C79451

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 332/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Francilene Almeida da Silva
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho de 2018
VALOR: R$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.019 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:976E54D4

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 333/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Genival Vilhena Amanajas
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho de 2018
VALOR: R$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.019 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:C91D4642

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 334/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Hitalo Rafhael Santos Xavier
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho de 2018
VALOR: R$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.019 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:58C42362

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 335/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Iolanda Espindola da Paixão
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho de 2018
VALOR: R$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.019 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:F17EC7C1

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 336/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Marcia Ione Ferreira Lima
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho de 2018
VALOR: R$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.019 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:898FB1BA

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 337/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Claudete Miralva Maia de Lima
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho de 2018
VALOR: R$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.019 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:8CA4AC4D

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 336/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Marcia Ione Ferreira Lima
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho de 2018
VALOR: R$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.019 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:F4C40114

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 338/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Vanusa Moraes de Oliveira
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho de 2018
VALOR: R$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.019 – Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:F7A36AF3

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 313/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Arivan Alves de Souza
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.016 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:4D10AF23

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 314/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Cirene da Silva Alves
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.016 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:EF4F7714

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 314/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Cirene da Silva Alves
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.016 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:3064B200

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 315/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Claudia Coutinho Dias
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.016 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:B2EE574E

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 316/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Darlene da Silva Barbosa
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2018 a 30 de junho 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.016 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:67E3E2F4

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 317/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Edinilda Oliveira Palheta
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.016 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:F7C9B633

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 318/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Josicleia Gomes dos Santos
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.016 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:60152B00

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 319/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Laurinete Rabelo dos Santos
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.016 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:C1177B9D

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 320/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Marcilene da Silva
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.016 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:D2C2E828

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 321/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Nilson Ferreira Lima
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.016 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:C7874A0F

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 322/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Recicarla da Silva Santos
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.016 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:E048413A

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 323/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Roseane de Oliveira Magno
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.016 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:E2D471CB

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 324/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Rosinete da Silva Sousa
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.016 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:39414635

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 325/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Rosenice Souza dos Santos
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.016 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:7390DEC5

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 326/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Rute de Sousa Silva
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.016 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:CE14F0CC

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 327/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Tiago de Jesus Souza
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.016 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:53509CA0

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 328/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Vanuza Vilhena Rodrigues

OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.016 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:AD96F763

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2018 segeplan

A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Conceição do Araguaia-PA, tornou público e realizou no dia **06 DO MÊS DE Abril DE 2018 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTEÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO,FERRAMENTAS, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMA, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÔES DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, conforme termo de referencia em anexo I do edital**. Tendo como vencedora a seguinte empresa: ORISVALDO COSTA DA SILVA, CNPJ 13.622.635/0001-72.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:DE24B808

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 006/2018 segeplan

A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Conceição do Araguaia-PA, tornou público e realizou no dia **06 DO MÊS ABRILDE 2018 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURAÇA (EPIS), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, E DEPARTAMANETOS VINCULADOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.Tendo como vencedora a seguinte empresa:PC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME,CNPJ: 09.141.885/0001-13.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:40CA8435

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2018 SEMIDU
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e desenvolvimento urbano do Município de Conceição do Araguaia-PA, tornou público e realizou no dia **09 DO MÊS DE ABRIL DE 2018 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.** Tendo como vencedora a seguinte empresa: REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 10.415.747/0001-64.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:AB489077

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 015/2018 FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Conceição do Araguaia-PA, tornou público e fará realizou no dia **06 DO MÊS DE ABRIL DE 2018 às 12:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.** Tendo como vencedora as seguintes empresa: A DE OLIVEIRA & CIA LTDA-EPP, CNPJ:09.588.423/0001-49

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D7069A1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/2018 Segeplan

A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Conceição do Araguaia-PA, tornou público e realizou no dia **09 DO MÊS DE Abril DE 2018 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, E DEPARMANETOS VINCULADOS CONFORME TERMO DE FERENCIA EM ANEXO.** Tendo com vencedora as seguintes empresas: CELIO MOREIRA DOS SANTOS, CNPJ:27.282.113/001-83, e a empresa DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, CNPJ:26.764.410/0001-00.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:1E922F46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 009/2018 segeplan

A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Conceição do Araguaia-PA, tornou público e realizou no dia **10 DO MÊS DE Abril DE 2018 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.** Tendo com vencedora as seguintes empresas: CELIO MOREIRA DOS SANTOS, CNPJ:27.282.113/001-83.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:120A7CB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2018 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, tornou público e realizaou no dia **10 DO MÊS DE ABRIL DE 2018 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADESDO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO CONFORME TERMO DE REFERNCIA EM ANEXO.** CERTAME DESERTO

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:97EDAEB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE – Nº 001/2018 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, realizou no dia **23 DO MÊS DE MARÇO DE 2018 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DE EMPREITADA A PREÇO GLOBAL, visando **REFORMA, ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PREDIO DA USB DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA. Tendo como vencedora a empresa A.DA. P.OLIVEIRA& CIA LTDA-ME,CNPJ:10.727.555/0001-93.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E398BDCA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0201-A/18, DE 27 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 0201-A/2018. De 27 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes e responsabilidades à Gestora do Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia, sra. **ELIDA ELENA MOREIRA**, para fins de movimentação da conta corrente a ser aberta junto ao Banco do Brasil S/A., vinculada ao CNPJ nº 13.840.043/0001-27, estando a mesma devidamente autorizada a assinar pela referida conta, em conjunto com **FHÁBIO ADOLFO NUNES,** com as seguintes atribuições:

I - emitir cheques, abrir conta de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativos a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, Baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicar, programas de repasses recursos, liberar arquivos de pagamentos no REG. Financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto encerrar contas de depósitos.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 27 de março de 2018.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:3AD93A8F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0242/18, DE 07 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir, no período das 17h do dia 09/04/18 ao dia 12/04/18, o cargo de Secretário Municipal de Saúde, em caráter de interinidade, à Secretária Municipal de Educação e Cultura, sra. **ELIDA ELENA MOREIRA,** considerando viagem da titular a Belém – Pará, objetivando tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:
ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:3D8E22B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO JOYCE

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO**

ALVES DA SILVA NETO, portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **JOYCE LOPES MORAES** portador (a) do CPF nº **011.969.372-06**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 207/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**
Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JOYCE LOPES MORAES
CPF : 011.969.372-06
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D3E844CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO LUCIWAGNA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **LUCIWAGNA CARREIRO SILVA FERREIRA** portador (a) do CPF nº **996.219.242-00**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 178/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

LUCIWAGNA CARREIRO SILVA FERREIRA
CPF : 996.219.242-00
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:536CB579

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO MARINETE

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **MARINETE BISPO DOS SANTOS** portador (a) do CPF nº **649.516.342-87**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 179/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MARINETE BISPO DOS SANTOS
CPF : 649.516.342-87
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:2ECD5F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO SILVANA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **SILVANA DOS SANTOS TAVARES** portador (a) do CPF nº **027.259.301-03**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 065/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

SILVANA DOS SANTOS TAVARES
CPF : 027.259.301-03
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C7C4A0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO SYEILA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **SYEILA SOUZA NUNES** portador (a) do CPF nº **678.832.302-04**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 139/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

SYEILA SOUZA NUNES
CPF : 678.832.302-04
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:E9F7251E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO THAUANE

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **THAUANE AGUIAR MAGALHAES** portador (a) do CPF nº **025.399.222-28**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 241/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

THAUANE AGUIAR MAGALHAES
CPF : 025.399.222-28
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C216F13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO WALKER

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **WALKER LUCAS SOUZA DA VEIGA** portador (a) do CPF nº **016.457.292-90**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 141/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

WALKER LUCAS SOUZA DA VEIGA
CPF : 016.457.292-90
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:0115AD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO YURI

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **YURI MIRANDA BANDEIRA** portador (a) do CPF nº **004.636.072-79**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 242/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

YURI MIRANDA BANDEIRA
CPF : 004.636.072-79
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:BE89CCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ALDO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **ALDO GURJÃO FERREIRA FILHO** portador (a) do CPF **234.745.992-91**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 147/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ALDO GURJÃO FERREIRA FILHO
CPF 234.745.992-91
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B8DFEACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO EDMAR

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **EDMAR VALADARES FERNANDES** portador (a) do CPF **780.173.351-72**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 230/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

EDIMAR VALADARES FERNANDES
CPF 780.173.351-72
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:8E5A6BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CRISTIANE

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av.Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA** portador (a) do CPF nº **026.148.912-74**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 087/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF : 026.148.912-74
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:15DADF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ENE LUCIA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av.Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **ENE LUCIA ALVES DA SILVA** portador (a) do CPF nº **773.489.232-91**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 088/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ENE LUCIA ALVES DA SILVA
CPF : 773.489.232-91
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:672FFC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO GEANE

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av.Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **GEANE PACIFICO DIAS DA SILVA** portador (a) do CPF nº **895.828.102-20**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 232/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

GEANE PACIFICIO DIAS DA SILVA
CPF : 895.828.102-20
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:7845C705

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO KATIA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **KATIA BEZERRA DA SILVA** portador (a) do CPF nº **619.340.382-53**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso

IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 233/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

KATIA BEZERRA DA SILVA
CPF : 619.340.382-53
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:DC15CA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO KATIANE

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **KATIANIA PEREIRA NERES DA SILVA** portador (a) do CPF nº **005.897.191-22**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 090/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

KATIANIA PEREIRA NESRES DA SILVA
CPF : 005.897.191-22
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:FE01E408

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO KEILA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **KEILA LUZIA DE OLIVEIRA** portador (a) do CPF nº **699.716.762-49**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 047/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

KEILA LUZIA DE OLIVEIRA
CPF : 699.716.762-49
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:0655F9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO LEIA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **LEIA LIMA DA SILVA** portador (a) do CPF nº **775.679.432-04**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 048/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

LEIA LIMA DA SILVA
CPF : 775.679.432-04
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:FE505955

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO MARIA ARLET

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **MARIA ARLET PEREIRA DE AGUIAR SILVA** portador (a) do CPF nº **244.114.002-78**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 045/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MARIA ARLET PEREIRA DE AGUIAR SILVA
CPF : 244.114.002-78
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:03731D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO MARIA DAS GRAÇAS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA** portador (a) do CPF nº **612.821.032-53**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 104/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA
CPF : 612.821.032-53
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A1BD8558

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO MARIA DE NAZARE

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **MARIA DE NAZARE NASCIMENTO ALVES DOS SANTOS** portador (a) do CPF nº **872.220.942-53**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 223/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MARIA DE NAZARE NASCIMENTO ALVES DOS SANTOS
CPF : 872.220.942-53
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:DE9D37C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO MARIA OLINDA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **MARIA OLINDA FERREIRA MORAIS** portador (a) do CPF nº **249.666.493-15**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 089/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MARIA OLINDA FERREIRA MORAIS
CPF : 249.666.493-15
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:518A2912

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO MARTA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **MARTA DOS SANTOS CRUZ** portador (a) do CPF nº **663.412.561-91**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 105/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MARTA DOS SANTOS CRUZ
CPF : 663.412.561-91
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C0BE5635

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO MAURIVANIA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **MAURIVANIA MIRANDA DA SILVA** portador (a) do CPF nº **016.583.162-66**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 052/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MAURIVANIA MIRANDA DA SILVA
CPF : 016.583.162-66
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C0375333

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO NARA REGINA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **NARA REGINA GOMES DA SILVA** portador (a) do CPF nº **728.831.112-00**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 091/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

NARA REGINA GOMES DA SILVA
CPF 728.831.112-00
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:1D8B642C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO NERIVAN

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **NERIVAN DA SILVA SOUSA** portador (a) do CPF nº **598.921.292-53**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 049/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

NERIVAN DA SILVA SOUSA
CPF 598.921.292-53
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:44BA255A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REGINA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **REGINA NUNES DE BRITO** portador (a) do CPF nº **028.554.692-95**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 234/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

REGINA NUNES DE BRITO
CPF 028.554.692-95
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:3421E3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO TAIS ALESSANDRA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **TAIS ALESSANDRA DE OLIVEIRA** portador (a) do CPF **910.763.071-91**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37,

Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 187/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

TAIS ALESSANDRA DE OLIVEIRA
CPF 910.763.071-91
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:62B57834

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO VANESSA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **VANESSA BRANDAO BERNASCONI** portador (a) do CPF **370.672.492-87**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 092/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

VANESSA BRANDÃO BERNASCONI
CPF 370.672.492-87
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:CF52F987

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO WENDERSAN

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **WENDERSAN GOMES SILVA** portador (a) do CPF **654.029.792-00**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº046/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

WENDERSAN GOMES SILVA
CPF 654.029.792-00
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:42EC84AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ANDREIA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **ANDREIA PEREIRA LOPES DA SILVA** portador (a) do CPF **707.129.052-00**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 181/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ANDREIA PEREIRA LOPES DA SILVA
CPF 707.129.052-00
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:CBB7CDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CLIVANEIDE

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **CLIVANEIDE PEREIRA DA COSTA** portador (a) do CPF **521.421.162-72**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 193/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

CLIVANEIDE PEREIRA DA COSTA
CPF 521.421.162-72
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:BA89F71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CREUIVAN

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **CREUIVAN SOARES SANTOS** portador (a) do CPF **518.497.472-53**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 182/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

CREUIVAN SOARES SANTOS
CPF 518.497.472-53
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B059449C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO JEANE

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **JEANE RODRIGUES DE SOUSA** portador (a) do CPF **009.793.752-58**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 195/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JEANE RODRIGUES DE SOUSA
CPF 009.793.752-58
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D17EF1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO JOSIVANE

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **JOSIVANE DA SILVA FERNANDES** portador (a) do CPF nº **899.560.282-15**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 194/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JOSIVANE DA SILVA FERNANDES
CPF: 899.560.282-15
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B15C0F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO MARIA MENDES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **MARIA MENDES DOS SANTOS** portador (a) do CPF **305.525.912-20**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 228/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MARIA MENDES DOS SANTOS
CPF 305.525.912-20
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:58A1E646

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO MARINETE

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **MARINETE DA SILVA SOARES FERNANDES** portador (a) do CPF **380.746.302-00**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 196/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MARINETE DA SILVA SOARES FERNANDES
CPF 380.746.302-00
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:FFEAAA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO WENYS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **WENYS THASSIA SOUZA DA VEIGA** portador (a) do CPF **996.012.302-20**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 158/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

WENYS THASSIA SOUZA DA VEIGA
CPF 996.012.302-20
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:DA1A3952

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ZILDA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **ZILDA DE ARAUJO CRUZ** portador (a) do CPF **843.057.382-87**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 159/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ZILDA DE ARAUJO CRUZ
CPF 843.057.382-87
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:BDAD8AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ANA JANAINA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av.Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **ANA JANAINA SANTIAGO PAIXAO** portador (a) do CPF nº **015.287.082-29**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o Contrato Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário **nº 058/2017**, findo em **31.12.2017.**

CLÁUSULA II – **DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato até **31.12.2018**

CLÁUSULA III – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais clausulas do referido contrato, que não foram alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ANA JANAINA SANTIAGO PAIXÃO
CPF : 015.287.082-29
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:61703C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 06/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à**, Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **FRANCISCO RHAMON DE SOUSA VIEIRA** portador do CPF nº 790.858.062-91 e RG sob nº 4616692 **–PC/PA**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97

e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções especificamente na **Divisão de Endemias.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **01 (um) ano**, com termo inicial em **02** de janeiro de **2018** e final em **31** de **dezembro** de **2018**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.014,00** (**Hum Mil e Quatorze Reais)**
Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.
CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representado ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **004/2018.**
CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
129 – Fonte

CLÁUSULA XVII – **FORO:**

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

FRANCISCO RHAMON DE SOUSA VIEIRA
CPF : 790.858.062-91
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:5E395080

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 07/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à**, Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **GILMAR SANTANA DA SILVA** portador do CPF nº **009.765.962-29** e RG sob nº **6270562 –PC/PA**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções especificamente na **Divisão de Endemias.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **01 (um) ano**, com termo inicial em **02** de janeiro de **2018** e final em **31** de **dezembro** de **2018**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.014,00 (Hum Mil e Quatorze Reais)**
Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representado ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **004/2018.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.

14.2 – A rescisão acontecerá:

a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
129 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

GILMAR SANTANA DA SILVA
CPF : 009.765.962-29
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:CFEEB15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 08/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à**, Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **LEIDIVAN DANIEL DOS SANTOS** portador do CPF nº **023.348.50233** e RG sob nº **6997778 –PC/PA**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções especificamente na **Divisão de Endemias.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **01 (um) ano**, com termo inicial em **02** de janeiro de **2018** e final em **31** de **dezembro** de **2018**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:

Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.014,00 (Hum Mil e Quatorze Reais)**
Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:

Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;

II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representado ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **004/2018.**
CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
129 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

LEIDIVAN DANIEL DOS SANTOS
CPF : 023.348.502-33
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:7DCB76A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 09/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à**, Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA** portador do CPF nº **821.972.612-15** e RG sob nº **5642841 –PC/PA**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções especificamente na **Divisão de Endemias.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **01 (um) ano**, com termo inicial em **02** de janeiro de **2018** e final em **31** de **dezembro** de **2018**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.014,00 (Hum Mil e Quatorze Reais)**
Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.
CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representado ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **004/2018.**
CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
129 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA
CPF : 821.972.612-15
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:FB34544C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 001/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à**, Av.Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG**

sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **DIEGO FERNANDES BEZERRA** portador do CPF nº **013.023.072-31** e RG sob nº **2116385499 - SSP/RS**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **NUTRICIONISTA.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **NUTRICIONISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções especificamente no **Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **01 (um) ano, 01(um) mês e 24 (vinte e quatro) dias**, com termo inicial em **07** de novembro de **2017** e final em **31** de **dezembro** de **2018**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:

Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de R$ **3.461,08** (Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Oito Centavos).

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:

Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:

I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.

Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representado ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **001/2018.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.

14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.301.0200.2.106 – Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
129 - Fonte
CLÁUSULA XVII – **FORO:**

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

DIEGO FERNANDES BEZERRA
CPF : 013.023.072-31
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B0F4593B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 002/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à**, Av.Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **GERALDO MARTINS RAMOS** portador do CPF nº **962.420.002.53** e RG sob nº 5904977 **- SSP/PA**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **FISIOTERAPEUTA.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções especificamente na **Clinica Mirian Furtado.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **06 (seis))** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **30 (trinta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **01 (um) ano**, com termo inicial em **02** de janeiro de **2018** e final em **31** de **dezembro** de **2018**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de R$ **2.595,60** (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos).
Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.
CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representado ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **002/2018.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.

14.2 – A rescisão acontecerá:

a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.301.0037.2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
129 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

GERALDO MARTINS RAMOS
CPF : 962.420.002-53
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:9840D520

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 003/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à**, Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **DANIEL SALES DE OLIVEIRA** portador do CPF nº **906.679.802-53** e RG sob nº 5520706 **- PC/PA**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **MÉDICO.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções especificamente na **Clinica Mirian Furtado.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **01 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias**, com termo inicial em **11** de janeiro de **2018** e final em **31** de **dezembro** de **2018**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:

Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 7.811,14** (Sete Mil, Oitocentos e Onze Reais e Quatorze Centavos).
Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;

VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representado ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **003/2018.**
CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.301.0037.2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
129 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 11 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

DANIEL SALES DE OLIVEIRA
CPF : 906.679.802-53
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:1461AD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 004/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à**, Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **JOSE JECIONE DUARTE DE ALMEIDA** portador do CPF nº **024.897.462-94** e RG sob nº **6797519 - PC/PA**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções especificamente na **Divisão de Endemias.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **01 (um) ano**, com termo inicial em **02** de janeiro de **2018** e final em **31** de **dezembro** de **2018**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.014,00** (**Hum Mil e Quatorze Reais)**
Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.
CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representado ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **004/2018.**
CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
129 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JOSE JECIONE DUARTE DE ALMEIDA
CPF : 024.897.462-94
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:181E98D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 005/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à**, Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **CLAUDIONOR SANTOS DINIZ** portador do CPF nº **221.282.121-20** e RG sob nº **731.920 – SSP/DF**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções especificamente na **Divisão de Endemias.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **01 (um) ano**, com termo inicial em **02** de janeiro de **2018** e final em **31** de **dezembro** de **2018**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.014,00 (Hum Mil e Quatorze Reais)**
Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.
CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representado ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **004/2018.**
CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
129 – Fonte

CLÁUSULA XVII – **FORO:**

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

CLAUDIONOR DANTOS DINIZ
CPF : 221.282.121-20
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:4DA54EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 010/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à**, Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **LEIDILARRAIANNY RODRIGUES SOBRINHO** portador do CPF nº **006.779.422-06 e** RG sob nº **3.255.048 –PC/DF**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções especificamente na **Divisão de Epidemiologia.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **01 (um) ano**, com termo inicial em **02** de janeiro de **2018** e final em **31** de **dezembro** de **2018**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 954,00** (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)
Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representado ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **005/2018.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.

14.2 – A rescisão acontecerá:

a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.130 – Ações Básicas de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
129 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

LEIDILARRAIANNY RODRIGUES SOBRINO
CPF **:** 006.779.422-06
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:FDCEB75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 011/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à**, Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **ANA LIVIA NUNES DE BRITO** portador do CPF nº **033.287.302-14 e** RG sob nº **7517428–PC/PA**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções especificamente na **Central de Regulação de Consultas e Exames.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **01 (um) ano**, com termo inicial em **02** de janeiro de **2018** e final em **31** de **dezembro** de **2018**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:

Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 954,00** (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:

I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representado ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **005/2018.**
CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.301.0037.2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
129 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ANA LIVIA NUNES DE BRITO
CPF : 033.287.302-14
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:489E5D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 012/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à**, Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **KARLENE LUZ DA SILVA** portador do CPF nº **007.235.112-84 e** RG sob nº **6389780–PC/PA**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções especificamente na **Divisão de Contabilidade.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias**, com termo inicial em **10** de janeiro de **2018** e final em **31** de **dezembro** de **2018**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 954,00** (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)
Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.
CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.

Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representado ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **005/2018.**
CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.301.0037.2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
129 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 10 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

KARLENE LUZ DA SILVA
CPF : 007.235.112-84
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:9DA23219

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 013/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à**, Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **MARIA OLINDA FERREIRA MORAIS** portador do CPF nº **871.976.692-00 e** RG sob nº **8734111–PC/PA**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções especificamente nas **Estratégias de Saúde da Familia.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **01 (um) ano**, com termo inicial em **02** de janeiro de **2018** e final em **31** de **dezembro** de **2018**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:

Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 954,00** (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)
Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representado ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **006/2018.**
CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.

14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.301.0037.2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
129 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MARIA OLINDA FERREIRA MORAIS
CPF : 871.976.692-00
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:488EABC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 014/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à**, Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **DIEGO OLIVEIRA BARROS** portador do CPF nº **019.375.072-46 e** RG sob nº **7522306–PC/PA**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **MENSAGEIRO**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **MENSAGEIRO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções especificamente na **Sede da Secretaria Municipal de Saúde.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **11 (onze) mese e 22 (vinte e dois) dias**, com termo inicial em **10** de janeiro de **2018** e final em **31** de **dezembro** de **2018**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 954,00** (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)
Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;

V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representado ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **007/2018.**
CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.301.0037.2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
129 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 10 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

DIEGO OLIVEIRA BARROS
CPF : 019.375.072-46
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:48A97BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 015/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à**, Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **THAYS LORRANA SOUSA MATOS** portador do CPF nº **023.480.952-38 e** RG sob nº **7337120–PC/PA**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO MEDICO.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO MEDICO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções especificamente no **Centro de Assistência Psicossocial -CAPS.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias**, com termo inicial em **10** de janeiro de **2018** e final em **31**

de **dezembro** de **2018**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 954,00** (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)
Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representado ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **008/2018.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.301.0212.2.121 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
129 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 10 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

THAYS LORANA SOUSA MATOS
CPF : 023.480.952-38
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:42A81CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 016/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à**, Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **DANIELE**

RIBEIRO CALDAS portador do CPF 701.886.601-43 **e** RG sob nº **6103494–PC/PA**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM - SOCORRISTA**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM - SOCORRISTA**, baseado na com lotação na **Lei nº 137, de 17.03.2017**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e desenvolverá suas funções especificamente no **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **01 (um) ano**, com termo inicial em **02** de janeiro de **2018** e final em **31** de **dezembro** de **2018**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**
Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representado ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **009/2018.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.302.0210.2.123 – Serviços de Atendimento Móvel de Urgencia
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
129 – Fonte

CLÁUSULA XVII – **FORO:**

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

DANIELE RIBEIRO CALDAS
CPF : 701.886601-43
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:2996AE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 017/2018

a) b) c) As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representado ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **010/2018.**
CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.302.0210.2.123 – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
129 – Fonte

CLÁUSULA XVII – **FORO:**

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JOSE DE SOUZA DA SILVA
CPF :024.075.781-55
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D3AEA447

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 018/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à**, Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **ALCIONE BRITO DA SILVA** portador do CPF 740.503.382-20 **e** RG sob nº **4.009.071–PC/PA**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções especificamente na **Divisão de Vigilância Sanitária.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **01 (um) ano**, com termo inicial em **02** de janeiro de **2018** e final em **31** de **dezembro** de **2018**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 954,00** (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)
Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representado ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **011/2018.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.301.0037.2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
129 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a

outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ALCIONE BRITO DA SILVA
CPF : 740.503.382-20
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:29B8764D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 019/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à**, Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **CARLA VILANI RODRIGUES MAGALHAES** portador (a) do CPF **019.535.072-39 e** RG sob nº **6985056–PC/PA**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado (a) **CONTRATADO** (a), nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MEDICA – TARM.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MEDICA - TARM**, baseado na Lei nº 137/2017 de 17.03.2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e desenvolverá suas funções especificamente na **Central de Regulação Araguaia – SAMU 192.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **01 (um) ano**, com termo inicial em **02** de janeiro de **2018** e final em **31** de **dezembro** de **2018**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 954,00** (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)
Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representado ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **012/2018.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.

14.2 – A rescisão acontecerá:

a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.302.0210.2.123 – SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
129 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

CARLA VILANI RODRIGUES MAGALHAES
CPF : 019.535.072-39
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:5F58C290

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 020/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à**, Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **DEUZIRAN FERNANDES MOTA** portador do CPF nº **964.182.652-20** e RG sob nº 5905100 **–PC/PA**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções especificamente na **Divisão de Endemias.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **06 (seis) meses e 10(dez) dias**, com termo inicial em **02** de janeiro de **2018** e final em **10** de julho de **2018**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:

Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.014,00 (Hum Mil e Quatorze Reais)**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:

Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representado ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **0013/2018.**
CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
129 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

DEUZIRAN FERNANDES MOTA
CPF : 964.182.652-20
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:193F7BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 021/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à**, Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **EDINAILSON DA SILVA FERREIRA** portador do CPF nº **743.768.102-15** e RG sob nº 4201315 **–PC/PA**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções especificamente na **Divisão de Endemias.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **06 (seis) meses e 10(dez) dias**, com termo inicial em **02** de janeiro de **2018** e final em **10** de julho de **2018**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.014,00 (Hum Mil e Quatorze Reais)**
Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.
CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representado ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **0013/2018.**
CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
129 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

EDINAILSON DA SILVA FERREIRA
CPF : 743.768.102-15
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:19145206

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 022/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à**, Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **ELIAS CLAZARIO DE MELO** portador do CPF nº **999.195.162-87** e RG sob nº **627.0434 –PC/PA**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATADO (a)** nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções especificamente na **Divisão de Endemias.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **06 (seis) meses e 10(dez) dias**, com termo inicial em **02** de janeiro de **2018** e final em **10** de julho de **2018**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.014,00** (**Hum Mil e Quatorze Reais)**
Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.
CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representado ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **0013/2018.**
CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou**

em Jornal de grande circulação, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
129 – Fonte

CLÁUSULA XVII – **FORO:**

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ELIAS CLAZARIO DE MELO
CPF : 999.195.162-87

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:28934B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 023/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à**, Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **ELIAS SILVINO DE LIMA** portador do CPF nº **198.470.682-91** e RG sob nº 7946989**–PC/PA**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATADO (a)** nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções especificamente na **Divisão de Endemias.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **06 (seis) meses e 10(dez) dias**, com termo inicial em **02** de janeiro de **2018** e final em **10** de julho de **2018**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.014,00 (Hum Mil e Quatorze Reais)**
Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representado ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **0013/2018.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.

14.2 – A rescisão acontecerá:

a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
129 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ELIAS SILVINO DE LIMA
CPF : 198.470.682-91
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:BEDB67F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 024/2018

a) b) c) As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representado ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **0013/2018.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.

14.2 – A rescisão acontecerá:

a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Programa de Agente de Endemias

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
129 – Fonte

CLÁUSULA XVII – **FORO:**

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ENOQUE CLAUDINO DA SILVA
CPF : 003.828.142-23
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:6AD180CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 025/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à**, Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **ERINALDO FERNANDES RIBEIRO** portador do CPF nº **851.480.402-20** e RG sob nº **4928251–PC/PA**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATADO (a)** nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções especificamente na **Divisão de Endemias.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **06 (seis) meses e 10(dez) dias**, com termo inicial em **02** de janeiro de **2018** e final em **10** de julho de **2018**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.014,00 (Hum Mil e Quatorze Reais)**
Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representado ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público,

aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **0013/2018.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.

14.2 – A rescisão acontecerá:

a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
129 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ERINALDO FERNANDES RIBEIRO
CPF **:** 851.480.402-20
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:63A1EDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 026/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à**, Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **GILMAR ALVES DE SOUZA** portador do CPF nº **707.603.141-87** e RG sob nº **327175–PC/TO**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATADO (a)** nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções especificamente na **Divisão de Endemias.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **06 (seis) meses e 10(dez) dias**, com termo inicial em **02** de janeiro de **2018** e final em **10** de julho de **2018**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:

Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.014,00 (Hum Mil e Quatorze Reais)**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;

VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representado ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **0013/2018.**
CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
129 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

GILMAR ALVES DE SOUZA
CPF : 707.603.141-87
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:F1ECD8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 027/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à**, Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **HIAGO JONAS FERREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **031.309.232-09** e RG sob nº **6997855–PC/PA**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATADO (a)** nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções especificamente na **Divisão de Endemias.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **06 (seis) meses e 10(dez) dias**, com termo inicial em **02** de janeiro de **2018** e final em **10** de julho de **2018**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.014,00** (**Hum Mil e Quatorze Reais)**
Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.
CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representado ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:
O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **0013/2018.**
CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
129 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

HIAGO JONAS FERREIRA DA SILVA
CPF : 031.309.232-09
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:8E105BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 028/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à**, Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **JACI FRANCISCO CHAVES JUNIOR** portador do CPF nº **018.891.512-54** e RG sob nº **7161123–PC/PA**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATADO (a)** nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções especificamente na **Divisão de Endemias.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **06 (seis) meses e 10(dez) dias**, com termo inicial em **02** de janeiro de **2018** e final em **10** de julho de **2018**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.014,00** (**Hum Mil e Quatorze Reais)**
Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.
CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representado ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **0013/2018.**
CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
129 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JACI FRANCISCO CHAVES JUNIOR
CPF : 018.891.512-54
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:789C58FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 029/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à**, Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **JOSE LUIZ ALVES FERNANDES** portador do CPF nº 009.043.161-81e RG sob nº **699766–PC/TO**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATADO (a)** nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções especificamente na **Divisão de Endemias.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **06 (seis) meses e 10(dez) dias**, com termo inicial em **02** de janeiro de **2018** e final em **10** de julho de **2018**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.014,00 (Hum Mil e Quatorze Reais)**
Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.
CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.

Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representado ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **0013/2018.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.

14.2 – A rescisão acontecerá:

a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
129 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JOSE LUIZ ALVES FERNANDES
CPF : 009.043.161-81
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D20E6736

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 030/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à**, Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **LUCIVALDO BATISTA CHAVES** portador do CPF nº **826.257.942-91** RG sob nº **4928247–PC/PA**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATADO (a)** nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções especificamente na **Divisão de Endemias.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **06 (seis) meses e 10(dez) dias**, com termo inicial em **02** de janeiro de **2018** e final em **10** de julho de **2018**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:

Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.014,00 (Hum Mil e Quatorze Reais)**
Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.
CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representado ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **0013/2018.**
CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.

14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
129 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

LUCIVALDO BATISTA CHAVES
CPF **:** 826.257.942-91
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:319DCEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 031/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à**, Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **NILSON GERMINIANO BATISTA** portador do CPF nº **293.095.142-72** RG sob nº **1608016–PC/PA**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATADO (a)** nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a

necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções especificamente na **Divisão de Endemias.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **06 (seis) meses e 10(dez) dias**, com termo inicial em **02** de janeiro de **2018** e final em **10** de julho de **2018**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.014,00 (Hum Mil e Quatorze Reais)**
Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representado ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **0013/2018.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
129 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a

outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

NILSON GERMINIANO BATISTA
CPF : 293.095.142-72
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A3542C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 032/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à**, Av. Bendito Rocha, 3486 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO,** portador do **CPF 244.241.882-72 e RG** sob **nº 1794916-SSP-GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **WENICIUS TIAGO FARIAS BARROS** portador do CPF nº **017.448.272-81** RG sob nº **6895910–PC/PA**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATADO (a)** nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções especificamente na **Divisão de Endemias.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **06 (seis) meses e 10(dez) dias**, com termo inicial em **02** de janeiro de **2018** e final em **10** de julho de **2018**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.014,00 (Hum Mil e Quatorze Reais)**
Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representado ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **0013/2018.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.

14.2 – A rescisão acontecerá:

a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
129 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

WENICIUS TIAGO FARIAS BARROS
CPF : 017.448.272-81
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:028D2D5C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 240/2018 – GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, senhora **CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI**, no uso das atribuições legais, e em conformidades com que dispõe a Lei Municipal 263/2009 – RJU, e Lei Complementar Municipal 322/2017 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1.º Nomear o Sr. (a) LETICIA SILVA NASCIMENTO, brasileiro (a), portador (a) da C.I. nº 6887472 PC/PA e CPF nº 024.128.942-48, de acordo com o Art. 9º Inciso I da Lei Municipal 263/2009 de 18 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais), para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO**, lotado (a) no Município de Cumaru do Norte-PA, criado pela Lei Municipal nº 322/2017, em virtude de haver sido aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2017.
Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Cumaru do Norte-Pará, em 09 de abril de 2018.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A27E4E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2018 DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO Nº. 001/2017 – CUMARU DO NORTE – ESTADO DO PARÁ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Concurso Público nº. 001/2017, que foi definitivamente homologado através do DECRETO nº 016/2018, de 19 de fevereiro de 2018, convoca os candidatos constantes no anexo I do presente, para,**no prazo cinco (05) dias úteis**, a contar da publicação deste Edital, comparecer no Setor de **Protocolo Geral na Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida das Nações, nº 73 centro (sede da prefeitura municipal), neste município, no horário das 08h às 13h**, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse. O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada. Os candidatos deverão observar e cumprir o item XIV e subitens do Edital 001/2017, a saber:
1. O provimento dos cargos dar-se á por ato do chefe do poder executivo municipal do município de Cumaru do Norte e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos cargos, respeitada a alternância da reserva de vagas aos candidatos com deficiência. 1.1. Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas terão sua nomeação publicada em Imprensa Oficial, com efeitos de ciência ao interessado, contando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, a partir da data da publicação. 2. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito. 3. O candidato convocado para nomeação deverá apresentar os seguintes documentos para fins de posse no prazo estabelecido de 5 (cinco) dias úteis: a) Comprovação de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes do Capítulo II deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original e fotocópia autenticada; a.1) Os certificados de conclusão de cursos de Nível Fundamental, Médio e Superior deverão ser expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; b) Comprovação dos requisitos enumerados no item 1 do Capítulo III; c) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso; d) Título de eleitor; e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino; f) Cédula de Identidade; g) Cadastro de Pessoa Física – CPF; h) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver; i) Duas fotos 3x4 recentes; j) Certidões para fins de posse em cargo

público, dos locais onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado. k) Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos cinco anos. l) Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio; m) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa. 3.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas ou documentos em meio digital. 3.2. Os documentos mencionados nos itens "j" e "k" deverão ser originais ou, quando expedidos via Internet deverão possuir código de autenticação. 3.3. Além da documentação acima mencionada poderão ser exigidos outros formulários, a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, à época da nomeação. 4. Além da apresentação dos documentos relacionados no item 3 deste Capítulo, a posse do candidato 4.1. Os candidatos habilitados para vagas reservadas às pessoas com deficiência também deverão cumprir o disposto neste Capítulo, sem prejuízo das exigências estabelecidas no Capítulo V deste Edital. 4.2. Observado o prazo legal para posse, o não comparecimento do candidato à inspeção médica na data e horário

agendados pela Administração, dado o seu caráter eliminatório, implicará a sua eliminação do Concurso. 4.3. A Administração convocará os candidatos para a inspeção médica e os informará dos exames laboratoriais e complementares a serem por eles apresentados naquela ocasião. ficará condicionada à realização de inspeção médica pela equipe de saúde da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, que fornecerá laudo médico de sanidade física e mental.

OBSERVAÇÕES:
1 -*A documentação completa será apresentada em ENVELOPE ABERTO, contra recibo, responsabilizando-se o candidato pelo conteúdo do mesmo, e do atendimento a todas as exigências previstas no presente edital e no edital de abertura do Concurso Público nº. 001/2017.*
1.1 -*A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos no presente Edital e no Edital do Concurso, acarretarão a eliminação do candidato do Concurso Público nº. 001/2017.*
2 -*A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder a autenticação, desde que sejam apresentados no ato do protocolo os documentos originais.*
3 -*Antes da entrega de documentos, os candidatos convocados serão submetidos a exame pré-admissional e somente serão empossados após emissão de laudo médico favorável.*

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2017 – CUMARU DO NORTE-PARÁ

CANDIDATO CONVOCADO:

Cargo: 0025 – Técnico em Comunicação
1,103.953 LETICIA SILVA NASCIMENTO, 6887472, 5,35 1
Cumaru do Norte - PA, 09 de Abril de 2018.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BE5D601E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3183/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa CONTRATADA: **SEBASTIAO DE MIRANDA PINTO, CPF. 116.771.552-72 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 02/01/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 1.200,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **10.301.0041.2.067** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 10 Abril de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DFFF69A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3203/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa CONTRATADA: **CAROLINA CASTILHO VIEIRA, CPF. 823.794.082-20 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **ENFERMEIRO (A)**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 02/01/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 3.000,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **10.301.0041.2.067** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 10 Abril de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0D7AEF76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3184/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa CONTRATADA: **LUIZA PEREIRA BIANO, CPF. 960.664.741-20 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **AG.SUP.OPERACIONAL** , junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 02/01/2018, vigência: 30/06/2018. Com Valor Salarial de 954,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **10.301.0041.2.067** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 10 Abril de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A71A1F58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 020/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, Sr. **AYESO GASTON SIVIERO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 441/2016,

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal do FUNDEB do município de Dom Eliseu-Pá, para o Biênio 2018/2019), da forma em que especifica:

1 – Representantes dos Professores
Titular: Mario de Sousa Sales
Suplente: Maria Cleres de Moura Neves
Presidente

2 – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos
Titular: Stenio Bezerra de Sousa
Suplente: Cicero Vieira de Medeiros
Vice - Presidente

3 – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Abraão Bezerra dos Santos
Suplente: Alessandra Bibiana Silva

Titular: Marcos Ferreira Cunha
Suplente: Kenya Valeria Saraiva Lopes Martins

4 – Representantes dos Diretores de Escolas
Titular: Ronaldo dos Santos Correa
Suplente: Marconis Ferreira Rolin

5 – Representantes dos Pais dos Alunos
Titular: Clerison Vieira Silva
Suplente: Maria Eli Barbosa da Conceição
Titular: Francisco da Silva
Suplente: Deyllyany Marques Almeida

6 – Representantes dos Estudantes do Ensino Fundamental e Secundaristas
Titular: Ermezina Pereira Jardim
Suplente: José Domingos Salazar

Titular: Eldione Sousa Silva
Suplente: Marcos Vinicius Silva Sales

7 – Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Arnaldo Rodrigues de Aquino
Suplente: Gildon Carlos Ferro Anunciação

8 – Representantes do Conselho Tutelar
Titular: José Maria Pereira
Suplente: Jakerlandia Alves de Sousa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dom Eliseu, 23 de março de 2018

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:2F9CC554

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI O CENSO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DOM ELISEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº 021, de 09 de abril de 2018

Institui o Censo Geral Anual dos servidores públicos municipais de Dom Eliseu e dá outras providências.

AYESO GASTON SIVIERO,Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo**83, IX**da**Lei Orgânica do Município**;

CONSIDERANDOa necessidade de contínua melhoria na qualidade dos dados pessoais, que estão armazenados na base de dados do município de Dom Eliseu, para a gestão e pagamento de pessoal, bem como cumprimento de obrigações previdenciárias, fiscais e atuariais.
CONSIDERANDOas boas práticas de segurança na identificação do servidor para fins de atualização de seus dados pessoais, de modo que sejam evitadas possíveis fraudes em decorrência do mau uso de dados.

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Censo Geral Anual dos Servidores Públicos Municipais de Dom Eliseu.

Parágrafo único.O censo de que trata o caput deste artigo consiste na atualização cadastral dos dados pessoais, funcionais e da relação de dependentes de servidores do município de Dom Eliseu.
Art. 2.º Deverão participar do Censo Geral Anual, os servidores ativos efetivos e inativos, os temporariamente afastados em decorrência de licenças ou outro afastamento na forma da lei, e os beneficiários de pensão especial, pensão judicial, e complementação de aposentaria custeada pelo erário.

§ 1.ºA atualização cadastral do servidor é compulsória, sempre que for convocado para realiza-la, e a qualquer tempo, na ocorrência de fatos que impliquem alteração em seu estado civil, dados pessoais ou relação de dependentes, poderá o servidor solicitar sua atualização.
§ 2.ºA omissão de dados ou a prestação de informações incorretas ou incompletas serão passíveis de responsabilização do servidor.
§ 3.ºO não comparecimento ao Censo Geral Anual acarretará a suspensão da remuneração a partir da folha de pagamento do mês subsequente, e somente será reestabelecido quando da regularização da situação funcional do servidor.
Art. 3.ºO Censo Geral Anual será realizado pelo**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU – IPSEMDE**, que expedirá o seu regulamento através de portaria.

Art. 4.º Fica criada a Comissão Especial do Censo Geral Anual dos Servidores Públicos Municipais de Dom Eliseu, a ser composta por**ADEMY PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF n.º 584.521.84204; e**JAIAME PONTES LUZ**, portador do CPF n.º 997.474.642-68.
Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 09 de abril de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:713A8C63

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto n. º 022 /2018/GP

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, dá outras providências.

AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo **83, IX** da **Lei Orgânica do Município**;

CONSIDERANDO que na data de 27/03/2018 houve eleição para novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do município de Dom Eliseu, estado do Pará;

DECRETA:

Artigo 1°. Ficam nomeados, como membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Dom Eliseu, os seguintes representantes das entidades não governamentais, usuários do SUAS e trabalhadores do SUAS na condição de titulares e suplentes para o biênio 2018/2020:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Assistência Social:

Titular: Renata Milena Silva Neto;
Suplente: Karina Pereira Pimenta Vieira.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Titular: Joanes Pontes Luz;
Suplente: Josinei Rocha de Sousa.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

Titular: Joselinda Brito Alves Lopes;
Suplente: Leandro Rabelo Matoso.

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

Titular: Vlademir Trindade Pereira;
Suplente: Osmar Nunes Pereira.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS

Titular: Jocel Conrado Barros;
Titular: Raimundo Edson Ferreira Lima

Suplente: Yone da Silva Veras;
Suplente: Antonio José dos Santos

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUAS

Titular: Darci Rodrigues da Silva- usuária do SCFV.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Pastoral da Criança

Titular: Francisca da Silva Costa;
Suplente: Ana Maria Soares Santos.

Associação de Assistência Social

Titular: Mariana Pinheiro Leite;
Suplente: Maria das Chagas de Santana.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 10 de abril de 2018.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:159A3987

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DANIEL FERNANDES, torna público que REQUEREU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 2016/20031 a Licença Ambiental Rural para atividade de AGRICULTURA e PECUÁRIA com val. 14/03/2021, para 91,24 ha de seu imóvel rural Fazenda São Lucas, que tem área total de 91,24 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:34EB1A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DANIEL FERNANDES, torna público que RECEBEU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 2016/20031 a Licença Ambiental Rural para atividade de AGRICULTURA e PECUÁRIA, com val. 14/03/2021, para 91,24 ha de seu imóvel rural Fazenda São Lucas, que tem área total de 91,24 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:847CAA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

JAIRO ANTÔNIO SEITENFUSS, torna público que REQUEREU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 2017/0248 a Licença Ambiental Rural para atividade de AGRICULTURA e PECUÁRIA, com val. 14/03/2021, para 90,01 ha de seu imóvel rural Fazenda Marajoara, que tem área total de 90,01 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:E16DB39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

JAIRO ANTÔNIO SEITENFUSS, torna público que RECEBEU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 2017/0248 a Licença Ambiental Rural para atividade de AGRICULTURA e PECUÁRIA, com val. 14/03/2021, para 90,01 ha de seu imóvel rural Fazenda Marajoara, que tem área total de 90,01 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:A851A8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AMADO R. SOBRINHO, torna público que RECEBEU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 2017/0461 a Licença Ambiental Rural para atividade de AGRICULTURA, PECUÁRIA e REFLORESTAMENTO, com val. 14/03/2021, para 216,80 ha de seu imóvel rural Fazenda Nova Israel, que tem área total de 517,90 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:75D5D2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AMADO R. SOBRINHO, torna público que REQUEREU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 2017/0461 a Licença Ambiental Rural para atividade de AGRICULTURA, PECUÁRIA e REFLORESTAMENTO, com val. 14/03/2021, para 216,80 ha de seu imóvel rural Fazenda Nova Israel, que tem área total de 517,90 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:DC5FE35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

JANETE TEREZINHA SEITENFUSS, torna público que REQUEREU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 2017/0247 a Licença Ambiental Rural para atividade de AGRICULTURA e PECUÁRIA, com Val. 16/03/2021, para 94,94 ha de seu imóvel rural Fazenda Santa Luzia, que tem área total de 94,94 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:4DDEDB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

JANETE TEREZINHA SEITENFUSS, torna público que RECEBEU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 2017/0247 a Licença Ambiental Rural para atividade de AGRICULTURA e PECUÁRIA com Val. 16/03/2021, para 94,94 ha de seu imóvel rural Fazenda Santa Luzia, que tem área total de 94,94 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:7F8DAC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SILVÉRIO SEITENFUSS, torna público que REQUEREU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 2017/0249 a Licença Ambiental Rural para atividade de AGRICULTURA e PECUÁRIA, com Val. 16/03/2021, para 204,80 ha de seu imóvel rural Fazenda Planalto, que tem área total de 219,93 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:F16AD6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SILVÉRIO SEITENFUSS, torna público que REQUEREU junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 2017/0249 a Licença Ambiental Rural para atividade de AGRICULTURA e PECUÁRIA, com Val. 16/03/2021, para 204,80 ha de seu imóvel rural Fazenda Planalto, que tem área total de 219,93 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:FCCE4DED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018.

Objeto: Aquisição de roçadeira intercostal para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 23/04/2018, as 09:30 hora local. Acesso ao edital:
www.tcm.pa.gov.br *e*
www.itaituba.pa.gov.br; informações: DICOM; e-mail:
licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0C5289A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº02/2018

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº02/2018
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Magalhães Barata/PA, torna do conhecimento público que realizará o credenciamento para profissionais de diversas especialidades na área de saúde pública, no período de 11/04/2018 à 02/05/2018 na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, sito: Avenida Lauro Sodré, s/n, Centro-Magalhães Barata, informações e edital de segunda a sexta no horário das 08:00 às 13:00hrs, para maiores informações, email:licitacaomb@gmail.comsite:http://magalhaesbarata.pa.gov.br/ portal jurisdicionados (TMC) ou pelo fone: (91) 984992770.

Magalhães Barata-PA, 10 de abril de 2018

RAIMUNDO SOARES LOPES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Euler Lopes Correa
Código Identificador:8CEDBEED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2017/SEMAD – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42.329/2017/PMM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2017/SEMAD – Processo Licitatório Nº 42.329/2017/PMM, **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 021/2017-CPL/PMM**, que gerou a **Ata de Registro de Preço nº 026/2017/CPL/PMM**, referente a **aquisição de papeis diversos**, firmado entre a Secretaria Municipal Administração e a empresa **PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI EPP - CNPJ/MF sob o Nº 19.518.277/0001-39** no valor global de R$ **81.039,00 (Oitenta e um mil, trinta e nove reais)**. Período de Vigência: o presente termo terá sua duração até 31/12/2017. Dotação Orçamentária: oriundos do Erário Municipal /Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, material de consumo.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:39E8EC68

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2018-CPL/PMM.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) Nº 015/2018-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 2.040/2018-PMM. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação empresa especializada em prestar serviços de

assistência funerária e translado, por via rodoviária e aérea, no âmbito estadual e interestadual, onde sagrou-se vencedora a empresa: **PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULANCIA LTDA - EPP , CNPJ sob o Nº 00.991.744/0001-15** – **Item 01**, Valor unitário R$ 1.175,00, Totalizando R$ 70.500,00; **Item 02**, Valor unitário R$ 2.500,00, Totalizando R$ 200.000,00, **Item 03**, Valor unitário R$ 3.500,00, Totalizando R140.000,00, **Item 04**, Valor unitário R$ 2.000,00, Totalizando R$ 40.000,00, **Item 05**, Valor unitário R$ 3.750,00, Totalizando R$ 225.000,00, **Item 06**, Valor unitário R$ 4.750,00, Totalizando R$ 190.000,00, **Item 07**, Valor unitário R$ 600,00 Totalizando R$ 24.000,00, **Item 08**, Valor unitário R$ 3.000,00, Totalizando R$ 120.000,00, **Item 09**, Valor unitário R$ 18,00, Totalizando R$1.260.000,00, **Item 10**, Valor unitário R$ 4,00, Totalizando R$ 200.000,00; pelo que ADJUDICA o objeto da licitação à empresa declarada vencedora e **HOMOLOGO** o resultado final. Data: 02.04.2018.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde – SMS.
Portaria nº 123/2018-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:08477F6A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018-CPL/PMM

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 074/2018-CPL/PMM, Objeto: Registro de Preços para eventual contratação empresa especializada em prestar serviços de assistência funerária e translado, por via rodoviária e aérea, no âmbito estadual e interestadual. Origem: Pregão Presencial (SRP) Nº 015/2018-CPL/PMM. Empresa: **PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULANCIA LTDA -EPP , CNPJ sob o Nº 00.991.744/0001-15** – – **Item 01**, Valor unitário R$ 1.175,00, Totalizando R$ 70.500,00; **Item 02**, Valor unitário R$ 2.500,00, Totalizando R$ 200.000,00, **Item 03**, Valor unitário R$ 3.500,00, Totalizando R140.000,00, **Item 04**, Valor unitário R$ 2.000,00, Totalizando R$ 40.000,00, **Item 05**, Valor unitário R$ 3.750,00, Totalizando R$ 225.000,00, **Item 06**, Valor unitário R$ 4.750,00, Totalizando R$ 190.000,00, **Item 07**, Valor unitário R$ 600,00 Totalizando R$ 24.000,00, **Item 08**, Valor unitário R$ 3.000,00, Totalizando R$ 120.000,00, **Item 09**, Valor unitário R$ 18,00, Totalizando R$1.260.000,00, **Item 10**, Valor unitário R$ 4,00, Totalizando R$ 200.000,00; Data de assinatura: 06.04.2018. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
SMS.
Portaria nº 123/2018-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7EB2401B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 133/2017/CPL/PMM.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) nº 133/2017/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 60.813/2017/PMM. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gráficos na confecção de carnês de IPTU, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ, onde sagrou-se vencedora a empresa: **Print Solution Serviços de Processamento de Documentos – LTDA-EPP** – CNPJ: 07.928.901/0001-97, vencedora da licitação, perfazendo o valor total de R$ 18.200,00; pelo que Homologo o resultado final.

Marabá (PA), 04/04/2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7AC30B5E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 133/2017/CPL/PMM.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico (SRP) nº 133/2017/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 60.813/2017/PMM. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gráficos na confecção de carnês de IPTU, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ. Ata de Registro de Preços nº 079/2018 CPL/PMM. Vencedor: **Print Solution Serviços de Processamento de Documentos – LTDA - EPP**, CNPJ Nº 07.928.901/0001-97. Valor Total de R$ 18.200,00. Assinatura: 04/04/2018. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

Marabá - PA. 04/04/2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F13DF5E9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 127/2017/CPL/PMM.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) nº 127/2017/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 59.742/2017/PMM. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais químicos para lavagem de rouparia hospitalar (materiais de lavanderia) e materiais para limpeza de pisos, em regime de comodato dos dosadores, para manutenção do Hospital Municipal e Hospital Materno Infantil do Município de Marabá/PA, onde sagram-se vencedoras as empresas: WORLD CLEAN DISTRIB. DE PRODUTOS E UTENSILIOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP. –
CNPJ: 08.821.528/0001-33, Valor: R$ 11.334,00 e BELICHE EIRELI - LTDA - EPP - CNPJ: 12.463.041/0001-01, valor: R$ 211.559,40, vencedoras da licitação; pelo que Homologo o resultado final.

Marabá (PA), 27/03/2018.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57F05599

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Objeto: Aumento da carga horária da prestação de Serviço de Professora de Musicalização Infantil – Nível Superior 200h. Contratada: Jane Lino Barbosa de Sousa. CPF n.º 965.969.372-91. Valor R$ 3.205,42 (três mil, duzentos e cinco reais e quarenta e dois centavos) mensal. Ass.02/04/2018, a serem pagos com o Recurso Próprio.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:41C4DE61

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PORTARIA N.315/2018

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PORTARIA N.315/2018
Concessão de Licença Maternidade a Servidora **LUCIANA DO SOCORRO TRINDADE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Mat. n. 32650, Cargo Enfermeira, Lotada na secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **09/03/2018 a 06/07/2018**, conf. Processo n. 256/2018-IPASEMAR.

Marabá/PA, 06/04/2018.

SILVANIA RIBEIRO
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C37FF906

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL PORTARIA Nº 332/2018 DE 10/04/2018 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
EDITAL
PORTARIA Nº 332/2018 DE 10/04/2018 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal:- art. 6º, I, II, III, e IV da EC nº41/2003, c/c art.180, incisos I, II, III, IV e V,§§1º e 2º da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. – Servidora: - **ANA DELICE SANTOS FEITOSA,** RG nº 4364502 5ª Via PC/PA e CPF Nº 219.123.942-00 - Cargo: Professor C.I - Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor dos proventos R$ 8.983,08 (Oito mil novecentos e oitenta e três reais e oito centavos), a partir de 01 de Maio de 2018.

Marabá/PA, 10/04/2018.

SILVANIA RIBEIRO
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E6117FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 288-Y/2018-GP

PORTARIA n.º 288-Y/2018-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 0035/2018 – GS/SEMED, de 16 de fevereiro de 2018, que solicita confecção de portaria.
CONSIDERANDO: O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere a Gestão Democrática no ensino da Rede Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º **NOMEAR** o Sr. **ALDEMIR COSTA COELHO,** brasileiro, portador do CPF nº 396.115.582-87, para exercer a função de **DIRETOR DE POLO,** junto as **Escolas Santa Terezinha; São Raimundo; Dr. Renato Veloso** e **Edimar Pereira da Silva,** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **19.02.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D45E4CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 295-C/2018-GP

PORTARIA n.º 295-C/2018-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 0035/2018 – GS/SEMED, de 16 de fevereiro de 2018, que solicita confecção de portaria.
CONSIDERANDO: O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere a Gestão Democrática no ensino da Rede Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º **NOMEAR** o Sr. **ALUIZIO SANTIAGO DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº 301.601.622-20, para exercer a função de **DIRETOR DE POLO,** junto as **Escolas Elizabeth Barbosa; Princesa Izabel** e **25 de Dezembro,** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **19.02.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A3F8EDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 288-W/2018-GP

PORTARIA n.º 288-W/2018-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 0035/2018 – GS/SEMED, de 16 de fevereiro de 2018, que solicita confecção de portaria.
CONSIDERANDO: O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere a Gestão Democrática no ensino da Rede Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º **NOMEAR** a Sra. **ANA CELIA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº 462.955.002-00, para exercer a função de **DIRETOR DE POLO,** junto as **Escolas Pedro Marinho de Oliveira** e **Vitória,** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **19.02.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EDDAA9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 288-Z/2018-GP

PORTARIA n.º 288-Z/2018-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 0035/2018 – GS/SEMED, de 16 de fevereiro de 2018, que solicita confecção de portaria.
CONSIDERANDO: O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere a Gestão Democrática no ensino da Rede Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º **NOMEAR** o Sr. **ARILDO ITALE DOS SANTOS,** brasileiro, portador do CPF nº 578.383.212-04, para exercer a função de **DIRETOR DE POLO,** junto as **Escolas Santa Rita, Urbano Cantuário** e **Estrela Dalva,** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **19.02.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6D6057A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 295-E/2018-GP

PORTARIA n.º 295-E/2018-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 0035/2018 – GS/SEMED, de 16 de fevereiro de 2018, que solicita confecção de portaria.
CONSIDERANDO: O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere a Gestão Democrática no ensino da Rede Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º **NOMEAR** o Sr. **CELSO JOSÉ MODESTO NETO,** brasileiro, portador do CPF nº 477.831.764-53, para exercer a função de **DIRETOR DE POLO,** junto as **Escolas Boa Esperança do Burgo, Santa Maria** e **João Batista I,** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **19.02.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A3B8EE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 106/2018-GP

PORTARIA n.º 106/2018-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 0017/2018 – GS/SEMED, de 25 de janeiro de 2018, que solicita confecção de portaria.
CONSIDERANDO: O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere a Gestão Democrática no ensino da Rede Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **CLAUDETH AMOURY SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº 464.370.101-34, para exercer a função de **Diretor(a) – NEI. Prof. Antônio de Paula Silva,** junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, a partir de **01.02.2018.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **19.02.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8841BF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONTRATO N° 47/2018 - FMS/PMM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2017 - CPL/PMM.

Contrato n° 47/2018 - FMS/PMM. Pregão Eletrônico nº 068/2017 - CPL/PMM. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde para o Hospital Municipal - HMM de Marabá/PA. Empresa: LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: N° 13.389.967/0001-59, Valor: R$ 26.299,98 (Vinte seis mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Origem do Recurso: **10.301.0082.1.013 –** Infraestrutura na área de Saúde, 10.122.0001.2.047 **–** Manutenção da Secretaria de Saúde, Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. Data da assinatura: 10/04/2018.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:49542ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 295-F/2018-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 295-F/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 0035/2018 – GS/SEMED, de 16 de fevereiro de 2018, que solicita confecção de portaria.
CONSIDERANDO: O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere a Gestão Democrática no ensino da Rede Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.

RESOLVE:
Artigo 1º **NOMEAR** o Sr. **DOMINGOS ANTONIO DE MIRANDA JUNIOR,** brasileiro, portador do CPF nº 003.391.521-09, para exercer a função de **DIRETOR DE POLO,** junto as **Escolas Caminho da Liberdade**, **Dra. Marivalda F. Mota e União do Povo.** Da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **19.02.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A7780B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 295-M/2018-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 295-M/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 0035/2018 – GS/SEMED, de 16 de fevereiro de 2018, que solicita confecção de portaria.
CONSIDERANDO: O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere a Gestão Democrática no ensino da Rede Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.

RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **ELIENE MACIEL DOS SANTOS,** brasileira, portadora do CPF nº 374.095.902-97, para exercer a função de **DIRETOR DE POLO,** junto as **Escolas Cedrinho** e **Santa Rosa,** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **19.02.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:59879D65

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018-SSAM – Processo Administrativo Nº 56.355/2017-PMM, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 051/2017-CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018-SSAM/PMM, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE EPOCIÇÃO PARA ROÇADEIRAS, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, firmado entre a Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e a empresa REIMAC- REDENÇÃO IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ Nº 04.741.161/0004-30 no valor global de R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais). Período de Vigência: o presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 2701.15.452.1116.2.125 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, material de consumo.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B79BAD9

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018/CEL/PMM

CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018/CEL/PMM

PROCESSO N.º 1092/2018-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá- IPASEMAR, quanto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Avaliação Atuarial, pelo período de 90 (noventa) dias. Fornecedor: NUCLEO UNIVERSITÁRIO DE PESQUISAS, ESTUDOS E CONSULTORIA – NUPEC, CNPJ: 35.795.780/0001-98. Valor R$ 8.000,00 (oito mil reais). Fundamentação: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Marabá -PA, 06 de Abril de 2018.

SILVANIA RIBEIRO
Presidente do IPASEMAR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4DF79473

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO (SRP) Nº 005/2018-CEL/SEVOP/PMM-PRESENCIAL

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **PREGÃO (SRP) Nº 005/2018-CEL/SEVOP/PMM-PRESENCIAL**, **PROCESSO Nº 1.387/2018-PMM**, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBO CIRCULAR EM ESTRUTURA DE AÇO CORRUGADO. DESTINADOS AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa**: ENGECOL – ENGENHARIA CORREA LEITE LTDA.** CNPJ/MF Nº **00.727.346/0001-96,** Vencedora: R$ 3.409.090,00. Assinatura: em 09/04/2018.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Fábio Cardoso Moreira
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8357338

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 041/2017-SEVOP/PMM. PROCESSO DE LICITAÇÃO 47.088/2017/CEL/SEVOP/PMM - REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017-CEL/SEVOP/PMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
***2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO* Nº *041/2017-SEVOP/PMM*. PROCESSO DE LICITAÇÃO 47.088/2017/CEL/SEVOP/PMM - REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017-CEL/SEVOP/PMM.**

2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº *041/2017-SEVOP/PMM*. PROCESSO DE LICITAÇÃO 47.088/2017/CEL/SEVOP/PMM - REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À REVITALIZAÇÃO DO PONTO TURISTICO DE MARABÁ, LOCALIZADA NA ORLA SEBASTIÃO MIRANDA AS MARGENS DO RIO TOCANTINS - MARABÁ/PA. Empresa CONSTRUTORA MOURÃO LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 09.570.572/0001-80; Vencedora: R$ 1.158.873,92, Recursos Próprios. Assinatura: 02/03/2018 Vigência: 31/03/2018.

Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Públicas

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C67E24F2

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº Nº 0103/2017-SEVOP/PMM. PROCESSO DE LICITAÇÃO 55.306/2017/CEL/SEVOP/PMM - REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº Nº 039/2017-CEL/SEVOP/PMM.

1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº Nº 0103/2017-SEVOP/PMM. PROCESSO DE LICITAÇÃO 55.306/2017/CEL/SEVOP/PMM - REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº Nº 039/2017-CEL/SEVOP/PMM.

1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº Nº 0103/2017-SEVOP/PMM. PROCESSO DE LICITAÇÃO 55.306/2017/CEL/SEVOP/PMM - REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº Nº 039/2017-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO ESTACIONAMENTO EM FRENTE AO FÓRUM DE MARABÁ, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Empresa GONÇALVES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 27.298.407/0001-01; Vencedora: R$ 223.394,22, Recursos Próprios. Assinatura: 08/03/2018 Vigência: 08/04/2018.

Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A50A4761

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EXCEPCIONAL EDITAL SEVOP – Nº 001/2017.
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EXCEPCIONAL
EDITAL SEVOP – Nº 001/2017.
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado em caráter excepcional, que estabelece normas para a formação de cadastro reserva para os cargos descritos neste edital, necessários para regular o funcionamento mínimo da Secretaria Municipal de Viação e Obras, com sede nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica km 5,5, Nova Marabá, Núcleo Nova Marabá, no uso das atribuições conferidas por lei, de acordo com a Lei Municipal nº 17.758, de 20 de janeiro de 2017.

A Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEVOP, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais e em referência ao Processo Seletivo Simplificado 001/2017 convoca no dia 12/04/2018, o candidato aprovado para o cargo abaixo descrito, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEVOP, sito a Rodovia Transamazônica km 5,5, Nova Marabá, Núcleo Nova Marabá, no horário de 08:00 as 12:00hs e 14:00 as 18:00hs, para entrega de documentação. Segue em anexo a relação dos documentos necessários para apresentação, conforme o cargo.

Ressaltamos ainda, que após o prazo estipulado, o candidato que não atender a convocação reservará a Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEVOP o direito de convocar o próximo classificado.

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
10º Lugar: Adonides da Silva Magalhães

Marabá, 11 de abril de 2018.

Sem mais,

RAFAELA SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

Documentos necessários para apresentação do candidato convocado para o cargo de Nível Superior Engenheiro;

Originais e 02 (duas) cópias legíveis de:

Atestado de Saúde Ocupacional;

Antecedentes Criminais (Policia Federal e Civil);

Carteira de Reservista;

Certidão de Nascimento dos Filhos;

Certidão de Nascimento/Casamento;

Comprovante de Escolaridade (Diploma): cópia autenticada;

Carteira de Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e seu comprovante de quitação da anuidade;

Comprovante de Residência Atual;

Título Eleitoral;

PIS/PASEP;

2 Fotos 3 x 4;

CPF;

CTPS;

RG;

Comprovante de Quitação eleitoral;

Nº de Conta Bancaria – Banco Brasil (se houver);

Declaração de Bens.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7BC51127

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGULAMENTO DAS PRÉ CONFERENCIAS /ZONA URBANA E RURAL E DA 8ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABÁ CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

REGULAMENTO DAS PRÉ CONFERENCIAS /ZONA URBANA E RURAL E DA 8ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABÁ

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regulamento proposto, apreciado e aprovado em Reunião Extraordinária do Conselho do Municipal de Saúde de Marabá, realizada no dia 22 de Março de 2018 e tem por objetivo;
Disciplinar o processo para a realização das Pré-Conferências de Saúde e 8º Conferência Municipal de Saúde de Marabá que terá como tema "Participação Social na Educação Permanente do Sistema Único de Saúde – SUS: Diretos, Deveres e Desafios";
Regulamentar a eleição dos (das) delegados (as) das Entidades e Instituições habilitadas nas Pré-Conferências a participar da 8ª Conferencia Municipal de Saúde de Marabá;

CAPÍTULO II
DAS PRÉ CONFERENCIAS E 8ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABÁ

Art. 2º - Os representantes das Entidades e Instituições Regularmente habilitadas participarão das Pré-Conferencias no período de **10 de abril a 13 de abril de 2018**, no horário de **14h00min as 17h00min**, em local a ser definido, conforme **Cronograma** disposto no **Anexo I** deste Regulamento.
I- A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Marabá contará com os Delegados (as), eleitos nas Pré-Conferencias, e ocorrerá nos dias **26 e 27 de abril de 2018** em local a ser definido pelo Conselho Municipal de Saúde de Marabá.

CAPÍTULO III
DO UNIVERSO DE DELEGADOS

Art.3º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Marabá terá a participação de **200 Delegados (as) e 20 Convidados (as)** sendo os delegados (as) definidos e obedecendo a paridade expressa na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;
I – 100 (Cem) Delegados (a) representando o Segmento dos Usuários e **100** suplentes;
II – 50 (Cinquenta) Delegados (a) representando o Segmento dos Trabalhadores de Saúde e **50** suplentes;
III – 50 (Cinquenta) Delegados (a) representando o Segmento dos Gestores Prestadores e **50** suplentes;

CAPÍTULO IV
DO CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

Art.4º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Marabá será precedida de Pré-Conferencias, conforme disposto neste Regulamento.
I– As Pré-Conferencias serão coordenadas pelos membros da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Marabá e/ou Conselheiros Municipais do segmento sem prejuízo da participação dos demais Conselheiros.
II- As Entidades e Instituições regularmente habilitadas do movimento de usuários a participar das Pré-Conferencias poderão indicar até 02 (dois) delegados (as) Titulares, na ausência dos titulares seus respectivos suplentes, por entidade não se aplicando ao Segmento de Trabalhador e Gestor/Prestador;
III- As Entidades de Trabalhador de Saúde poderão inscrever até 07 delegados (as) titulares, na ausência dos titulares seus respectivos suplentes, por entidade no limite das 50 vagas ofertadas na Pré-Conferencia;
IV- Para o Segmento Gestor/Prestador fica definido o quantitativo do limite da Pré-Conferência;

CAPÍTULO V
DAS PRÉ – CONFERENCIAS

Art. 5º - As Pré-Conferencias terão como objetivo;
Eleger os (as) delegados (as) das entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de trabalhadores de saúde, da comunidade científica da área da saúde, das entidades gestoras e prestadoras de serviços de saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde para participar da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Marabá;
Discutir e Elaborar propostas a serem aprovadas na 8ª Conferência Municipal de Saúde de Marabá a ocorrer nos **dias 26 e 27 de abril de 2018 nesta Cidade de Marabá**.

§ 1.º - Serão realizadas **11 (onze) Pré-Conferencias** de Saúde por Segmento para eleger os (as) delegados (as) a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Marabá nos termos deste Regulamento e que serão coordenadas pelos membros da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Marabá e/ou Conselheiros Municipais do segmento sem prejuízo da participação dos demais Conselheiros.
§ 2.º Os credenciamentos serão efetuados nos locais de realizações das Pré-Conferencias, no horário de **14h00min as 15h00min**, com a necessária apresentação, no ato da inscrição, dos documentos de identificação oficial com foto e Ofício das Entidades indicando seus representantes titulares e suplentes;
§ 3.º Para o Segmento de Trabalhador de Saúde além do oficio indicando seus representantes far-se-á necessário a apresentação do último contra cheque.

Parágrafo Único – As Pré – Conferências poderão apresentar até 05 (cinco) propostas por eixo temático, perfazendo um total de até 20 (vinte) que serão remetidas aos grupos de trabalho na 8ª Conferência Municipal de Saúde de Marabá.

Um Delegado (a) de um segmento não poderá se credenciar em mais de uma Pré-Conferencia, confirmado essa irregularidade, a entidade será excluída do processo da 8ª Conferencia Municipal de Saúde de Marabá.

§ 3.º - A eleição deverá se dar conforme deliberação de cada segmento.
§ 4.º - A Plenária de cada segmento deverá ser registrada em Ata própria, elaborada pelos membros da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Marabá, constando nela os nomes dos (as) delegados (as) eleitos (as) devidamente identificados e da entidade ou instituição que representa.

CAPÍTULO VI
DA 8ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABÁ

Art.6º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Marabá terá por objetivo;
Discutir o tema "Participação Social na Educação Permanente do Sistema Único de Saúde – SUS: Diretos, Deveres e Desafios".
Aprovar as propostas que visem a melhoria dos Serviços Públicos de Saúde no Município de Marabá;

Eleger as 20 (vinte) Entidades e Instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Marabá, para o Biênio 2018/2020, dos segmentos Usuários, Trabalhadores de Saúde e de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

§ 1.º- Participarão da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Marabá os Delegados (as) eleitos (as) nas Pré-Conferencias, ficando o deslocamento dos participantes para a sede do evento sob a responsabilidade de cada Delegado (a) ou a cargo de sua respectiva Entidade.
§ 2.º - O credenciamento será efetuado no local de realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Marabá no horário de 14h00min as 17h00min do dia do evento, com a necessária apresentação, no ato da inscrição, dos respectivos documentos de identificação oficial com foto dos Delegados (as) eleitos nas Pré-Conferencias.
§ 3.º - Para o credenciamento dos (as) Delegados (as) Suplentes que vierem a substituir os Titulares eleitos nas Pré-Conferências (as) os mesmos deverão apresentar Ofício da Entidade ou Instituição informando sobre a substituição.
§ 4.º - A eleição para a Composição do Conselho Municipal de Saúde de Marabá dar - se - a por Segmento conforme deliberação das plenárias de cada Segmento.
§ 5.º - Os atuais conselheiros municipais de saúde são delegados(as) natos na 8ª Conferencia Municipal de Saúde de Marabá.

CAPÍTULO VII
DAS VAGAS

Art. 7º - As vagas dos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Marabá a serem eleitos na 8ª Conferência Municipal de Saúde de Marabá como representantes das instituições e entidades dos movimentos sociais são em número de **20 (vinte)** representantes titulares e **20 (vinte)** representantes suplentes assim distribuídas:
I - Segmento de Entidades de Usuários do SUS - 10 (dez) membros titulares, 10 (dez) membros suplentes;
II - Segmentos das Entidades dos Trabalhadores de Saúde - 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes;
III - Segmento de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde Filantrópicos, ou Privados Conveniados com o SUS, e de representantes da Comunidade Científica da área da saúde - 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes.

CAPÍTULO VIII
DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - As inscrições para habilitação das entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de trabalhadores de saúde e das entidades de gestores e prestadores de serviços de saúde filantrópicos, ou privados conveniados com o SUS, para participarem da 8º Conferências, serão protocoladas no período de 16 a 20 de abril mediante Ofício na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Marabá, situada a Folha 30 QD 01 LT26/27/Nova Marabá no horário das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas

CAPÍTULO IX
DA DOCUMENTAÇÃO
Art.9° - As entidades e os movimentos sociais que forem eleitos nas Pré-Conferencias para participar da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Marabá deverão apresentar os seguintes documentos:
I -**AS ENTIDADES DOS MOVIMENTOS DE USUÁRIOS** que pleitearem habilitação para participar da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Marabá para serem consideradas aptas, deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:
a) Ata da última Reunião;
b) Ata de Eleição da última Gestão;
c) Estatuto ou Carta de Princípios;
d) CNPJ
e) Relatório de atividades realizadas;
f) A entidade deve apresentar endereço atualizado.

II– **AS ENTIDADES DE TRABALHADORES DE SAÚDE** que pleitearem habilitação para participar da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Marabá para serem consideradas aptas deverão apresentar cópias dos documentos abaixo elencados:
a) Ata da última Reunião;
b) CNPJ
c) Ata Registrada da última eleição;
d) Estatuto registrado em cartório de ofício.
e) A entidade deve apresentar endereço atualizado

III– **AS ENTIDADES DE GESTÃO, COMUNIDADE CIENTÍFICA E PRESTADORES FILANTRÓPICOS OU PRIVADOS CONVENIADOS COM O SUS** que pleitearem habilitação para participar da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Marabá, deverão apresentar cópias dos documentos abaixo citados:
a) Comprovante Válido do caráter filantrópico da entidade, devidamente emitido por órgão competente, salvo Instituição Pública;
b) CNPJ;
c) A instituição deve apresentar endereço atualizado.
§1º - Não serão consideradas habilitadas as Entidades que apresentarem pendências nas documentações exigidas até o período determinado.
Parágrafo Único - Não serão aceitas as documentações fora do prazo previsto no item anterior.

CAPÍTULO X
DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º - Serão homologadas as habilitações de tantas Entidades e Instituições quantas apresentarem tempestivamente os documentos acima arrolados.
I– Serão consideradas habilitadas as Entidades e Instituições que atenderem o prazo citado no neste Regulamento.
II– Do resultado da apreciação dos documentos entregues, somente será admitido RECURSO DE REVISÃO interposto pela Entidade e Instituições que se sentir prejudicada no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis no horário das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas no referido local de inscrição contados da data da publicação da Homologação do referido resultado, as entidades serão comunicadas através de e-mail e Ofício.

CAPÍTULO XI
DA ELEIÇÃO

Art.11 - A eleição das **Entidades e Instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Marabá, para o Biênio 2018/2020** ocorrerá conforme programação da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Marabá e devendo constar em Atas por cada segmento.
Parágrafo único: Só poderão participar do processo que irá eleger as 20 Entidades e Instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde o delegado(a) que tiver 100% de frequência durante a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Marabá.

Art.12 – As Entidades e Instituições eleitas terão **05 (cinco) dias uteis** a contar da data da realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Marabá para encaminhar através de Ofício o nome de seus representantes contendo o nome do membro Titular e Suplente para composição do próximo mandato do Conselho Municipal de Saúde biênio 2018/2020.

Art.13 - O Executivo Municipal terá o prazo até de 30 dias úteis para Nomeação dos Conselheiros Titulares e Suplentes com suas respectivas Entidades e Instituições representativas.

Art. 14 - O não cumprimento do Art. 12 referente à indicação de seu representante, ou no caso de vacância ou desistência, será convocado a Entidade subsequente de maior votação, se for o caso, como Suplente em ordem decrescente, persistindo o mesmo, serão distribuído as vagas palas Entidades Eleitas por ordem de maior votação durante a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Marabá.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.15 - Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Marabá.

Marabá, 06 de abril de 2018.

PLENÁRIO DO CMSM

ANEXO I
CRONOGRAMA DAS PRÉ – CONFERENCIAS
MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE USUÁRIOS

MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE USUÁRIOS/ZONA URBANA				
LOCALIDADE/NUCLEO	DATA	ENDEREÇO	HORARIO	TOTAL DE DELEGADOS
NÚCLEO SÃO FELIX /MORADA NOVA	10/04/2018	CLUBE SINDECOMAR	14:00 AS 17:00	20 DELEGADOS
NOVA MARABÁ	10/04/2018	ESTAÇÃO CIDADANIA	14:00 AS 17:00	20 DELEGADOS
CIDADE NOVA	10/04/2018	AUDITORIO DA SEASP RUA UBÁ QD. 04 LT.02	14:00 AS 17:00	20 DELEGADOS
MARABÁ PIONEIRA	10/04/2018	SERVIMAR AV. MARECHAL DEODORO N 1110-MARABA PIONEIRA	14:00 AS 17:00	08 DELEGADOS
MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE USUÁRIOS/ZONA RURAL				
LOCALIDADE/NUCLEO	DATA	ENDEREÇO	HORARIO	TOTAL DE DELEGADOS
REGIÃO DO BREJO DO MEIO	12/04/2018	ESPAÇO DA ASSEMBLEIA DE DEUS RUA ARAGUAIA	14:00 AS 17:00	04 DELEGADOS
REGIÃO DO RIO PRETO	12/04/2018	IGREJA CATÓLICA DA VILA	14:00 AS 17:00	08 DELEGADOS
REGIÃO DO SORORÓ	13/04/2018	ESCOLA IRMÃ ADELAIDE	14:00 AS 17:00	08 DELEGADOS
REGIÃO MURUMURU	12/04/2018	CASA DO SR. DAVI	14:00 AS 17:00	04 DELEGADOS
REGIÃO DO CONTESTADO	13/04/2018	ESCOLA VIRGEM DE NAZARÉ	14:00 AS 17:00	08 DELEGADOS

MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE TRABALHADORES DE SAUDE

LOCALIDADE/NUCLEO	DATA	ENDEREÇO	HORARIO	TOTAL DE DELEGADOS
ZONA URBANA	10/04/2018	AUDITORIO DA SEMED	14:00 AS 17:00	50 DELEGADOS

MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS CONVENIADOS AO SUS

LOCALIDADE/NUCLEO	DATA	ENDEREÇO	HORARIO	TOTAL DE DELEGADOS
ZONA URBANA	10/04/2018	AUDITORIO DA SEMED	14:00 AS 17:00	50 DELEGADOS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:43628504

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia e Secretarias. ABERTURA: 24/04/2018, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br)
e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de central de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Medicilândia e Prefeitura Municipal de Medicilândia. ABERTURA: 26/04/2018, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br)
e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria de Viação e Obras, Secretaria de Administração e Secretaria de Meio Ambiente. ABERTURA: 28/05/2018, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br)
e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atendimento da demanda da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e demais Secretarias vinculadas. ABERTURA: 25/04/2018, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br)
e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição de equipamentos de ar condicionado central split, instalados nos prédios da Semec e Escolas, Assistência Social, Saúde e Prefeitura Municipal de Medicilândia. ABERTURA: 26/04/2018, às 14:30 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br)
e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de, mobiliário em geral, equipamentos diversos e utensílios para suprir as demandas da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração e demais Secretarias vinculadas. ABERTURA: 02/05/2018, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br)
e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:7D1EE04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). WALLAS FERNANDES DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº

017/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Veículo tipo F4000
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 06/04/2018

Homologado para: MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI, C.N.P.J. nº 20.910.330/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6.923,000 (Seis Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais).

Item: 00002 - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP. MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS.
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 06/04/2018

Homologado para: PEREIRA & LUCENA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 18.330.467/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8.780,000 (Oito Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Item: 00003 - Veículo tipo Micro-ônibus cap. mínima 22 lugares
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 06/04/2018

Homologado para: PEREIRA & LUCENA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 18.330.467/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7.400,000 (Sete Mil, Quatrocentos Reais).

MEDICILÂNDIA - PA, 06 de Abril de 2018

WALLAS FERNANDES DA SILVA
Secretario Municipal de Educação
Autoridade Competente

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:22AAEF49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2018-SEMGA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2018-SEMGA
Processo nº014 /2018-PMMC

Síntese do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIÊNE E LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min as do dia 11/04/2018.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 28 de março de 2018.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal

Portaria nº003/2018-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:145D2593

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2018

CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2015, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

JAILSON DA COSTA ALVES, Prefeito do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conforme resultado final de cargos de nível fundamental e nível superior em obediência ao disposto no item 2 do Edital do Concurso Público 001/2015, para provimento de cargos na administração pública municipal, torna pública a Convocação dos candidatos aprovados constantes no Anexo I deste Edital.

Todos os candidatos constantes desta convocação conforme anexos deverão comparecer ao **Setor de Recursos Humanos**, localizado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMGA, sito a Rua Lauro Sodré, s/nº - bairro Esperança, Mojuí dos Campos - PA, Fone (93) 3537-1169, no período de **10 a 16 de abril de 2018** no horário de **08h as 14h** de **segunda a sexta feira**, a fim de habilitar-se ao processo de investidura no cargo público.

Os Candidatos deverão se apresentar perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço constante no item 1. 2, com intuito de serem recepcionados para apresentar a documentação constante no item 2.

Após a apresentação da documentação, os candidatos APTOS a dar continuidade ao processo de investidura, serão encaminhados para realização dos exames pré-admissionais (Hemograma Completo; Tipagem Sanguínea; Raio X –Tórax), e posteriormente apresentar-se perante ao Médico credenciado pelo município Dr. Telmo Moreira Alves, na Trav. Silvino Pinto, nº 726, Sala 208, Bairro Centro.

Os candidatos constantes desta convocação, identificados como portadores de necessidades especiais deverão apresentar-se perante a Junta médica, munido de laudo médico detalhado que comprove a deficiência, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeterem à perícia médica com a finalidade de caracterização da deficiência, declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do cargo.

DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E PROCESSO DE INVESTIDURA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

O candidato deverá apresentar a seguinte documentação para tomar posse no cargo:
a) CPF
b) Carteira de Identidade (RG)
c) Carteira de Trabalho
d) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça eleitoral (comprovante de votação na última eleição ou certidão emitida pela justiça Eleitoral)
e) Carteira de Habilitação (Para Cargos Relacionados ao Trânsito)
f) Carteira de Reservista (Sexo Masculino)
g) Carteira Profissional (Para os Cargos que Exigem Registro do Conselho)
h) Número de Inscrição do PIS/PASEP

i) Certidão de Nascimento ou Casamento
j) Certidão de Nascimento dos Dependentes Menores de 14 Anos
k) Comprovante de Residência
l) Antecedentes Criminais (fórum)
m) Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida ou autorizada;
n) Diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária; ou,
o) Certificado ou declaração de conclusão de curso, com a carga horária, obrigatoriamente acompanhada do histórico escolar, no qual conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
p) Caso o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso não se explicite que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação.
q) 02 Fotos 3X4
r) Declaração de Acúmulo de Cargo, função e/ou Emprego Público, conforme previsto no Art. 37, XVI, a, b e c da CF/88.
s) Declaração de bens que constitui seu patrimônio, atualizada.
t) Laudo Médico Original detalhado que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição.

Observações:
O candidato deverá apresentar 01 cópia autenticada dos documentos relacionados no item 2.1, com exceção aos itens: "q", "r", "s" e "t".
Quanto ao certificado de escolaridade, o candidato deverá apresentar 02 (duas) cópias, sendo uma cópia simples e uma autenticada;
Os documentos listados acima poderão sofrer alterações de acordo com as exigências contidas no edital, por exemplo, no caso de motorista é obrigatório à apresentação de CNH.
2.2. Não há que se confundir laudo médico da deficiência com atestado médico.
2.1.1 Receber todos os documentos exigidos com os seus respectivos originais para conferência, e autenticação das cópias juntamente com o Laudo de Aptidão Médica; (original)
2.1.2 Os documentos são obrigatoriamente conferidos com os originais, carimbados com o carimbo de "confere com o original", datado e assinado por servidor público responsável;
2.3. Os candidatos constantes desta convocação, identificados como portadores de necessidades especiais deverão apresentar juntamente com o laudo da avaliação médica, o laudo da perícia médica de caracterização da deficiência declarada no ato da inscrição bem como sua compatibilidade com o exercício do cargo pleiteado, conforme Decreto Federal 3.289/99.

DA DESISTÊNCIA

O candidato convocado que não se apresentar ou não fizer a entrega de toda a documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no concurso público da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos – Edital nº 001/2015.

Se o candidato não tomar posse no cargo estipulado em lei, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do mesmo.

Mojuí dos Campos, 10 de abril de 2018.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, em 10 de abril de 2018.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2017

ANEXO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2018

Cargo: 20 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Inscrição	Nome
26	1903	ELIZETH NAYARA AMARAL
27	8585	HELEN ALMEIDA DE SOUSA
28	9186	MONICA DA SILVA ROCHA
29	10347	LENICE SOUSA DO CARMO

Publicado por:
Elaíze Araújo Oliveira
Código Identificador:DC371557

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº001/2018-SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2018 – SEMED
PROCESSO Nº 022/2018-CPL/PMMC

Síntese do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA ISMAEL ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.**

Tipo de Licitação: **Menor preço global**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 10:00 horas do dia 18/04/2018**.
Local para audiência, informações e obtenções do Convite e seus anexos: SALA DE LICITAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, Rua Lauro Sodré, s/n, Esperança, na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente Convite é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 11 de abril de 2018

KELEN DAIANA COSTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº002/2018-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:E5D55640

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

OBJETO: Serviço mensal de acesso a internet, por meio de cabos, modens, fibras ópticas e roteadores para atender as Secretarias desta Prefeitura e escolas do ensino fundamental. ABERTURA: dia 23.04.2018 às 09:00 hs. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA,09 de abril de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CF0BA708

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2018 REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.

OBJETO: Serviços de reconstrução da ponte sobre o Igarapé do Sabá, Comunidade de Nova Floresta, zona rural deste município. VALOR: R$-47.302,51. RECURSO: Termo Compromisso nº

0419/2017/Ministério da Integração Nacional/PMMA. DATA DA ASSINATURA: 26.03.2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alegre. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: Construtora Arcanjo Eireli-EPP. CNPJ nº 29.270.476/0001-24

Monte Alegre - PA, 06 de abril de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2E2CDE1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

Que visa aquisição de materiais p/embalagens, descartáveis, recarga de gás e aparelho e utensilio domestico p/atender as Escolas da rede municipal de ensino, equip. processamento de dados e materiais diversos p/Sec. ADM e Finanças. EMPRESAS VENCEDORAS: Roberto R da Silveira, João A.B.Ferreira, R.R. da Silveira Comércio e W A Macêdo Comércio.

Monte Alegre-PA, 09 de abril de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:73D9697B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-028/PMNI

Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA por intermédio do Pregoeiro, torna público a abertura do seguinte pregão presencial, tipo menor preço:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-028/PMNI
Data de Abertura: 24 **de Abril de 2018** Horário: **09:00**
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EPIïS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, Nº 01, BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no site da PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA, endereço: http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/ .

Nova Ipixuna – PA, 10 de abril de 2.018.

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Pregoeiro
PMNI

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:1E76B5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-029/PMNI

O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA por intermédio do Pregoeiro, torna público a abertura do seguinte pregão presencial, tipo menor preço:

Data de Abertura: **25 de Abril de 2018** Horário: **09:00**
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, MATERIAIS DE BORRACHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA.,

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, Nº 01, BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no site da PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA, endereço: http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/ .

Nova Ipixuna – PA, 10 de abril de 2.018.

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Pregoeiro
PMNI

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:428604F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-001/PMN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATRAVÉS DE SALDO REMANESCENTE PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA, MODELO PADRÃO FNDE (ID DA OBRA: 15254) NA E.M.E.F NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADA NA VILA VITÓRIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA.. Vencedor(es): CONSTRUSERV SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, com o valor total de R$ 180.502,42(Cento e Oitenta Mil, Quinhentos e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos). - WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA. 10 de Abril de 2018.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de Abril de 2018

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:D1086E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-002/PMNI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATRAVÉS DE SALDO REMANESCENTE PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA C/ VESTIÁRIO, MODELO PADRÃO FNDE (ID DA OBRA: 59012) NA E.M.E.F ANTÔNIO DO PRAIA ALTA, LOCALIZADA NA VICINAL DO PRAIA ALTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA.. Vencedor(es): CONSTRUSERV SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, com o valor total de R$ 451.771,92(Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos) - WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA. 10 de Abril de 2018.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de Abril de 2018

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:001A355D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO – PA. **EMPRESA VENCEDORA: BANCO BRADESCO S.A,** CNPJ: 60.746.948/0001-12, COM VALOR DE R$ 700.005,00 (Setecentos mil e cinco reais). HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 09/04/2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:AA3B02CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180497-PREGÃO Nº 9/2018-012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180497

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-012

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo (Ônibus de 40 lugares e microônibus de 27 lugares), para atender a Secretaria de Administração do Município de Novo Repartimento-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 634.800,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício 2018 Atividade 2004.04.122.0045.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

VIGÊNCIA.....: 02 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Abril de 2.018.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1E63679F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 03/2018

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 03/2018
Ilustríssimo Senhor: FILADELFO DOS REIS DIAS.
Representante Legal da Empresa: KULLINAM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Contrato nº 172/2016.
Concorrência Pública nº 01/2016
Objeto: Concessão do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Novo Repartimento.
Endereço: Av. Miguel Sutil, nº 12727, Bairro Cidade Alta, Cuiabá.
CEP: 78.025-000.

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº: 34.626.416/0001-31.

Sr. Representante,

Através desta vimos dá ciência a empresa que o Pode Legislativo do Município de Novo Repartimento recomendou ao Chefe do Poder Executivo o rompimento do Contrato de Concessão nº 172/2016, celebrado com esta empresa tendo como objeto o sistema de abastecimento de água do Município, pelo instituto da caducidade, previsto no inciso, III, da Clausula Décima Terceira do Contrato.

A Câmara Municipal aponta graves problemas no cumprimento das obrigações contratuais pela empresa entre eles atraso no inicio da execução, precariedade e ineficiência dos serviços e prestados, inadequação do serviço, falta de prestação de contas dos serviços, descumprimentos de clausulas contratuais, interrompimento crônico do fornecimento de água aos usuário, desorganização operacional da empresa, prejuízo ao setor produtivo, comercio e população como um todo.
Nos termos do § 10º da Clausula Décima Terceira do contrato, fica esta empresa notificada das irregularidades apontadas e da concessão do prazo de 10 (dez) dias, a conta do recebimento desta notificação, para apresentar resposta e justificativas, bem como a medidas de saneamento e prazo para solução dos problemas apontados, ficando ciente de que transcorrido o prazo sem as resposta e/ou manifestação, ou se estas forem apresentadas e tidas como ineficientes, será aberto procedimento administrativo para extinção da concessão e declaração de caducidade.
Em anexo segue o oficio nº 102/2018 da Câmara Municipal

Novo repartimento – PA, 09 de abril de 2018.

FELIPE LORENZON RONCONI
Procurador Geral do Município
Portaria 2318/2017
OAB/PA – 17.793-A.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:582F381E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo de Vigência ao Contrato nº 366/2017 do **PREGÃO Nº PP-023-PMO/2017**; conforme os termos do os termos do Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Oriximiná. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, processamentos de dados, copa mesa e banho, limpeza e higienização, permanente, e outros materiais para atender a Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Programa Dinheiro Direto nas Escolas e Brasil Carinhoso, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência. **CONTRATADA:** ROSA DE SOUZA NOGUEIRA – ME. Data assinatura: 15/12/2017. Vigência: de 31/12/2017 a 30/04/2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:DB37EED6

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 3º Termo Aditivo de Acréscimo na Quantidade ao Contrato nº 366/2017 do **PREGÃO Nº PP-023-PMO/2017**; conforme os termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º da Lei Federal n° 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Oriximiná. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, processamentos de dados, copa mesa e banho, limpeza e higienização, permanente, e outros materiais para atender a Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Programa Dinheiro Direto nas Escolas e Brasil Carinhoso, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência. **CONTRATADA:** ROSA DE SOUZA NOGUEIRA – ME. **VALOR:** R$ 41.003,36 (quarenta e um mil, três reais e trinta e seis centavos). Data assinatura: 02/01/2018. Vigência: de 02/01/2018 a 30/04/2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:88018677

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

AVISO RETIFICAÇÃO
Retificação do extrato de TERMO ADITIVO ao Contrato 080/2017/SME. **Onde se lê:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO; **leia se:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017/SME. Permanecendo as mesmas alterações.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:ED324851

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2018/SME/ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Contratante: Município de Ourilândia do Norte/SME; Contratado: MARIA APARECIDA ERNESTINA DA SILVA Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Valor: R$ 14.868,00. Vigência até 31/12/2018.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2018/SME/ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
Contratante: Município de Ourilândia do Norte/SME; Contratado: MARIA OLIVEIRA GOMES DA SILVA Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Valor: R$ 10.711,60. Vigência até 31/12/2018.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2018/SME/ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
Contratante: Município de Ourilândia do Norte/SME; Contratado: KEITE PATRICIA BORBA CHAVES Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Valor: R$ 17.100,00. Vigência até 31/12/2018.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2018/SME/ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
##TEX. Contratante: Município de Ourilândia do Norte/SME; Contratado: MARIA ALZENIR COSTA DA SILVA Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Valor: R$ 19.935,00. Vigência até 31/12/2018.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2018/SME/ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
Contratante: Município de Ourilândia do Norte/SME; Contratado: TARCISIO ROCHA TEIXEIRA Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Valor: R$ 14.868,00. Vigência até 31/12/2018.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2018/SME/ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
Contratante: Município de Ourilândia do Norte/SME; Contratado: LUIZ DOS REIS SILVA Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Valor: R$ 14.868,00. Vigência até 31/12/2018.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2018/SME/ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
Contratante: Município de Ourilândia do Norte/SME; Contratado: SILVANA MARIA SOUZA DUARTE Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Valor: R$ 14.868,00. Vigência até 31/12/2018.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.
.

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2018/SME/ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
Contratante: Município de Ourilândia do Norte/SME; Contratado: JOSÉ CARLOS STAUT Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Valor: R$ 20.000,00. Vigência até 31/12/2018.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2018/SME/ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
Contratante: Município de Ourilândia do Norte/SME; Contratado: TEREZA PEREIRA Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Valor: R$ 6.109,39. Vigência até 31/12/2018.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2018/SME/ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
Contratante: Município de Ourilândia do Norte/SME; Contratado: MARIA FEITOSA LIMA Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Valor: R$ 2.184,00. Vigência até 31/12/2018.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2018/SME/ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
Contratante: Município de Ourilândia do Norte/SME; Contratado: RITA DE CÁSSIA GAMA DA SILVA Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Valor: R$ 14.868,00. Vigência até 31/12/2018.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:594012C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EDITAL/PSS DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018/SMTPS.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2018/SMTPS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/SMTPS
REF. EDITAL/PSS DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018/SMTPS.

A Comissão para Avaliação de Currículos e Seleção dos Profissionais, designada pela Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação dos candidatos classificados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018/SMTPS, na ordem de classificação e nos termos do Edital de Convocação:

CARGO = VISITADOR (nível médio)

CLASSIF. FINAL	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1º	**CRISTIANE SOARES DA SILVA**	**0054**	**66,5**
2º	**ELIETE DE SOUZA SILVA**	**0056**	**59**
3º	**ONÉLIA BRAZ BARBOSA**	**0016**	**45,5**
4º	**EVA DA CONCEIÇÃO BENEVIDES MACIEL**	**0057**	**45**
5º	ZENILDE RIBEIRO DA SILVA JERONIMO	0008	42,5
6º	KELISVANIA CARVALHO FURTADO	0038	41,5
7º	KÍVIA MAYARA COIMBRA LEAL	0019	40,5
8º	KÁLITA PEREIRA NERES	0046	39
9º	MAITANA DE SOUSA LIMA	0012	39
10º	NOELMA KELLI DA SILVA NASCIMENTO	0024	37
11º	POLLYANNA FERREIRA ALVES	0036	36,5
12º	GEYSI PAULA SANTOS CORREIA	0048	36
13º	ANA REGINA RIBEIRO	0007	35,5
14º	RENATO DOS SANTOS CORREIA	0049	35,5
15º	AURILENE DE SOUZA XAVIER	0001	34,5
16º	ADRIANA DA CUNHA ALMEIDA	0017	34,5
17º	NATANE TAVARES DE OLIVEIRA	0009	34,5
18º	MARCIA MATEUS DOS SANTOS	0034	34
19º	ELANE NUNES DOS SANTOS	0030	33,5
20º	MARIA CLEMILDE DA SILVA SOUZA ARAUJO	0043	31
21º	YORRANA LOPES CUNHA	0014	31
22º	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE SOUZA	0022	29,5
23º	MICHELE SILVA DE OLIVEIRA	0035	29
24º	MARCELO DOS SANTOS SILVA	0027	28
25º	ROSIMARY PEREIRA DA SILVA	0029	27,5
26º	QUEILIANE MARINHO	0037	26,5
27º	MARINETE FERREIRA DOS SANTOS	0051	26,5
28º	NAILTON SILVA DA ROCHA	0013	26,5
29º	MAURINETE DIAS DE SOUSA	0062	26
30º	ANTONIA BATISTA DE BRITO	0028	26
31º	TALITA GONZAGA COSTA	0061	26
32º	JANAINA LIMA LEAL	0058	26
33º	JANE LIMA LEAL COIMBRA	0055	25,5
34º	STEPHANNIE SILVA COSTA	0042	25,5
35º	IVA TEIXEIRA CHAVES SILVA	0047	24
36º	JOÃO PAULO DE SOUSA GONÇALVEZ	0003	24
37º	GISELLE SILVA NASCIMENTO	0032	23,5
38º	MARILDA MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA ARAUJO	0039	22,5
39º	GISELIE DA SILVA PUGAS	0011	22,5
40º	IANOANNY OLIVEIRA SOUZA	0015	22,5
41º	GRACIELEIDE VIEIRA MARTINS	0060	22
42º	LUCIENE SOARES AZEVEDO	0044	22
43º	WALQUIRIA NUNES FEITOSA SIQUEIRA	0065	22
44º	MARIA DIVINA DA SILVA MACEDO	0063	21,5
45º	LUAN VELOSO MEIRELES	0045	21,5
46º	FABIANA COSTA BASTOS	0020	20
47º	SHEILA NUNES DE ALMEIDA	0031	20
48º	JOÃO CORREA DE MORAIS	0033	19
49º	LAIR LIMA RODRIGUES	0018	05
50º	ELIZIA MARIA DA SILVA	0021	0
51º	LEANDRA RODRIGUES PEREIRA ABREU	0052	0
52º	GILVANILDE DE SOUZA SILVA	0026	0
53º	LAIS DE SOUZA SILVA	0006	0
54º	NEIVAN VELOSO DE SOUZA SILVA	0010	0
55º	EULANE PATRICIA DA MATA	0064	0

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:818B3579

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2018/SMTPS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2018/SMTPS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/SMTPS
REF. EDITAL/PSS DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018/SMTPS.

A Comissão para Avaliação de Currículos e Seleção dos Profissionais, designada pela Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação dos candidatos classificados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018/SMTPS, na ordem de classificação e nos termos do Edital de Convocação:

CARGO = SUPERVISOR (NIVEL SUPERIOR)

Classif. Final	Nome do Candidato	Nº da Inscrição	Nota Final
1	**ELIETE CARDOSO DOS SANTOS**	**0025**	**87,5**
2	MILCA TEIXEIRA TELES	0023	47
3	MARIA SANTANA DA SILVA LIMA	0059	35,5
4	DANILA SOARES AZEVEDO	0041	29
5	SIRLENE BATISTA DE CARVALHO	0040	10
6	IZAELMA BORGES DE OLIVEIRA	0005	0

A relação dos candidatos com as notas dos títulos e da entrevista, se acha disponível na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, na sala do Programa Criança Feliz.

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Ourilândia do Norte-Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2018.

ELISANDRA NEVES DA SILVA

MAYRA DE MELO CARVALHO

DORILENE DE OLIVEIRA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:E7E1ED84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018

A Prefeitura Municipal de Pacajá/PA, por meio do Fundo Municipal de Educação de Pacajá torna público o EDITAL DE CHAMADA PUBLICA nº 001/2018 PMP, para credenciamento de Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Data para Abertura dos envelopes: 30/04/2018, as 8:30hs. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA. e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com

MARIA EDNEIDE BARRETO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:7233A6C4

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018-09

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL MARIA MAURA RODRIGUES DE JESUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. ABERTURA: 24/04/2018, às 10:00horas. LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com.

ADRIANA DA SILVA CRUZ
FMS
Pregoeira

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:9E576EBB

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018-09

Contratação de empresa para aquisição de 04 veículos de passeio, referente a emenda parlamentar nº 32140003, 01 destinado a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA ARATAÚ, conforme proposta nº 11664.446000/1170-12, 01 destinado UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA NAZARÉ, conforme proposta nº 11664.446000/1170-18, e 02 destinados a UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA DA VILA BOM JARDIM, conforme proposta nº 11664.446000/1170-13, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá. ABERTURA: 25/04/2018, às 10:00horas. LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com.

ADRIANA DA SILVA CRUZ
FMS
Pregoeira

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:031EAA84

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018-09

Contratação de empresa para aquisição Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (diesel), destinado a UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO ALTO BONITO, conforme Emenda Parlamentar nº 31880002, proposta nº 11664.446000/1170-17, para desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. ABERTURA: 25/04/2018, às 15:00horas. LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com.

ADRIANA DA SILVA CRUZ
FMS
Pregoeira

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:0B31DFD1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ERRATA

ERRATA DO CONTRATO Nº 575/2018

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA O DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA." celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e do outro a empresa JM COMÉRCIO LTDA - ME.

A Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, por meio do Departamento de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna publico e oficializa a presente "ERRATA", conforme a seguir:

1. Retificação do Contrato nº 575/2018 em epígrafe, para a seguinte redação:

Onde se lê:

JM COMÉRCIO LTDA – ME

Leia-se:

JM COMÉRCIO LTDA – EPP

Paragominas/PA 10 de Abril de 2018.

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:F76A8CAD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ERRATA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 568/2018, Referente ao PREGÃO DE LICITAÇÃO nº 9/2017-00109. Onde se lê: Pregão Presencial nº 109/2018. **Leia-se:** Pregão Presencial nº 109/2017.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:EA1FAC7D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 577/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/18, PMP/GRÁFICA IDEAL EIRELI - ME. Objeto: Serviço de confecção de material gráfico. Valor global: R$ 100.995,00. Vigência: 02/04/18 à 31/12/18. Recurso: Próprio da Secult.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:D6FAD0B2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 578/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/18, PMP/Y. M. COSTA GRÁFICA E EDITORA EIRELI-ME. Objeto: Serviço de confecção de material gráfico. Valor global: R$ 4.268,00. Vigência: 02/04/18 à 31/12/18. Recurso: Próprio da Secult.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:E1115337

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 579/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/18, PMP/N M K K COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME. Objeto: Aquisição de materiais esportivos. Valor global: R$ 68.239,00. Vigência: 02/04/18 à 31/12/18. Recurso: Próprio da Secult.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:E444894E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 580/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/18, PMP/MATOS & LIMA LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos e materiais esportivos. Valor global: R$ 20.124,00. Vigência: 02/04/18 à 31/12/18. Recurso: Próprio da Secult.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:7D38A9AA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 581/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/18, PMP/JM COMERCIO LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos e materiais esportivos. Valor global: R$ 62.419,80. Vigência: 02/04/18 à 31/12/18. Recurso: Próprio da Secult.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:5D2638A3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 582/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/18, PMP/DESENTUPIDORA JATO LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviços de instalação e limpeza de banheiros químicos. Valor global: R$ 90.650,00. Vigência: 02/04/18 à 31/12/18. Recurso: Próprio da Secult.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:77FAEF44

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 583/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/18, PMP/OLEARI PRODUÇÕES SOM E ILUMINAÇÃO EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação. Valor global: R$ 423.500,00. Vigência: 02/04/18 à 31/12/18. Recurso: Próprio da Secult.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:3902B2CD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 584/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/18, PMP/PALÁCIO DOS PÃES LTDA - ME. Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação. Valor global: R$ 172.020,00. Vigência: 02/04/18 à 31/12/18. Recurso: Próprio da Secult.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:6EE04717

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE VISITA TÉCNICA

O Departamento de Licitação de Paragominas/Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente informam que o local de encontro para os licitantes interessados em participar da visita técnica referente ao pregão presencial nº 9/2018-00023, será na Rodovia Clodomiro Bicalho, s/n, Bairro Industrial, Sede da SEMMA, no dia 11 de Abril de 2018 às 9:00 horas.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:E51D63C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180012
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-260202
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): PRADO PHARMA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, HIPERDIA E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA/PA.
VALOR TOTAL: *R$ 4.558.421,80 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).*

VIGÊNCIA: 28 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2018

CONTRATO Nº: 20180013
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-260202
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): C. J. A. PARENTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, HIPERDIA E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA/PA.
VALOR TOTAL: *R$ 573.707,00 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETE REAIS)*
VIGÊNCIA: 28 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2018

CONTRATO Nº: 20180014
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-260202
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): DISTRIBUIDORA LAMED LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, HIPERDIA E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA/PA.
VALOR TOTAL: *R$ 672.467,20(SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)*
VIGÊNCIA: 28 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2018

CONTRATO Nº: 20180015
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-260202
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): D C S VASCONCELOS - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, HIPERDIA E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA/PA.
VALOR TOTAL: *R$ 1.598.959,20(UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE E VINTE CENTAVOS)*
VIGÊNCIA: 28 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2018

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:92F98EFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N° 038/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 04 (quatro) diárias a servidora **WÂNIA DE PAIVA MOREIRA,** no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação para **MARABÁ-PA**.

Artigo 2°- A servidora em tela irá participar da **Capacitação de TFD sobre Gestão do Estado**, no período de **10/04/2018 a 13/04/2018**.

3º - A referida é servidora é lotada no NASF como Assistente Social.

4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 0.35/2017

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1CED302E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 732/2018

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 I IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 670, de 26 de janeiro de 2018, que nomeou o Senhor **LUCIDIO ALENCAR VIEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:C8AF22D0

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 733/2018

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica nomeado o Senhor **LUCIDIO ALENCAR VIEIRA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1C698937

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 886/2018

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 11 (onze) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 2.750,00** (dois mil, setecentos e cinquenta reais)**,** ao Senhor **ERACLITO GESUINO DA PAZ, Secretário Municipal de Governo e Planejamento,** em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para acompanhar andamento e resolver pendências dos novos Convênios junto às Secretarias na Secretaria Estadual de Educação-SEDUC, SEDOP, SETRAN. SESPA e SEASTER, no período de 10 a 20 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:CAD2AB3B

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 887/2018

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais)**,** cada, perfazendo um total de **R$ 500,00** (quinhentos reais), ao servidor **JOÁS FERREIRA BATISTA,** da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, em virtude de viagem a Cidade de Belém – PA, para assinar o novo Termo de Sigilo junto a 28ª Circunscrição do Serviço Militar e verificar o andamento do convênio entra o Prefeitura Municipal de Rio Maria e a Superintendência Regional do Trabalho, no período de 11 a 12 de abril de 2018.
Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:042EA28F

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 734/2018

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor **GLEIBSON RONALDO VENANCIO DA SILVA**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A6A1D1C3

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 888/2018

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 2 (duas) diárias no valor de **R$ 443,00** (quatrocentos e quarenta e três reais) cada, perfazendo um total de **R$ 886,00** (oitocentos e oitenta e seis reais) ao Senhor **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS,** Prefeito Municipal, em virtude de viagem a Capital Belém-PA, para participar de audiência com o Secretário Estadual de Saúde, e resolver pendências de convênios na SEDOP e Casa Civil, no período de 10 a 11 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:AA3BF751

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ENCARTE DA ATA PREGÃO Nº 013/2018-000008

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 013/2018-000008. Empresa: LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA; C.N.P.J. nº 04.272.410/0001-42, estabelecida à AV AMAZONAS, Nº 409 ESQ. C/ RUA CRUZ E SOUZA, CENTRO, Xinguara PA, (094) 3426-4955, representada neste ato pelo Sr(a). DENIVALDO DE PAULA SILVA, C.P.F. nº 269.863.021-34. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 FILTRO MOTOR PSL 280 - HYUNDAI 220 - Marca.: METAL UNIDADE 15.00 35,900 538,50 LEVE 00002 FILTRO DIESEL PSC 72/2 - HYUNDAI 220 - Marca.: MET UNIDADE 15.00 22,300 334,50 AL LEVE 00003 FILTRO PRIMÁRIO UARS 4110P - HYUNDAI 220 - Marca.: UNIDADE 15.00 242,700 3.640,50 UNIFILTER 00004 FILTRO AR SECUNDARIO UARS 4120P - HYUNDAI 220 - Ma UNIDADE 15.00 128,000 1.920,00 rca.: UNIFILTER 00005 FILTRO DIESEL PSC 410 - HYUNDAI 220 - Marca.: ORIG UNIDADE 15.00 38,000 570,00 INAL FILTER 00006 FILTRO RACOR R9030M - HYUNDAI 220 - Marca.: RACOR UNIDADE 15.00 71,000 1.065,00 00007 FILTRO HIDRAULICO P556005 - HYUNDAI 220 - Marca.: UNIDADE 15.00 66,000 990,00 DONALDSON 00008 FILTRO TRANSMISSA P551210 - HYUNDAI 220 - Marca.: UNIDADE 15.00 223,000 3.345,00 UNIFILTER 00009 FILTRO UH056FUS116 - HYUNDAI 220 - Marca.: UNIFILT UNIDADE 15.00 106,000 1.590,00 ER 00010 FILTRO MOTOR PSL 900 - TRATOR MF - Marca.: METAL L UNIDADE 4.00 33,000 132,00 EVE 00011 FILTRO DIESEL CAV 796 - TRATOR MF - Marca.: DELF UNIDADE 4.00 21,000 84,00 00012 FILTRO PRIMARIO ARS 7109 - TRATOR MF - Marca.: WIX UNIDADE 4.00 42,500 170,00 00014 FILTRO MOTOR PSL 280 - WA 200 - Marca.: METAL LEVE UNIDADE 5.00 35,500 177,50 00015 FILTRO DIESEL KC24 - WA 200 - Marca.: METAL LEVE UNIDADE 5.00 21,800 109,00 00016 FILTRO PRIMARIO P 781039 - WA 200 - Marca.: DONALD UNIDADE 5.00 251,000 1.255,00 SON 00017 FILTRO AR SECUNDARIO P 777639 - WA 200 - Marca.: D UNIDADE 5.00 346,000 1.730,00 ONALDSON 00018 FILTRO TRANSMISSÃO 4181834160 - WA 200 - Marca.: U UNIDADE 5.00 420,000 2.100,00 NIFILTER 00020 FILTRO MOTOR PSL 962 - TRATOR FD9 - Marca.: MWM UNIDADE 5.00 35,500 177,50 00021 FILTRO DIESEL BOSCH 0/15 - TRATOR FD9 - Marca.: BO UNIDADE 5.00 9,000 45,00 SCH 00022 FILTRO PRIMARIO AP 9834 - TRATOR FD9 - Marca.: WIX UNIDADE 5.00 71,000 355,00 00023 FILTRO AR SECUNDARIO AS 820 - TRATOR FD9 - Marca.: UNIDADE 5.00 38,400 192,00 WIX 00025 FILTRO MOTOR 47368538 - CASE 621 - Marca.: UNIFILT UNIDADE 5.00 45,600 228,00 ER 00026 FILTRO DIESEL PSC 411 - CASE 621 - Marca.: ORIGINA UNIDADE 5.00 28,500 142,50 L FILTER 00029 FILTRO SEP DE ÁGUA PSD 530/1 - CASE 621 - Marca.: UNIDADE 5.00 41,300 206,50 WIX 00031 FILTRO MOTOR PSL 285 - JCB 4CX - Marca.: WIX UNIDADE 5.00 112,000 560,00 00032 FILTRO DIESEL P 551424 - JCB 4CX - Marca.: DONALDS UNIDADE 5.00 137,000 685,00 ON 00035 FILTRO SEP DE ÁGUA PSC 715 - JCB 4CX - Marca.: WIX UNIDADE 5.00 115,000 575,00 00036 FILTRO MOTOR PSL 417 - PATROL 120K - Marca.: METAL UNIDADE 5.00 51,000 255,00 LEVE 00038 FILTRO PRIMARIO UAEP 25710P - PATROL 120K - Marca. UNIDADE 5.00 198,000 990,00 : UNIFILTER 00039 FILTRO DE SECUNDARIO UAEP 710 - PATROL 120K - Marc UNIDADE 5.00 106,000 530,00 a.: UNIFILTER 00042 FILTRO MOTOR PSL 280 - TRATOR D51 - Marca.: METAL UNIDADE 4.00 35,500 142,00 LEVE 00043 FILTRO DIESEL PSC 75 - TRATOR D51 - Marca.: FLETWA UNIDADE 4.00 132,000 528,00 RGD 00044 FILTRO SEP DE ÁGUA S 3242 - TRATOR D51 - Marca.: R UNIDADE 4.00 76,800 307,20 ACOR 00045 FILTRO TRANSMISSÃO USH 411 - TRATOR D51 - Marca.: UNIDADE 4.00 120,000 480,00 UNIFILTER 00046 FILTRO AR PRIMARIO UARS 7870P - TRATOR D51 - Marca UNIDADE 4.00 226,000 904,00 .: UNIFILTER 00047 FILTRO DE SECUNDARIO UARS 7871P - TRATOR D51 - Mar UNIDADE 4.00 117,000 468,00 ca.: UNIFILTER 00048 FILTRO MOTOR OC 320 - PATROL 140B - Marca.: METAL UNIDADE 5.00 35,700 178,50 LEVE 00049 FILTRO DIESEL KC24 - PATROL 140B - Marca.: METAL L UNIDADE 5.00 22,500 112,50 EVE 00050 FILTRO PRIMARIO AP 4440 - PATROL 140B - Marca.: WI UNIDADE 5.00 133,000 665,00 X 00051 FILTRO DE SECUNDARIO AS 830 - PATROL 140B - Marca. UNIDADE 5.00 55,000 275,00 : WIX 00052 FILTRO SEP DE ÁGUA BFMWB-R480/1 - PATROL 140B - Ma UNIDADE 5.00 53,000 265,00 rca.: TURBO FILTER 00053 FILTRO TRANSMISSÃO 87519452 - PATROL 140B - Marca. UNIDADE 5.00 280,000 1.400,00 : UNIFILTER 00054 FILTRO HIDRAULICO 73125853 - PATROL 140B - Marca.: UNIDADE 5.00 112,900 564,50 UNIFILTER 00055 FILTRO MOTOR PSL 339 - VW 13-180 - Marca.: METAL L UNIDADE 4.00 52,000 208,00 EVE 00056 FILTRO DIESEL PSD 530/1 - VW 13-180 - Marca.: WIX UNIDADE 4.00 41,300 165,20 00057 FILTRO PRIMARIO ARS 9839 - VW 13-180 - Marca.: FLE UNIDADE 4.00 112,000 448,00 TWARGD 00058 FILTRO AR SECUNDIARIO ASR 839 - VW 13-180 - Marca. UNIDADE 4.00 97,000 388,00 : MANN FILTER 00059 FILTRO SEPARADO DE ÁGUA PSD 460/1 - VW 13-180 - Ma UNIDADE 4.00 72,000 288,00 rca.: RACOR 00060 FILTRO DIREÇÃO HIDRAÚLICA PH 346 - VW 13-180 - Mar UNIDADE 4.00 21,000 84,00 ca.: MANN FILTER 00061 FILTRO MOTOR PL 345 - MB 2219 - Marca.: METAL LEVE UNIDADE 4.00 35,600 142,40 00062 FILTRO DIESEL BOSCH 015 - MB 2219 - Marca.: BOSCH UNIDADE 4.00 9,000 36,00 00063 FILTRO PRIMARIO AP 9834 - MB 2219 - Marca.: WIX UNIDADE 4.00 71,000 284,00 00064 FILTRO AR SECUNDARIO AS 820 - MB 2219 - Marca.: WI UNIDADE 4.00 38,000 152,00 X 00065 FILTRO MOTOR PSL 280 - VW 17220 - Marca.: METAL LE UNIDADE 4.00 38,000 152,00 VE 00066 FILTRO DIESEL PSC 72/2 - VW 17220 - Marca.: METAL UNIDADE 4.00 22,000 88,00 LEVE 00067 FILTRO PRIMARIO ARS 9839 - VW 17220 - Marca.: FLET UNIDADE 4.00 111,000 444,00 WARGD 00068 FILTRO AR SECUNDARIO ASR 839 - VW 17220 - Marca.: UNIDADE 4.00 97,000 388,00 MANN FILTER 00069 FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSD 530/1 - VW 17220 - Ma UNIDADE 4.00 40,000 160,00 rca.: WIX 00070 FILTRO MOTOR PL 519 - MB1313 - Marca.: METAL LEVE UNIDADE 3.00 26,000 78,00 00071 FILTRO DIESEL BOSCH 019 - MB1313 - Marca.: BOSCH UNIDADE 3.00 9,000 27,00 00072 FILTRO PRIMARIO AP 9834 - MB1313 - Marca.: WIX UNIDADE 3.00 71,000 213,00 00073 FILTRO AR SECUNDARIO AS 820 - MB1313 - Marca.: WIX UNIDADE 3.00 38,500 115,50 00074 FILTRO MOTOR 947/2X - VW PAC 26-280 MOTOR MANN - M UNIDADE 5.00 33,000 165,00 arca.: MANN FILTER 00075 FILTRO DIESEL REC 151 - VW PAC 26-280 MOTOR MANN - UNIDADE 5.00 86,000 430,00 Marca.: RACOR 00076 FILTRO PRIMARIO ARS 9839 - VW PAC 26-280 MOTOR MAN UNIDADE 5.00 112,000 560,00 N - Marca.: FLETWARGD 00077 FILTRO AR SECUNDARIO ASR 839 - VW PAC 26-280 MOTOR UNIDADE 5.00 97,000 485,00 MANN - Marca.: MANN FILTER 00078 FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 2R0177177J - VW PAC 26-28 UNIDADE 5.00 72,000 360,00 0 MOTOR MANN - Marca.: MANN FILTER 00079 FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICA PH 346 - VW PAC 26-208 M UNIDADE 5.00 21,000 105,00 OTOR MANN - Marca.: MANN FILTER 00080 FILTRO MOTOR PSL 339 - VW 17-180 - Marca.: METAL L UNIDADE 8.00 52,000 416,00 EVE 00081 FILTRO DIESEL PSD 460/1 - VW 17-180 - Marca.: RACO UNIDADE 8.00 73,000 584,00 R 00082 FILTRO PRIMARIO ARS 9839 - VW 17-180 - Marca.: FLE UNIDADE 8.00 112,000 896,00 TWARGD 00083 FILTRO AR SECUNDARIO ASR 839 - VW 17-180 - Marca.: UNIDADE 8.00 97,000 776,00 MANN FILTER 00084 FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSD 970/1 - VW 17-180 - M UNIDADE 8.00 73,000 584,00 arca.: FLETWARGD 00085 FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICA PH 346 - VW 17-180 - Mar UNIDADE 8.00 21,000 168,00 ca.: MANN FILTER 00086 FILTRO MOTOR PSL 900 - ROLO - Marca.: MANN FILTER UNIDADE 3.00 30,000 90,00 00087 FILTRO DIESEL CAV 796 - ROLO - Marca.: DELF UNIDADE 3.00 21,000 63,00 00088 FILTRO PRIMARIO AP 2710 - ROLO - Marca.: WIX UNIDADE 3.00 73,000 219,00 00089 FILTRO DE SECUNDARIO AS 810 - ROLO - Marca.: WIX UNIDADE 3.00 35,000 105,00 00090 FILTRO MOTOR P 551352 - TRATOR JOHN DEERE - Marca. UNIDADE 4.00 88,000 352,00 : DONALDSON 00091 FILTRO DIESEL P 551424 - TRATOR JOHN DEERE - Marca UNIDADE 4.00 78,000 312,00 .: DONALDSON 00092 FILTRO PRIMARIO C 18360/1 - TRATOR JOHN DEERE - Ma UNIDADE 4.00 101,000 404,00 rca.: MANN FILTER 00093

FILTRO DE SECUNDARIO CF 360 - TRATOR JOHN DEERE - UNIDADE 4.00 76,000 304,00 Marca.: MANN FILTER 00094 FILTRO SEP DE ÁGUA PSD 530/1 - TRATOR JOHN DEERE - UNIDADE 4.00 41,000 164,00 Marca.: WIX 00095 FILTRO TRANSMISSÃO RE 45864 - TRATOR JOHN DEERE - UNIDADE 4.00 104,000 416,00 Marca.: DONALDSON 00096 FILTRO HIDRAULICO P 164381 - TRATOR JOHN DEERE - M UNIDADE 4.00 141,000 564,00 arca.: DONALDSON 00097 FILTRO MOTOR PSL 283 - CASE 580N - Marca.: METAL L UNIDADE 4.00 76,000 304,00 EVE 00098 FILTRO DIESEL P 551424 - CASE 580N - Marca.: DONAL UNIDADE 4.00 137,000 548,00 DSON 00099 FILTRO PRIMARIO P 828889 - CASE 580N - Marca.: DON UNIDADE 4.00 80,000 320,00 ALDSON 00100 FILTRO MOTOR PSL 55 - FIAT STRADA - Marca.: WIX UNIDADE 4.00 23,500 94,00 00101 FILTRO AR ARL 4150 - FIAT STRADA - Marca.: WIX UNIDADE 4.00 23,500 94,00 00102 FILTRO GASOLINA KL 582 - FIAT STRADA - Marca.: MET UNIDADE 4.00 23,500 94,00 AL LEVE 00103 FILTRO MOTOR PSL 962 - VW 1214 - Marca.: MWM UNIDADE 6.00 36,500 219,00 00104 FILTRO DIESEL BOSCH 019 - VW 1214 - Marca.: BOSCH UNIDADE 6.00 9,000 54,00 00105 FILTRO PRIMARIO AP 7998 - VW 1214 - Marca.: METAL UNIDADE 6.00 76,000 456,00 LEVE 00106 FILTRO AR SECUNDARIO AS 820 - VW 1214 - Marca.: WI UNIDADE 6.00 38,500 231,00 X 00107 FILTRO MOTOR PSL 962 - VW 14-140 - Marca.: MWM UNIDADE 9.00 36,500 328,50 00108 FILTRO DIESEL BOSCH 019 - VW 14-140 - Marca.: BOSC UNIDADE 9.00 9,000 81,00 H 00109 FILTRO PRIMARIO AP 2710 - VW 14-140 - Marca.: WIX UNIDADE 9.00 71,000 639,00 00110 FILTRO AR SECUNDARIO AS 810 - VW 14-140 - Marca.: UNIDADE 9.00 35,000 315,00 WIX 00111 FILTRO SEPARADO DE ÁGUA PSD 530/1 - VW 14-140 - Ma UNIDADE 9.00 41,000 369,00 rca.: WIX 00112 FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICA PH 346 - VW 14-140 - Mar UNIDADE 9.00 21,000 189,00 ca.: MANN FILTER 00114 FILTRO DIESEL PSC 496 - TRATOR TT 4030 - Marca.: W UNIDADE 16.00 25,000 400,00 IX 00115 FILTRO PRIMARIO ARS 7109 - TRATOR TT 4030 - Marca. UNIDADE 16.00 46,500 744,00 : WIX 00116 FILTRO AR SECUNDARIO ASR 807 - TRATOR TT 4030 - Ma UNIDADE 16.00 76,000 1.216,00 rca.: WIX 00117 FILTRO MOTOR PSL 560 - GOL - Marca.: MANN FILTER UNIDADE 8.00 22,500 180,00 00118 FILTRO AR ARL 6096 - GOL - Marca.: WIX UNIDADE 8.00 23,000 184,00 00119 FILTRO GASOLINA KL 582 - GOL - Marca.: METAL LEVE UNIDADE 8.00 23,500 188,00 00120 FILTRO PSL 55 - FIAT UNO - Marca.: WIX UNIDADE 4.00 23,000 92,00 00121 FILTRO ARL 4147 - FIAT UNO - Marca.: WIX UNIDADE 4.00 23,000 92,00 00122 FILTRO GI 40/1 - FIAT UNO - Marca.: WIX UNIDADE 4.00 23,500 94,00 00123 FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55 - AMBULÂNCIA FIORINO - UNIDADE 3.00 23,500 70,50 Marca.: WIX 00124 FILTRO DE AR ARL 4150-4 - AMBULÂNCIA FIORINO - Mar UNIDADE 6.00 23,500 141,00 ca.: WIX 00125 FILTRO COMBUSTÍVEL GJ 40/7-4 - AMBULÂNCIA FIORINO UNIDADE 3.00 23,500 70,50 - Marca.: WIX 00127 FILTRO DE AR ARL 4152 - PALIO - Marca.: METAL LEVE UNIDADE 6.00 23,000 138,00 00128 FILTRO COMBUSTIVEL GJ 40/7 - PALIO - Marca.: WIX UNIDADE 4.00 23,500 94,00 00129 FILTRO DE AR ARS 7994 - RANGER(SAMU) - Marca.: WIX UNIDADE 4.00 76,500 306,00 00130 FILTRO COMBUSTIVEL FCD 0785 - RANGER(SAMU) - Marca UNIDADE 3.00 90,000 270,00 .: WEGA 00131 FILTRO LUBRIFICANTE PEL 309 - RANGER(SAMU) - Marca UNIDADE 6.00 62,500 375,00 .: WEGA 00132 FILTRO LUBRIFICANTE WOE 505 - RENAUT MASTER - AMBU UNIDADE 10.00 62,500 625,00 LÂNCIA - Marca.: WEGA 00133 FILTRO DE AR 165465171R - RENAUT MASTER - AMBULÂNC UNIDADE 4.00 147,000 588,00 IA - Marca.: WEGA 00134 FILTRO DIESEL 164039587R - RENAUT MASTER - AMBULÂN UNIDADE 3.00 97,000 291,00 CIA - Marca.: WEGA 00135 FILTRO COMBUSTIVEL JFC 207/3 - HILUX AMBULÂNCIA - UNIDADE 4.00 36,500 146,00 Marca.: WEGA 00136 FILTRO DE AR JFA 0282 - HILUX AMBULÂNCIA - Marca.: UNIDADE 4.00 90,500 362,00 WEGA 00137 FILTRO LUBRIFICANTE PSL 146 - HILUX AMBULÂNCIA - M UNIDADE 10.00 23,500 235,00 arca.: WIX VALOR TOTAL R$ 54.602,80

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:1056A76D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, parágrafo 1º (chamada pública), da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013, o valor total foi de R$ 110.726,50 (Cento e Dez Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos). Os valores distribuídos por agricultores familiares entram-se no mapa de apuração juntado aos autos. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Marco Antonio Lage Rolim, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rio Maria-PA, 27 de Março de 2018.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:8F55D2E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr.º FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013. Contratados: SANDRA DE MOURA MORAES, CPF sob o n.º 641.778.902-00, Cadastro do Agricultor Familiar n.º SDW02740164211502031703 48. ELIANA FERREIRA LOPES, CPF sob o n.º 396.495.552-34, Cadastro do Agricultor Familiar n.º SDW03964955523418011309 48, ANTONIO GOMES DA SILVA CPF sob o n.º 239.636.543-68, Cadastro do Agricultor Familiar n.º SDW02396365436824111611 22.ODILIA DE SOUZA REZENDE, CPF sob o n.º 055.204.568-36, Cadastro do Agricultor Familiar n.º SDW00552045683616111606 01, NIVALDO MACEDO DE MOURA, CPF sob o n.º 830.803.412-87, Cadastro do Agricultor Familiar n.º SDW08308034128720021703 58. EVANILDE REGO DE SOUSA SANTOS CPF sob o n.º 733.701.626-49, Cadastro do Agricultor Familiar n.º SDW07337012624909031802 23. EDILSON DA COSTA, CPF sob o n.º 653.258.422-34, Cadastro do Agricultor Familiar n.º SDW06532584223406021812 44. WELLINGTON SOBRINHO RESENDE CPF sob o n.º 012.164.792-75, Cadastro do Agricultor Familiar n.º SDW00121647927519031804 56. Fundamento Legal: art. 14, parágrafo 1º (chamada pública), da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr.º Francisco Wesley Batista Moreira, Secretário Municipal de Educação.

Rio Maria-PA, 27 de março de 2018.

MARCO ROLIM
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:AE6DB90A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180159, ORIGEM: Concorrência Pública n.º 002/2018, Processo Adm. de Licitação n.º 006/2018-000002
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA: FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 21.058.147/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa para recuperação da estrada vicinal que liga a BR-155 a Bannach, trecho do município de Rio Maria-PA.
VALOR TOTAL: R$ 4.644.452,65 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Projeto 1111.267820016.1.049 Abertura e Conservação de Estradas Vicinais, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 4.644.452,65.
VIGÊNCIA: 05 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2018

Rio Maria-PA em 09 de abril de 2018.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito de Rio Maria.

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F8EC443B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180173

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-029-SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: C.S. BURANI MACHADO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SEMAD DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.600,00 (onze mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 11.600,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Abril de 2018 a 04 de Junho de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Abril de 2018

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:00F6F719

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180159

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-075-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: LIMPA FOSSA RONDON LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETAIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 43.225,00 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.041, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 43.225,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Março de 2018

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:5027B867

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180160

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-073-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: S. DOS SANTOS DIST. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SEMED DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 103.517,20 (cento e três mil, quinhentos e dezessete reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.051, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 103.517,20

VIGÊNCIA.....: 16 de Março de 2018 a 17 de Setembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Março de 2018

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:309A7A90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180164
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-028-SRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA
CONTRATADA(O).....: A. M. DOS SANTOS BORRACHARIA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSERTOS DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS,PARA ATENDER A DEMANDA DA SOTURB DESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 77.875,00 (setenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.077, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 77.875,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2018

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:8A22CB35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180161
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-020-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: SILVANDE FARIAS CORDEIRO 57237182234
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE FAIXA EM TECIDO TNT, PINTURA DE FACHADAS A MÃO LIVRE E PINTURAS DE PLACAS EM CHAPA DE MDF, PARA ATENDER A DEMANDA DA SEME DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO FME.
VALOR TOTAL.....: R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.041, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 57.500,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Março de 2018

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:34660BC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180175

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-049-SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: TRATORBEL COMERCIO E IMPORTAÇAO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SOTURB DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 149.370,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.077, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 149.370,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Abril de 2018

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:A16B602C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20180174
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2018-004–SRP

Objeto: Registro de preços visando a futura aquisição de medicamentos controlados para atender a demanda do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial através do Fundo Municipal de Saúde.

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA - EPP CNPJ: 03.460.198/0001-84, estabelecida à Rua Joaquim Nabuco nº 15 Quadra 12 – Vila Parati – Imperatriz - MA. Valor R$ 45.947,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais)

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38, estabelecida à Rua C 159 Quadra 297 Lote 20 – Jardim America – Goiânia - GO. Valor R$ 15.129,00 (quinze mil, cento e vinte e nove reais)

DIAGNOSTICA BRASIL COM. & SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.860.709/0001-80, estabelecida à Avenida Independência nº 45 Lote 28 de Agosto – Coqueiro – Ananindeua - PA. Valor R$ 23.563,00 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e três reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de Março de 2018

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:059BAB3D

PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL Nº 740/2018

DE 10 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ A ALIENAR, ATRAVÉS DE DOAÇÃO, IMÓVEL URBANO MUNICIPAL AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ PARA ATENDER AS SUAS NECESSIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de doação, imóvel urbano municipal, localizado na Av. Alameda Moreira s/n, Bairro centro, CEP: 68.638-000, Rondon do Pará/PA, ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 04.567.897/0001-90 para construção de sua sede.
Art. 2º - O objeto da doação é um imóvel que deverá ser destacado na Matrícula Imobiliária n. 3237, Livro 2-L, Folha 137, do Registro Geral de Imóveis de Rondon do Pará, pertencente ao patrimônio municipal, segundo o que consta do Memorial Descritivo e Relatório de Vistoria encontrado em anexo:
Localização: Avenida Moreira s/n, Bairro centro, com as seguintes medidas: Frente 69,70m (sessenta e nove metros e setenta centímetros), Fundos 64,00m (sessenta e quatro metros); Lateral Direita 52,70m (cinquenta e dois metros e setenta centímetros), Lateral Esquerda 52,20m (cinquenta e dois metros e vinte centímetros). Confrontando-se pela Lateral Direita com a Rua Nazaré; Fundos: com os senhores Edivaldo de Tal e Leonir Rosa; pela Lateral Esquerda com a Rua Jatobá. Envolvendo uma área total de 3.506,28m² (três mil, quinhentos e seis metros e vinte e oito centímetros quadrados), com perímetro de 238,69m (duzentos e trinta e oito metros e sessenta e nove centímetros).
Art. 3º - O imóvel objeto desta autorização legal de doação deverá destinar-se à ao funcionamento do Poder Judiciário no âmbito deste Município.
Art. 4º - O imóvel doado retornará de pleno direito ao patrimônio público municipal, caso o beneficiário utilize este para fins diversos previsto no artigo anterior.
Art. 5º - Ao Donatário constante do artigo 1º desta lei, é vedado transferir, doar ou praticar quaisquer ato que implique em descaracterização da finalidade da doação, sob pena de aplicar-se imediatamente a cláusula de retrocessão, independentemente de provocação judicial, restituindo-se a propriedade do imóvel ao Município Doador.

Art. 6º - Após a promulgação da presente lei, expedir o Título Definitivo de Propriedade e Memorial Descritivo em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
Art. 7º - Fica dispensada a realização de licitação na modalidade concorrência para alienação do imóvel objeto desta doação, porquanto reconhecido relevante interesse público, e previsão legal dos artigos 5º da lei municipal 402/2001 e art. 17, inciso I, "a", da Lei 8.666/93.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará, 10 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:12E86E56

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 064/2018

DE 09 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0332/2018/SEMAD;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada por motivo de falecimento, a servidora IZABEL CRISTINA CARLOS AMARAL, do cargo de Provimento Efetivo de Professor Nível II – CL.C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:39063503

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0382/2018

DE 10 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0333/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ROSINEIDE BASSALO VIEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar de reunião do Comitê Transfusional do Hemocentro Regional de Marabá, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 13 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01(uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:977550D9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0383/2018

DE 10 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0333/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ROSIMARY LOBÃO LOPES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar de reunião do Comitê Transfusional do Hemocentro Regional de Marabá, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 13 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01(uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:74340DEA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0384/2018

DE 10 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0336/2018-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Conselheiro AGILSON MOREIRA PRATES, à serviço do Conselho Municipal de Saúde, para participar de uma Oficina de Formação para os Conselheiros de Saúde, na cidade de Marabá/PA, no dia 11 de abril do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E5D4E882

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0385/2018

DE 10 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0336/2018-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Conselheira ELDICIA DOS REIS SOUZA, à serviço do Conselho Municipal de Saúde, para participar de uma Oficina de Formação para os Conselheiros de Saúde, na cidade de Marabá/PA, no dia 11 de abril do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:D0D9A35B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0386/2018

DE 10 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0336/2018-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Conselheiro ANTONIO PAULO SILVA, à serviço do Conselho Municipal de Saúde, para participar de uma Oficina de Formação para os Conselheiros de Saúde, na cidade de Marabá/PA, no dia 11 de abril do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:49BBB7E9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0387/2018

DE 10 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0336/2018-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Conselheiro JUSTINO PEREIRA DA COSTA, à serviço do Conselho Municipal de Saúde, para participar de uma Oficina de Formação para os Conselheiros de Saúde, na cidade de Marabá/PA, no dia 11 de abril do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:6B9EC698

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0388/2018

DE 10 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0336/2018-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Conselheira LELIA SILVA DOS SANTOS DE AGUIAR, à serviço do Conselho Municipal de Saúde, para participar de uma Oficina de Formação para os Conselheiros de Saúde, na cidade de Marabá/PA, no dia 11 de abril do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:7C7CB5FA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0389/2018

DE 10 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0336/2018-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Conselheira MAIARA ROLDÃO COSTA, à serviço do Conselho Municipal de Saúde, para participar de uma Oficina de Formação para os Conselheiros de Saúde, na cidade de Marabá/PA, no dia 11 de abril do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C2644FE3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0390/2018

DE 10 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0336/2018-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Conselheiro JUAREZ BRITO DOS SANTOS, à serviço do Conselho Municipal de Saúde, para participar de uma Oficina de Formação para os Conselheiros de Saúde, na cidade de Marabá/PA, no dia 11 de abril do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:743A963B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0391/2018

DE 10 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0336/2018-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Conselheira THAYOMARA MOCELIN, à serviço do Conselho Municipal de Saúde, para participar de uma Oficina de Formação para os Conselheiros de Saúde, na cidade de Marabá/PA, no dia 11 de abril do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:39AEC7C5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0392/2018

DE 10 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0336/2018-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Conselheira DORILENE ALVES DOS SANTOS, à serviço do Conselho Municipal de Saúde, para participar de uma Oficina de Formação para os Conselheiros de Saúde, na cidade de Marabá/PA, no dia 11 de abril do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C391592A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0393/2018

DE 10 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0336/2018-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Conselheira ELEN DE SOUZA COSTA D' ALMEIDA, à serviço do Conselho Municipal de Saúde, para participar de uma Oficina de Formação para os Conselheiros de Saúde, na cidade de Marabá/PA, no dia 11 de abril do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:4477B1BE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0394/2018

DE 10 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0336/2018-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Conselheiro FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, à serviço do Conselho Municipal de Saúde, para participar de uma Oficina de Formação para os Conselheiros de Saúde, na cidade de Marabá/PA, no dia 11 de abril do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:1CC6AF1A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0395/2018

DE 10 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0336/2018-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Conselheiro WILAS CARDOSO ALVES, à serviço do Conselho Municipal de Saúde, para participar de uma Oficina de Formação para os Conselheiros de Saúde, na cidade de Marabá/PA, no dia 11 de abril do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A7EB890B

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N 016-18

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA J. I. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA. CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito na Alameda Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente em Exercício, Vereador AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2782765 SSP/PA e do CPF/MF nº 638.234.462-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Arnobio Gonçalves nº 204- centro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e a empresa J. I .COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA, sediada nesta cidade na Rua Bahia nº 446, inscrita no CNPJ sob nº 06.955.625/0001-93 representada neste ato pelo Srº. Jocimá Rezende da Rocha, portador do CPF nº 574.390.952-00 e da CI nº 2820920-SSP/PA, domiciliado e residente na cidade de Rondon do Pará, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO.
1.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.
CLÁUSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO
2.1. O presente contrato decorre da licitação na modalidade PREGÃO, processada sob o nº 2018/003.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO.
3.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal, deste Município, conforme especificações abaixo descritas:

LOTE 3 MATERIAL DE EXPEDIENTE UND MARCA QUANT. V. UNIT VALOR TOTAL
01 Cartucho De Toner Imp. Brother HL-5102DW Tn-3492s original CX BROTHER 03 290,00 870,00
02 Toner CE 285A Impressora Laser Jet M1132 Compatível Unid CARTRIDIGE 10 39,00 390,00
03 Cartucho De Toner Imp. Brother HL-5102DW Tn-3492s Compativel CX CARTRIDIGE 05 80,00 400,00
04 Toner TN720/750 imp. Brother DCP8112DN Original Pct BROTHER 03 220,00 660,00
05 Toner TN720/750 imp. Brother DCP8112DN Compativel CARTRIDIGE 05 70,00 350,00
06 Toner compatível lazer jet p2015-7553A CARTRIDIGE 03 60,00 180,00
VALOR TOTAL R$ 2.850,00

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1. Os materiais especificados acima deverão ser entregues quando solicitados, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente na Câmara Municipal, deste Município.

4.2. No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a CONTRATADA, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

5.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Sexta e Sétima, deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Fornecer à CONTRATANTE os materiais de expediente objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços na licitação, modalidade PREGÃO Nº 2018/003.
6.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.
6.3. Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões na obra, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE
7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços na Licitação, modalidade PREGÃO 2018/003, bem como na Cláusula Terceira, cujo valor global é de R$ 2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais),

desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de consumo.

7.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer natureza, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega dos materiais solicitados pela Câmara Municipal, e com apresentação da fatura na Tesouraria da Câmara Municipal, devidamente atestada e visada pelo setor responsável.

8.2. A CONTRATADA se obriga quando na emissão das notas fiscais no espaço observação deverá constar o número do PREGÃO.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001 2.003– MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PESSOAL EMPREGADO
10.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO
11.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:

advertência;
multa, no percentual de 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e
declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.2. Sujeitar-se-ão às sanções previstas na cláusula 12.1, alíneas “c” e “d”, os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste Contrato.
11.3. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcritas fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO
12.1. O presente Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:
a) descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na alínea “b”, do item 12.2 da Cláusula antecedente;
b) Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;
c) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência.
12.3. Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
12.4. Convindo às partes, poderá ser este CONTRATO rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.

12.5. Qualquer que seja a hipótese de rescisão, fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes.

12.6. Aplicam-se, ainda, as disposições dos artigos 77 e 99, combinados com o artigo 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no caso de inexecução e rescisão do presente CONTRATO, como se neste instrumento transcritos fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
13.1. O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
14.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
15.1. Fica designado para representar a Câmara Municipal, o funcionário Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior, acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO
16.1. Fica eleito foro da cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rondon do Pará, 02 de Abril de 2018.

Câmara Municipal de Rondon do Pará
Contratante
AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

J. I. Comércio de Artigos de Informática LTDA.
CNPJ 06.955.625/0001-93
JOCIMÁ REZENDE DA ROCHA.
CPF nº 574.390.952-00

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:FDB5B1F2

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da 7ª Reunião Ordinária - 2ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 02 de Abril de 2018.

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas e cinco minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Audício de Jesus Oliveira, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Erasmo Carias para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu em Provérbios, capitulo doze, versículos de um a cinco. O Presidente anunciou o **Pequeno Expediente**, sendo lidas em sumário as proposições e ofícios enviados à Câmara Municipal, que foram: Balanço Geral 2017-Poder Executivo, Oficio nº 055/2018-Poder Executivo, Oficio nº 001/2018-Diretório Municipal do PSDB, Correspondência enviada pela Secretária Municipal de Saúde, leitura dos Projetos: Projeto de Lei nº 001/2018-PE, Projeto de Lei nº 001/2018-PL e Projeto de Lei nº 003/2018-PL, Moção nº 018/2018-GVJRSF, Moção nº 019/2018-GVMCS, Moção nº 020/2018-GVDDS, Moção nº 021/2018-GVECP e Moção nº 022/2018-GVECP. Em seguida o Presidente declarou aberto o **Horário de Liderança,** usando a tribuna o Vereador **Erasmo Carias Pereira**, líder da bancada do Partido Humanista da Solidariedade, comunicando que o

partido fechou apoio ao pré-candidato a deputado estadual Joaquin Nogueira, da cidade de Dom Eliseu, com apoio de toda BR 222 e do futuro governador Helder Barbalho. Aberto o **Grande Expediente**, se pronunciaram os senhores Vereadores: **Alcemir da Silva**, comentando os serviços que estão sendo realizados no bairro Recanto Azul, em atendimento aos vários pedidos que tem feito nesta Casa e está sendo feita a recuperação de ruas, com promessa de até junho chegar o asfalto no bairro e chamando a atenção para a ponte, que está prestes a cair, esperando que a mesma seja feita em breve; **Erasmo Carias Pereira**, falando da importância do Projeto Renascer para o município e para o Lions Clube que estava parado em suas atividades, mas que já tem apoio e incentivo do poder público para projetos que incentiva os jovens e seguindo, falou de sua Moção nº 179/2017, solicitando providências do Poder Executivo para colocar iluminação pública no bairro Nova Rondon e tem visto dos órgãos competentes, principalmente do Terra Legal, que o bairro é uma realidade, tendo a documentação iniciado no governo do ex-prefeito Edilson Oliveira e com seu apoio, pois antes de ser Vereador já preocupava com a invasão e com o povo que não podia ficar numa área sem documentação e sendo a mesma da União, solicitaram providencias dos órgãos competentes para a regularização da área com apoio dos Deputados Dirceu Ten Caten e Zé Geraldo e acredita que a documentação deva chegar ao Prefeito Municipal até o começo da campanha política e acredita que medidas serão tomadas para não prejudicar as famílias que ali moram; **Carlos Vidal**, acreditando ser um fato inédito o envio do balancete anual pelo Prefeito Municipal, parabenizando o mesmo e na continuidade de sua fala, comentou o prazo para desincompatibilização para concorrer a cargos políticos e cada partido tem seus pré-candidatos, achando que os que querem concorrer a uma vaga na Assembleia Legislativa deveriam expor suas propostas nos municípios; **Marcus Cabette Sanches**, dizendo que nos dias nove e treze de abril haverá enxame de vista na UNIFESSPA e parabenizando o VereadorAlcemir pela sua luta em favor do bairro Recanto Azul e comentando os eventos em comemoração ao Dia do Autismo e em relação a fala do Vereador Carlos referente o Balancete, disse que isso só mostra que Rondon está em boas mãos e ao Vereador Erasmo, disse que o PSDB junto com a base aliada em Rondon apoiará Cristina Malcher a candidata a deputada estadual e a mesma não vem só com apoio do Jatene e Márcio Miranda, mas do povo também e fica feliz pela situação do Nova Rondon, que não é um bairro e sim extensão do bairro Miranda e quando o Vereador Erasmo cita o apoio da gestão anterior, foi uma participação muito feia, pois cancelou vinte e um alqueires de terra do município para regularizar três para beneficiar politicamente, havendo postagem em rede social de pessoas e até do ex-prefeito com documentos, mas a documentação nunca chegou na mão do Prefeito, achando que foi feita uma jogada política nessa questão do Nova Rondon que gerará uma briga jurídica muito grande, recebendo aparte do Vereador Erasmo, falando que o tribuno deve apresentar sua candidata para o povo e não para sua pessoa e sobre a Nova Rondon disse que irá no INCRA em Marabá convocar os advogados do Terra Legal e do Cartório de Rondon para ver onde está o erro na legalidade do bairro Miranda e do Nova Rondon; também por aparte o Vereador Edmilson Viana, disse que há uns anos atrás fez uma penhora no Cartório do Banco da Amazônia do terreno da Serraria Misterplac; concluindo sua fala o tribuno disse que não apresentou sua candidata ao Vereador Erasmo e o que sabe sobre a Nova Rondon, é que o Prefeito do Município é Arnaldo Rocha e quem entrega títulos é o prefeito. Encerrado o Grande Expediente e após ser verificada a presença dos Vereadores: Alcemir da Silva Santos, Audício de Jesus Oliveira, Carlos Almeida Vidal, Dahú Carlos Burani Machado, Diego Dias Santos, Edmilson de Sousa Viana, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, José dos Reis Silva Filho, Marcus Cabette Sanches, Volmar Rodrigues dos Santos e Wildenberg Melo Sousa e a ausência do Vereadora Maria Lúcia Rodrigues Alves de Oliveira e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na **Primeira Parte,** entrou em votação a Ata da 6ª Reunião Ordinária do ano em curso, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida foram lidos e encaminhados para a Comissão competente o Projeto de Lei nº 001/2018-PE de autoria do Poder Executivo, que autoriza o município de Rondon do Pará, a alienar através de doação, imóvel urbano municipal ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para atender as suas necessidades e dá outras providências; Projeto de Lei nº 001/2018-PL de autoria do Vereador José dos Reis Silva Filho, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o projeto "Nasce uma criança, planta-se uma árvore" e dá outras providências e o Projeto de Lei nº 003/2018-PL de autoria do Vereador José dos Reis Silva Filho, que dispõe sobre a isenção do imposto predial e territorial urbano – IPTU e outros créditos a deficiente físico e/ou mental e dá outras providências. Na continuidade dos trabalhos, foram aprovadas por unanimidade dos presentes, as seguintes Moções: Moção nº 018/2018 de autoria do Vereador José dos Reis Silva Filho, solicitando ao Prefeito Municipal, que através do órgão competente tome as providências necessárias pra que seja fechado o retorno na Avenida Marechal Rondon especificamente na BR-222 em frente ao Posto Avenida, com Emenda Verbal do Vereador Carlos Vidal para que também seja fechado os demais retornos que estão causando transtorno na segurança do trânsito; Moção nº 019/2018 de autoria do Vereador Marcus Cabette Sanches, solicitando ao Prefeito Municipal, que seja sanado o problema do aumento do buraco no bairroGusmão, na esquina da rua Tom Jobim com a Rua São Paulo; Moção nº 020/2018 de autoria do Vereador Diego Dias Santos, solicitando ao Prefeito Municipal, para que sejam tomadas providências junto ao setor competente para que possam ser substituídas as lâmpadas queimadas da quadra de esporte e da Praça das Oliveiras no Bairro Jaderlândia; Moção nº 021/2018 de autoria do Vereador Erasmo Carias Pereira, solicitando ao Prefeito Municipal, para que sejam tomadas providências junto ao setor competente para que possam ser substituídas as lâmpadas queimadas na rua Emília Costa no Bairro Mirando, com emenda Verbal do Vereador Carlos Vidal, para que seja substituída as lâmpadas queimadas em todas as ruas do Bairro Miranda e Moção nº 022/2018 de autoria do Vereador Erasmo Carias Pereira, solicitando ao Prefeito Municipal, para que sejam tomadas providências junto ao setor competente para que possam ser substituídas as lâmpadas ou reatores queimadas ao longo da Avenida Marechal Rondon, principalmente nas imediações até o Parque de Exposições. Se ausentou da reunião o Vereador Volmar Rodrigues dos Santos, após a leitura do Projeto de Lei nº 001/2018-PL, o Vereador José dos Reis se ausentou da reunião logo após a aprovação da Moção nº 018/2018 e o Vereador Dahú Carlos se ausentou do Plenário na votação das Moções 020, 021 e 022/2018. Não havendo matérias para a **Segunda Parte da Ordem do Dia**, foi aberta as **Explicações Pessoais,** usando a tribuna os Vereadores: Erasmo Carias, falando aos vereadores Marcus e Edmilson, que ao falar sobre a Nova Rondon, que sabe que a área pertence ao bairro Miranda e colocaram o nome na área de Nova Rondon por questão de legalização e pedindo que tenham mais atenção quando houver vereador na tribuna e infelizmente poucas pessoas acompanham as reuniões, solicitando ao Presidente que veja a transmissão das reuniões pela Rádio Rondon FM e ao Vereador Marcus disse que no início da Nova Rondon houve comentários de que a ex-prefeita Cristina teria mandado invadir a área e depois que o ex-prefeito Edilson junto com a então candidata Adriana que tinha mandado invadir e para rebater os comentários do jogo político, se reuniu com as lideranças do Nova Rondon, dizendo que o Vereador Marcus foi infeliz ao citar que houve falcatrua e citou os pré-candidatos a deputados estadual de Rondon e do senhor Joaquin Nogueira que não é de Rondon, mas é da BR 222, que cada um faça sua campanha; Marcus Cabette, pedindo ao Presidente que veja o que é necessário ser feito para que a presença dos Vereadores seja verificada no final da reunião, para que se tenha mais compromisso com a reunião e ao Vereador Erasmo, disse que em momento nenhum citou o mesmo, que não tem culpa na questão do Nova Rondon e a justiça vai dizer quem tá certo ou errado e com relação aos pré-candidatos, não vê o senhor Joaquin Nogueira como representante legal da BR, pois os demais também moram em cidades da BR e representam a mesma e concluindo, avisou que chegará cinco viaturas e em junho chegará mais trinta policiais, resultado das viagens dos Vereadores a Belém cobrando do Secretário de Segurança Pública e nos dias quatorze e quinze a banca do DETRAN estará atendendo na Escola Dionísio Bentes; Diego Santos, chamando a atenção para o comentário que foi feito pelo Vereador Marcus, de que vários moradores do Bairro Miranda estão sendo prejudicados e esta Casa tem que abrir uma discussão nesse sentido e não sabia de tal informação e se a mesma for verídica, muitas pessoas serão prejudicadas e concluindo, declarou seu apoio a pré-candidata a deputada estadual Cristina Malcher e ao pré-candidato a governador Marcio Miranda**; Carlos Vidal**, comentando também sobre a área queabrange a Nova Rondon e bairro Miranda, que o Vereador Edmilson, disse que a mesma está hipotecada e ainda

não foi oficializada por picuinha política; Edmilson Viana, entendendo que a briga é para acabar com o bairro Miranda e documentar a invasão e solicitando ao Presidente que envie oficio ao Cartório de Rondon do Pará pedindo cópia de uma penhora feita pelo judiciário entre os anos de dois mil a dois mil e quatro de uma ação de execução de título extrajudicial movida pelo Banco da Amazônia S/A contra a Serraria Misterplac e seus sócios Rogério Segalli e Adriana Segalli, para conhecimento desta Casa. Por fim se pronunciou o Presidente, Audício de Jesus, agradecendo os Vereadores que permaneceram até o final da reunião, estando extremamente chateado, sendo momento de refletirem sobre o que estão fazendo nesta Casa, pois estão na vida pública e a sociedade está olhando o que estão ou não produzindo e ficou triste ao ver um Vereador ir embora após sua moção ser aprovada e outro que depois que deixou de ser presidente, não fica na reunião até o final, achando que devem prestar contas à população do que estão fazendo e rigorosamente todo dia vinte o salário é depositado e a cidade tem inúmeros problemas e nas reuniões é preciso que tenham atenção, ficando triste quando ver vereador entrar e sair do plenário, Vereador que não usa a palavra, não produz, mas que deveria pelo menos ficar atento ao que está sendo debatido, achando que tem vereador que ainda não entendeu seu papel, repudiando a forma como alguns vereadores vem se comportando nesta Casa e o vereador que entender que não quer mais ser vereador, que faça sua carta de renúncia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte e uma horas e sete minuto. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 02 de Abril de 2018.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
Primeiro Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:7B32ACDF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCORRENCIA PUBLICA 001/2018 2ª CHAMAD

ATO AVISO DE LICITAÇÃO **2ª CHAMADA**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2018 - PMR
Objeto: Obras de infraestrutura de Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação de vias urbanas, Município de Rurópolis – Pa. Data da abertura: 14 de maio de 2018. Horário: 09:00 h. Local: Sala de licitação da SEMAP. O edital poderá ser retirado do site www.ruropolis.pa.gov.br e informações poderão ser obtidos na CPL/SEMAP, no horário de 9:00 h às 12:00h.

Rurópolis (PA), 07 de março de 2018.

EDIVALDO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:6C99376E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2018-002-00-CO/ PMR
ORIGEM.....: CONVITE Nº. 002/2018-CO/ PMR
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, através SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA(O).....: TAPAJOS & SANTANA CONSTRUTORA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CANTEIRO CENTRAL DA AV. MARIO ANDREAZA no município de Rurópolis
VALOR TOTAL.....: R$- 51. 981,29 (Cinquenta e Um mil Novecentos e Oitenta e Um real e Vinte e Nove Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0808.15.451.00070.1.022- URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VIGÊNCIA.....: 10 de abril de 2018 a 09 de junho de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de abril de 2018

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:D97B4441

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - SEMAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 012/2017-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e J. B. S. Comércio e Serviços Ltda - ME. Objeto: O objeto do presente aditivo é o acréscimo de até 25% do valor do contrato inicial atualizado e a prorrogação do prazo de vigência por mais dois meses. Data da assinatura 21/03/2018.

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 013/2017-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Terra Construções e Serviços Ltda - ME. Objeto: O objeto do presente aditivo é o acréscimo de até 25% do valor do contrato inicial atualizado e a prorrogação do prazo de vigência por mais dois meses. Data da assinatura 21/03/2018.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:566AC2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SEMAP
Objeto: Aquisição de Combustível, lubrificantes e Derivados. **Contrato Nº005/2018-SEMAP**. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e M. H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO - EPP. Valor: R$1.261.700,00 (Um milhão duzentos e sessenta e um mil e setecentos reais). Vigência: 05/04/2018 a 05/04/2019. **Contrato Nº006/2018-SEMAP**. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e SANTO ANTONIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. Valor: R$149.200,00 (Cento e quarenta e nove mil e duzentos reais). Vigência: 05/04/2018 a 05/04/2019

ASS BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:ECBD7956

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO - SEMINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018 - SEMINFRA

Comunico o resultado do Pregão Presencial: 003/2018 - SEMINFRA, destinado a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINFRA, PROGRAMA TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTTS E COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CHDU. Tendo como vencedora as empresas: K.G. BENTES - ME, vencedora do lote 01 e BRANCO & CORREA LTDA, vencedora dos lotes: 02 e 03.

CLAUDIA REGINA QUEIROZ REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:632D7B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE DISPENSA - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação comunica o Resultado da Dispensa n° 004/2018, cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Municipal de Educação Infantil do bairro Salvação. Partes: Secretaria Municipal de Educação/BANJAMIN CAUB CUNHA AGUIAR FILHO. Fundamentação: Art. 24, X, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Santarém, 10 de abril de 2018.

ASS MARA REGINA XAVIER BELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:116DA91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n°016/2018. Dispensa n° 004/2018. Partes: Secretária Municipal de Educação/ BENJAMIN CAUB CUNHA AGUIAR FILHO. Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Municipal de Educação Infantil do bairro Salvação. Valor Mensal: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Vigência: 01/04/2018 a 31/12/2020.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1AAAB71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Ato Pregão Presencial Nº 008/2018-SEMGOF

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para facilitar, assessorar e auxiliar no processo de desenvolvimento e aperfeiçoamento do estágio supervisionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF. Data de Abertura: 23 de abril de 2018 às 9h, na SEMGOF. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 10 de abril de 2018.

PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8DB86C38

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO ADIADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018-TP/PMSF com objeto: Ampliação do sistema de abastecimento de água (Jambu-Açu) no município de São Francisco do Pará, de acordo com o Convênio nº 815344/2014. Com abertura: 12/04/2018 as 9h, ficada adiada para o dia 27/04/18 9h00min.Retirar o Edital forma presencial no Departa de Licitação de seg. a sexta feria de 08h as 14h, valor do edital R$ 100,00 (cem reais). E gratuita no site da prefeitura/Portal da Transparência e TCM/PA.

Ord. de Desp
MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio David Castro da Silva
Código Identificador:33B288E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de São Francisco do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com as determinações constantes no Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8666/93, 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do Locador: MANOEL CIRILO BARROSO, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação nº 002/2017 com o objeto de locação de imóvel para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de São Francisco do Pará. Com o pagamento mensal de 06 (seis) parcelas iguais no valor de R$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais), até o dia 10 (dez) do mês subsequente, perfazendo o valor global de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

São Francisco do Pará, 28 de dezembro de 2017.

Ordenadora de Despesas
NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA;
Secretária Municipal de Assistência Social;

Publicado por:
Mauricio David Castro da Silva
Código Identificador:23551072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 291217-01

DO OBJETO:

Locação de imóvel para fins não residenciais de 01 (um) imóvel localizado na Rua José Porfírio s/n, Bairro Anaissi, CEP: 68748-000, Município de São Francisco do Pará/PA, composto de 01 (um) pavimento, 02 (dois) banheiros, 08 (oito) salas/ambientes, para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de São Francisco do Pará.

DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente contrato fundamenta-se no Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8666/93, 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DO VALOR
O valor deste contrato é referente ao pagamento mensal de 06 (seis) parcelas iguais no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), até o dia 10 (dez) do mês subsequente, perfazendo o valor global de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

DA VIGÊNCIA:
A vigência do Contrato será até 30 de junho de 2018 contados a partir da data de assinatura do mesmo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Unidade Orçamentária: 2059 – Manutenção das Atividades e Func. Sec. Municipal do Trabalho e Promoção Social
Atividade: 08.244.0035.2.059 – Manutenção das Atividades e Func. Sec. Municipal do Trabalho e Promoção Social
Elemento da Despesa: 3.390.36.00 – Outros Serv. de pessoa física
Fonte de Recurso: Ordinário

DO FORO:
Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/PA, 29 de dezembro de 2017.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mauricio David Castro da Silva
Código Identificador:C4754877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de São Francisco do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com as determinações constantes no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e considerando o que consta do processo administrativo que trata da Locação do Imóvel do Locador RENATO BEZERRA LIMA JUNIOR, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação nº 001/2018 com o objeto Locação de Imóvel para implantação do Centro de Referência Especializado – CREAS, que atenda as condições mínimas estruturais imprescindíveis para o seu funcionamento, conforme preconizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, para o funcionamento do CREAS, do Município de São Francisco do Pará. Com o pagamento mensal de 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), até o dia 10 (dez) do mês subsequente, perfazendo o valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal. Ordenadora de despesas Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa; Secretária Municipal de Assistência Social;

São Francisco do Pará, 05 de abril de 2018.

Publicado por:
Mauricio David Castro da Silva
Código Identificador:156F50FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-050418-001-DL-ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO OBJETO:
Locação de Imóvel para implantação do Centro de Referência Especializado – CREAS, que atenda as condições mínimas estruturais imprescindíveis para o seu funcionamento, conforme preconizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, para o funcionamento do CREAS, do Município de São Francisco do Pará.

DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente contrato fundamenta-se no Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8666/93, 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DO VALOR:
O valor deste contrato é referente ao pagamento mensal de 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), até o dia 10 (dez) do mês subsequente, perfazendo o valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

DA VIGÊNCIA:
A vigência do Contrato será até 05 de abril de 2019 contados a partir da data de assinatura do mesmo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Unidade Orçamentária: 0701 – Manutenção Centro Referência especializado de Assistência Social – CREAS
Atividade: 08.244.0039.2.054 – Manutenção Centro Referência especializado de Assistência Social – CREAS.
Elemento da Despesa: 3.390.36.00 – Outros Serv. de pessoa Física
Fonte Recurso: Ordinário

Unidade Orçamentária: 2059 – Manutenção das Atividades e Func. Sec. Municipal do Trabalho e Promoção Social
Atividade: 08.244.0035.2.059 – Manutenção das Atividades e Func. Sec. Municipal do Trabalho e Promoção Social
Elemento da Despesa: 3.390.36.00 – Outros Serv. de pessoa física
Fonte de Recurso: Ordinário

DO FORO:
Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/PA, 05 de abril de 2018.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mauricio David Castro da Silva
Código Identificador:1DE6D4D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento de serviços de borracharia para veículos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Sapucaia - PA e Unidades Descentralizadas.

Processo Administrativo de Licitação n.º 019/2018/PMS
Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2018/PMS
Contratante: Prefeitura Municipal de Sapucaia/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, 77, Centro, Sapucaia – Pará.
Contrato: n.º 019/2018/PMS,
Contratado: JOSE NIVALDO GOMES VIEIRA 64403726291, estabelecida na AV.Sapucaia, s/nº, Setor Bela Vista, Sapucaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.739.634/0001-99,.
Valor Global: R$ 35.280,00 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos e Oitenta Reais).
Prazo: 09 (nove) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado nas condições do Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da assinatura: 10 de abril de 2018.

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:292E1E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 019/2018/PMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2018/PMS

Ratificação

O Prefeito Constitucional do Município de SAPUCAIA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, ratifica, homologa e Adjudica a Inexigibilidade de Licitação, nº. 016/2018/PMS, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em conseqüência autorizo a contratação da empresa JOSE NIVALDO GOMES VIEIRA 64403726291, estabelecida na AV.Sapucaia, s/nº, Setor Bela Vista, Sapucaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.739.634/0001-99, pelo período de 09 (nove) meses consecutivos, para Fornecimento de serviços de borracharia para veículos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Sapucaia - PA e Unidades Descentralizadas com a possibilidade de prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

Município de Sapucaia – Pará, 09 de abril de 2018.

MARCOS VENÍCIOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:9466C3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2018/PMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018/SEMEC

O Prefeito Constitucional do Município de SAPUCAIA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, ratifica, homologa e Adjudica a Inexigibilidade de Licitação, nº. 009/2018/SEMEC, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa **NOEL PERES DA SILVA 01510945865,** estabelecida na Av. José Augusto Marinho, nº 971, Setor Bela Vista, CEP: 68.548-000, Sapucaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.862.302/0001-95, pelo período de 09 (nove) meses consecutivos, para a Prestação de Serviços Mecânicos, para Prefeitura Municipal de Sapucaia com a possibilidade de prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

Município de Sapucaia – Pará, 10 de abril de 2018.
.

MARCOS VENÍCIOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:0CA55D04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços **n° 003/2018FME-TP.**
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público em cumprimento aos conceitos contidos na Lei Federal n° 8.666. de 21/06/1993 e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede ás 11:00 horas do dia 25/04/2018, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO B, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com base nas condições estabelecidas no Edital Tomada de Preços n° 003/2018FME-TP.
O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Trairão - PA, a partir da publicação deste.

Trairão - PA, 09 de Abril de 2018.

JANAINA PEREIRA MEDINA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E635585E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços **n° 002/2018FMS-TP.**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO, torna público em cumprimento aos conceitos contidos na Lei Federal n° 8.666. de 21/06/1993 e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede ás 09:00 horas do dia 25/04/2018, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CACAU PORTE I, CONFORME PROPOSTA Nº 14910.5110001/15-001, CONFORME PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com base nas condições estabelecidas no Edital Tomada de Preços n° 002/2018FMS-TP.
O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Trairão - PA, a partir da publicação deste.

Trairão - PA, 09 de Abril de 2018.

JANAINA PEREIRA MEDINA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E1376C89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços **n° 004/2018FMS-TP.**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO, torna público em cumprimento aos conceitos contidos na Lei Federal n° 8.666. de 21/06/1993 e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede ás 14:00 horas do dia 25/04/2018, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE

BÁSICA DE SAÚDE PADRONIZADO PADRÃO 1, NO DISTRITO DE CARACOL, CONFORME A PROPOSTA NUMERO 14910511000011400 7 E PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com base nas condições estabelecidas no Edital Tomada de Preços n° 004/2018FMS-TP.
O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Trairão - PA, a partir da publicação deste.

Trairão - PA, 09 de Abril de 2018.

JANAINA PEREIRA MEDINA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E6E7BC26

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Retificamos que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018-PMT**, publicado em 06/04/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição 1957, onde se lê: **Concorrência Pública nº 001/2018-PMT,** leia-se: **Concorrência Pública nº 002/2018-PMT. As demais informações permanecem inalteradas.**

Tucuruí – Pa, 10/04/2018

JÚLIO CESAR HENRIQUE DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:57F7609A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 90/2018/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 90/2018/PMX.**
CONTRATADO**: MANOEL GOMES PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.984,94**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:822989EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2018/PMX/SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº**. 173/2018/PMX/SEMAD**
CONTRATADO**: NANCY BRANDENBURG DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE SOCIAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 44.159,80**
VIGENCIA:**01/03/2018 À 30/12/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A99B4551

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 351/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**351/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**ADRIANA FRANCISCO SALOMAO DE MATOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.770,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E6DB9F46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**352/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**CLARICE BERTAIOLI**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.770,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E2A1C1D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 353/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**353/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**DULCINEA GOMES SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.770,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CDBD5895

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**354/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**EDILEUZA NOGUEIRA SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.293,00**
VIGENCIA:15**/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:FD1AF6A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 355/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**355/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**EDILEUZA SA VELOSO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.770,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1B571A4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**356/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.770,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:AB2AE8B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 536/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**536/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**WENUZIA SOUZA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.350,00**
VIGENCIA:**26/02/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2A55AB99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**357/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**ELIANE CAMARGO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.770,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:908790E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 535/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**535/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**VANESSA SOUSA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.350,00**
VIGENCIA:**26/02/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C6E8AE7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 358/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**358/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**ELINE PEREIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.770,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9B99C996

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 534/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**534/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**SUSANE DA SILVA MOURA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.420,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:42F614DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 533/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**533/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**SHIRLEY CRISTINA PAES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.736,00**
VIGENCIA:**01/03/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:28149CDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**359/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**ELIZANE FERREIRA CHAVES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.770,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:36D65C59

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 532/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**532/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**SANDRA GUIMARAES FURTADO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.350,00**
VIGENCIA:**26/02/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0E7C688E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**360/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**EURANIDES SILVA DE MACEDO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.770,00**

VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3AF9A55B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 531/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**531/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**SAMARA BRANQUINHO TEIXEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.350,00**
VIGENCIA:**26/02/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D287D039

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 530/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**530/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**RANGEL DOS SANTOS SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.700,80**
VIGENCIA:**15/02/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8C20F80F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 361/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**361/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**FRANCISCA GOMES DE FREITAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.770,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B284DE94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 529/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**529/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**RAIMUNDO MARINALDO GUILHERME RODRIGUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.420,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8032EB0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**362/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**JOÃO DERLI DE JESUS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.293,00**
VIGENCIA:15/**02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:318D074B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 528/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**528/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**RAIMUNDA ALCIONE DO NASCIMENTO ALMEIDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.350,00**
VIGENCIA:**26/02/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D977D13E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 527/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**527/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**RAFAELA THAIS LOPES FRANCO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.420,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B3426CC8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**363/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**JOSÉ WILSON SOARES NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 5.724,00**
VIGENCIA:**01/01/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:833A3178

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 364/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**364/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**JOSELIA DE MOURA MACEDO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.770,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BD37F9D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 365/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**365/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**JULIANA DA CRUZ**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.642,80**
VIGENCIA:**05/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3AB7BCF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**366/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**LEANDRO JOAO DO NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.770,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9C59D325

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 526/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**526/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**PEDRO HENRIQUE DE MOURA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.420,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:676F7E49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 525/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**525/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**PATRICK FERREIRA PAES LANDIM**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.420,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F3CDF8CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 524/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**524/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**NUBIA SAARA MARIA CANAA ALVES MUNIZ**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.700,80**
VIGENCIA:**15/02/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8D584EF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**368/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**LIBIA ANDREA BARATA CAVALCANTE**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.770,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A01BF3E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 367/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**367/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**LEIDIANE MENDANHA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.770,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EE53CAE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 523/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**523/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**NELCI ANA GOMES BRANQUINHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.350,00**
VIGENCIA:**26/02/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3038E331

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 522/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**522/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MEIRE SIRLEDIA CALDAS SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.420,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5AFD7282

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 369/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**369/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**LUCILIA APARECIDA DA SILVA MORAES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.770,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:90D652CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 521/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**521/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MARLUCIA ROSA DE OLIVEIRA RODRIGUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.420,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:27D45E07

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**370/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MARCELA MACEDO DE PAIVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.770,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D214863C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 520/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**520/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MARLENE SANTANA DA COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.350,00**
VIGENCIA:**26/02/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:42D6C67A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 519/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**519/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MARIA RAMOS RODRIGUES GONÇALVES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.350,00**
VIGENCIA:**26/02/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DA02EC04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**371/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MARIA APARECIDA ARAUJO GODOI**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.770,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:519104ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**372/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MARIA DE FATIMA DA SILVA LIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.770,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DC606FCA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 518/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**518/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MARIA DE LURDES DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.823,60**
VIGENCIA:**16/02/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C0BFFAD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 517/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**517/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MARIA BILENA FONSECA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 22.104,00**

VIGENCIA:**02/01/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:18C84BA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 516/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**516/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MAIARA ALVES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.350,00**
VIGENCIA:**26/02/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:407AE31E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 515/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**515/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MAGNO DE SOUSA AGUIAR**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.700,80**
VIGENCIA:**15/02/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7B078EE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 514/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**514/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**LUCIANA RIBEIRO FERNANDES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.806,00**
VIGENCIA:**05/02/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:208F50CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 513/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº: **513/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**LEVI PEREIRA MIRANDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.700,80**
VIGENCIA:**15/02/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:61DDD1E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 512/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**512/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**LEIA ALVES DE ARAUJO RESPLANDE**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.420,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1239796C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 511/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**511/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**KELRY HATS PEREIRA LUZ**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.420,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6F6D4C8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**373/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MARIA DE JESUS SOARES DO NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.770,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A71B4B7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 374/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**374/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MARIA DIVINA AGUIAR DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.642,80**
VIGENCIA:**05/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:ED9B6B42

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 375/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**375/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MARIA DO SOCORRO ANDRADE SÁ**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.293,00**
VIGENCIA:15/**02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3164E5A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**376/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MARIA DOS ANJOS PEREIRA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.770,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5636E5FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**377/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MARIA HELENA NUNES TORRES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.770,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C9D50523

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**378/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MARIA JOSE DE OLIVEIRA**

OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.770,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:848AA22C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**379/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MARIA NEUMA RODRIGUES MOTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.816,00**
VIGENCIA:**01/03/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7FC29362

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**380/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MARINALVA DA CONCEICAO BENEVIDES BOVO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.770,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4AB185CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**381/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MARINETE CASTRO DE ANDRADE**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.770,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:140749A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**382/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MARLENE CANDIDA RIBEIRO PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.293,00**
VIGENCIA:15/**02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:29855B0F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**383/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**NATIVIDADE PEREIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.483,80**
VIGENCIA:**09/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:35402503

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**384/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**NEDILSON DE MACEDO LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.642,80**
VIGENCIA:**05/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0D2B0C57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 385/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**385/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**NEUZA MENDANHA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.770,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:ABC7B741

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**386/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**NILZELY SOARES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.770,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8C27CE99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 387/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**387/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**REGINA VIEIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.770,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7C4AFE21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**388/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**ROBSON ANTUNES DO AMARAL**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.642,80**
VIGENCIA:**05/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2E7CCE51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 389/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**389/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**ROSAILDE LINA DE SOUZA SIQUEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.770,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BFF3D4DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 390/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**390/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**SUELI NARDI SERRANO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.770,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C9B85076

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 391/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**391/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**WILLIAN PEREIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.165,80**
VIGENCIA:1**9/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F2741946

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 392/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**392/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**ZILMA CONCEIÇÃO DE MOURA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.770,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9067D6CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**393/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**ELISANGELA BORGES MENDANHA DE FARIAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE FONOAUDIOLOGA 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 26.495,88**
VIGENCIA:**01/01/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B646E02E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**394/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**EVANDRO RODRIGUES DE MORAES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE SUPERITENDENTE DA CASA DA CULTURA 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.023,56**
VIGENCIA:**01/01/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EEB90F3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 395/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**395/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE COORDENADOR DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.023,56**
VIGENCIA:**01/01/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C9B24AC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**396/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**CARLA ALESSANDRY PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.074,70**
VIGENCIA:**26/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0AD62F92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 397/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**397/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**CASSIA DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.074,70**
VIGENCIA:**26/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:85BACDFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 398/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**398/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**DENISE NASCIMENTO SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.911,72**
VIGENCIA:**01/03/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F5A4C2D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 399/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**399/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**ERICA FERNANDA ROCHA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.074,70**
VIGENCIA:**26/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:936CDE63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 400/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**400/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**GIRLEY BORGES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.911,72**
VIGENCIA:**01/03/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:37A6F8A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 401/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:401/**2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**IONA SOCORRO DE SOUZA OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.074,70**
VIGENCIA:**26/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2A958F8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 402/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**402/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**KAYS LORENA FEITOSA DIAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.911,72**
VIGENCIA:**01/03/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E86604AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 403/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**403/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**LUCILENE SARAIVA DA CONCEIÇÃO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.911,72**
VIGENCIA:**01/03/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:10C36F4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 404/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**404/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MEURY ANN PAIVA RIBEIRO LOBO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.911,72**
VIGENCIA:**01/03/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2BAC568E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 405/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:405/**2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**RAIMUNDA DIAS DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.074,70**
VIGENCIA:**26/02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:FF784F52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 406/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**406/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**RAYMARA DA SILVA LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.911,72**
VIGENCIA:**01/03/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8FE9368C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 406/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**406/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**RAYMARA DA SILVA LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.911,72**
VIGENCIA:**01/03/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:18F61FC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 510/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**510/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**JULIO SENA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.736,00**
VIGENCIA:**01/03/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:16FC1E15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 509/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**509/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**JOSIANNE GENUINO ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.384,80**
VIGENCIA:**15/01/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0599647C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 508/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**508/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**JOSÉ STENIO ALVES DO CARMO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.350,00**
VIGENCIA:**26/02/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:86DF11DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 507/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**507/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**JOSANA FERREIRA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.420,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3CCFDE7E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 506/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº: **506/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO: **JOANICE CANDIDA DA SILVA**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.420,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3E7A6059

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 505/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**505/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**JHONY JUNIOR DUARTE**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.806,00**
VIGENCIA:**05/02/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:84310FEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 407/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**407/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**ELZIENE DA SILVA SOBRINHO MEDEIROS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.911,72**
VIGENCIA:**01/03/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:12291ADC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 504/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**504/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**JESSICA LORRAYNE DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.420,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:20B740D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 408/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**408/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**ALLAN JOHNSON DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.816,00**
VIGENCIA:**01/03/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E35C9225

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 503/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**503/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**JAYRO DE SÁ RODRIGUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.350,00**
VIGENCIA:**26/02/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EED792B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 502/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**502/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**JADIELMA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.350,00**
VIGENCIA:**26/02/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6330E955

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 409/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**409/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**ANA CRISTINA BRITO BARBOSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.975,00**
VIGENCIA:26/**02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:35A1651C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 410/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**410/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**ANGLA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.816,00**
VIGENCIA:**01/03/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:76AEDC83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 501/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**501/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**IUCÁRCIA MIRANDA DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.420,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1D58003E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 500/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**500/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**IRENI MOREIRA PACHECO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.350,00**
VIGENCIA:**26/02/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:033A54BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 499/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**499/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**GILVAN SILVA SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 20.384,80**
VIGENCIA:**15/01/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0B4A2546

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 498/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**498/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**GILMARA CARDOSO DE FREITAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 200 HORAS**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.420,00**
VIGENCIA:**01/02/2018 A 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:35BB8AF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 411/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**411/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**ANTONIO VIEIRA DE MACEDO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.688,00**
VIGENCIA:**05/03/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3C318C4C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 412/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**412/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**CRISTIANE AMORIM DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.975,00**
VIGENCIA:26/**02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9CF21A68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 413/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**413/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**DIULIA SOUSA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.816,00**
VIGENCIA:**01/03/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:AAF80CA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 414/218/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**414/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**ERISMAR VIANA TEIXEIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.975,00**
VIGENCIA:26/**02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:88F443F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 415/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**415/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**DIVINA COSTA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.816,00**
VIGENCIA:**01/03/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A3FBDCEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 416/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**416/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**JANAINA DA SILVA LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.816,00**
VIGENCIA:**01/03/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3FBE6F8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 417/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**417/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**JOSE NUNES DA SILVA FILHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.816,00**
VIGENCIA:**01/03/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:33AC960D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 418/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**418/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MARIA ALVES DA MOTA ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.975,00**
VIGENCIA:26/**02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DBE64E5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 419/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**419/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MARIA JOSÉ MEDEIROS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.816,00**
VIGENCIA:**01/03/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CCFF93B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 420/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**420/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**PATRICIA REZENDE DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.975,00**
VIGENCIA:26/**02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9DC6420E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 421/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº:**421/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.816,00**
VIGENCIA:**01/03/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D05CD2A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 422/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**422/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.975,00**
VIGENCIA:26/**02/2018 À 30/06/2018**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7161D15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO - TERMO ADITIVO - CONTRATO 077/2017/PMX - T. PREÇOS - 006 - 2017 - SEMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2017/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA CONSTRUTORA COSTA GUERRA LTDA - EPP. PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA, na escola Professora Clementina Natal, na Rua Sol Nascente Esquina com a Rua Samauma, no Setor Mariazinha, Zona Urbana da sede deste Município de Xinguara-PA, conforme projeto em anexo, para cumprir com o

Termo de Compromisso PAR Nº 98.190, de 5 de maio de 2017, do Ministério da Educação FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. ***VILMONES DA SILVA,*** *brasileiro, casado**,** professor, portador do RG nº 2.974.656 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 664.961.362-20, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1.375, Setor Itamaraty, Xinguara, Estado do Pará, de outro lado à empresa* ***CONSTRUTORA COSTA GUERRA LTDA - EPP.*** *estabelecida na Alameda Atlântica, n° 6699, Bairro Amapá, Marabá – Pará, Inscrita no CNPJ nº 22.026.375/0001-63, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Bento Costa Guerra, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Marabá, Estado do Pará, portador da Cédula de Identidade RG nº 521.884 - SSP/GO, e, inscrito no CPF sob o nº 117.236.021-91, doravante denominada simplesmente* ***CONTRATADA****, resolvem de comum acordo,* ***ALTERAR*** *o* ***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2017/PMX****, originário do Tomada de Preços nº 006/2017/SEMED, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 083/2017/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do ***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2017/PMX****, datado de 15 de junho de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a* ***EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA,*** *na escola Professora Clementina Natal, na Rua Sol Nascente Esquina com a Rua Samauma, no Setor Mariazinha, Zona Urbana da sede deste Município de Xinguara-PA, conforme projeto em anexo, para cumprir com o Termo de Compromisso PAR Nº 98.190, de 5 de maio de 2017, do Ministério da Educação FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 *– Justifica-se a celebração do presente aditivo, na manutenção dos preços do contrato e, na necessidade de mais prazo para conclusão das obras contratadas, e ainda na necessidade de readequação do projeto inicial, visando a inclusão de itens que não foram mencionados na planilha inicial, conforme requerimento apresentado pelo Departamento de Engenharia, em anexo.*

2.2 *- O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos da Cláusula Segunda do Contrato Referido e do Art. 57, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por igual período, o prazo de vigência do ***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2017/PMX****, nos termos da sua Cláusula Quarta, passando a vigorar até o dia 6 de outubro de 2018.*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 5 de abril de 2018.

Município de Xinguara – PA.
Fundo Municipal de Educação
VILMONES DA SILVA
Secretário de Educação
Contratante

Construtora Costa Guerra LTDA – EPP.
BENTO COSTA GUERRA
Representante
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:5229CF24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018-000006

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na AV. LAGO AZUL, S/Nº, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.193.071/0001-28, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2018-000006, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Registro de preços para futura e eventual contratação e empresa(s) prestadora de serviços na área de locação de ônibus para serem utilizados no Transporte Escolar no ano letivo 2018

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: NEW LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 23.530.774/0001-20, estabelecida à Rua Marechal Rondon, nº 459, sala
07, Rio Verde, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANDRESSA JORGE MACHADO, C.P.F. nº 013.278.972-88, R.G. nº 65422096 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS(TRANSPORTE ESCOLAR) ROTA REGIÃO TREVINHO / NOVA CANADÁ - Marca.: MERCEDES BENZ LOCAÇÃO DE ONIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR COM PERCUSSO DE 190 QUILOMETOS DIARIOS ROTA TREVINHO/ NOVA CANADÁ COM CAPACIDADE PARA 50 PESSOAS SENTADAS EM BOM ESTAO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS POLTONA DECLINÁVEL CORTINAS NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEICULO.	QUILÔMETRO	40,000.00	4,150	166.000,00
VALOR TOTAL R$					166.000,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _	I=(6/100) _	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2018-000006, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018-000006 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de XINGUARA - PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 de Abril de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. nº 21.193.071/0001-28
Contratante

NEW LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - EPP
C.N.P.J. nº 23.530.774/0001-20
Contratado

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:787B8E9A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 018/2018/PMS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 010/2018/FMS

ADICIONADO:
8. DA HABILITAÇÃO
8.1.8. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal Nº 6.360/76, Decreto Federal Nº 8077/13, Lei Federal Nº 9.782/99, Portaria GM/MS Nº 2.814 de 29/05/98 e demais legislações vigentes e específicas sobre o assunto. Poderá ser apresentado o extrato do sítio eletrônico da ANVISA que conste a Situação ATIVA da Empresa, juntamente com as Afes dos materiais licitados, deve ser apresentado a Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA.
ONDE SE LÊ:

LOTE 01 – MATERIAL DE USO HOSPITALAR						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**VAL. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
49	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 - 9 fios	50.000	UND		4,95	247.500,00
78	LAMINA DE BISTURI N.º 22	1500	UND		9,63	14.445,00
79	LAMINA DE BISTURI Nº 24	1500	UND		9,63	14.445,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**(R$) 642.215,82**	
LOTE 06 - REAGENTES DE LABORATÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**VAL. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
47	PONTEIRA AMARELA	30000	UN		7,21	216.300,00
48	PONTEIRA AZUL	15000	UN		8,76	131.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					**(R$) 495.119,90**	
LOTE 07 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**VAL. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	AGULHA GENGIVAL CURTA - CAIXAS C/ 100 UN.	5.000	UND		52,00	260.000,00
7	ANESTÉSICO CITCAÍNA 3% S/ VASO – CAIXAS C/ 50 UN.	1.000	FR		78,00	78.000,00
8	ANESTÉSICO LIDOSTESIN 3% C/ VASO – CAIXAS C/ 50 UN	2.500	FR		65,00	162.500,00
37	PINCEL P/ RESINA MICROBRUSH CAIXA C/ 100	3.000	UND		19,45	58.350,00

VALOR TOTAL DO LOTE 07	**(R$) 781.630,94**

LEIA-SE:

LOTE 01 – MATERIAL DE USO HOSPITALAR						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**VAL. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
49	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 - 9 fios	50.000	UND		0,03	1.500,00
78	LAMINA DE BISTURI N.º 22	1500	UND		0,27	405,00
79	LAMINA DE BISTURI Nº 24	1500	UND		0,27	405,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**(R$) 368.135,82**	
LOTE 06 - REAGENTES DE LABORATÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**VAL. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
47	PONTEIRA AMARELA	30000	UN		0,05	1.500,00
48	PONTEIRA AZUL	15000	UN		0,05	750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					**(R$) 149.669,90**	
LOTE 07 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**VAL. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	AGULHA GENGIVAL CURTA - CAIXAS C/ 100 UN.	5.000	UND		0,52	2.600,00
7	ANESTÉSICO CITCAÍNA 3% S/ VASO – CAIXAS C/ 50 UN.	1.000	FR		1,56	1.560,00
8	ANESTÉSICO LIDOSTESIN 3% C/ VASO – CAIXAS C/ 50 UN	2.500	FR		1,30	3250,00
37	PINCEL P/ RESINA MICROBRUSH CAIXA C/ 100	3.000	UND		0,21	630,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07					**(R$) 230.820,94**	

ONDE SE LÊ:
4 – VALOR ESTIMADO
4.1-O valor estimado da contratação do referido objeto, perfaz a ordem de R$ 2.989.045,06 (Dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil e quarenta e cinco reais e seis centavos)
LEIA-SE:
4 – VALOR ESTIMADO
4.1-O valor estimado da contratação do referido objeto, perfaz a ordem de R$ 1.818.705,06 (Um milhão, oitocentos e dezoito mil e setecentos e cinco reais e seis centavos).

Sapucaia (PA), 10 de abril de 2018.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:7C7C1F15

